

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Dados do Processo

Número do Processo 15526/2024	Assunto PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Data de Criação 21/08/2024 14:30:19	Status TRAMITANDO - AUTORIZAR CONTRATAÇÃO	Fase AUTORIZAR CONTRATAÇÃO
Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RAPOSA/MA.				
Sigiloso Não	Prazo Não	Data do Prazo		
Setor Responsável Diretoria Geral		Mat. Cadastrador 1075822	Cadastrador IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	
Observação				

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1075822	CPF 05806260321	Nome IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	Telefone (098) 9834-44913
Email digidoc@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Serviços Gerais
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-44913	digidoc@mpma.mp.br	REPRESENTANTE	1075822



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-44913	digidoc@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1075822

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3585294	27/12/2024 10:44:40	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO					
2	3585293	27/12/2024 10:44:40	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO					
3	3585292	27/12/2024 10:44:40	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL					
4	3585291	27/12/2024 10:44:40	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_CONTRATOSGOV	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_CONTRATOSGOV					
5	3585290	27/12/2024 10:44:40	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	3585289	27/12/2024 10:44:40	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO					
7	3585288	27/12/2024 10:44:40	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO					
8	3585287	27/12/2024 10:44:40	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO_79_2024_ASSINADO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : CONTRATO_79_2024_ASSINADO					
9	8817638	23/12/2024 13:42:21	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS					
10	8817214	23/12/2024 11:42:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
11	8817214	23/12/2024 11:42:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-DG - 2402024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-DG - 2402024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	8815948	20/12/2024 14:49:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação:					
13	8815909	20/12/2024 14:36:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
14	8815909	20/12/2024 14:36:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 54812024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 54812024					
15	8815370	20/12/2024 13:59:52	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
16	8815370	20/12/2024 13:59:52	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 41332024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 41332024					
17	8812141	19/12/2024 14:09:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	8811100	19/12/2024 12:24:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
19	8811100	19/12/2024 12:24:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 10602024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 10602024					
20	3581155	19/12/2024 10:48:13	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA					
21	8809821	19/12/2024 10:21:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
22	8808157	18/12/2024 15:50:06	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
23	8808157	18/12/2024 15:50:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 22722024	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 22722024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	8808157	18/12/2024 15:50:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PLANTA_BAIXA_assinado (3).pdf (Descrição: PLANTA_BAIXA_ASSINADO (3))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PLANTA_BAIXA_assinado (3).pdf (Descrição: PLANTA_BAIXA_ASSINADO (3))					
25	8808157	18/12/2024 15:50:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Planta_2_assinado (1).pdf (Descrição: PLANTA_2_ASSINADO (1))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Planta_2_assinado (1).pdf (Descrição: PLANTA_2_ASSINADO (1))					
26	8808157	18/12/2024 15:50:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Planta_1_assinado (1).pdf (Descrição: PLANTA_1_ASSINADO (1))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Planta_1_assinado (1).pdf (Descrição: PLANTA_1_ASSINADO (1))					
27	8808157	18/12/2024 15:50:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MEMORIAL_DESCRITIVO_IMOVEL_LFX_assinado.pdf (Descrição: MEMORIAL_DESCRITIVO_IMOVEL_LFX_ASSINADO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MEMORIAL_DESCRITIVO_IMOVEL_LFX_assinado.pdf (Descrição: MEMORIAL_DESCRITIVO_IMOVEL_LFX_ASSINADO)					
28	8808157	18/12/2024 15:50:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL.pdf (Descrição: INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL.pdf (Descrição: INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL)					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
29	8808157	18/12/2024 15:50:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL.pdf (Descrição: INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL.pdf (Descrição: INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL)					
30	8808157	18/12/2024 15:50:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Image to PDF 20241217 11.34.16 (1).pdf (Descrição: IMAGE TO PDF 20241217 11.34.16 (1))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Image to PDF 20241217 11.34.16 (1).pdf (Descrição: IMAGE TO PDF 20241217 11.34.16 (1))					
31	8808157	18/12/2024 15:50:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : (Sistema Terra - Certid_365es de d_351bitos _(311 THUANNE NAYHARA MENEZES DE S_301_) - 17-12-2024 10-10) (2).pdf (Descrição: (SISTEMA TERRA - CERTID_365ES DE D_351BITOS _(311 THUANNE NAYHARA MENEZES DE S_301_) - 17-12-2024 10-10) (2))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : (Sistema Terra - Certid_365es de d_351bitos _(311 THUANNE NAYHARA MENEZES DE S_301_) - 17-12-2024 10-10) (2).pdf (Descrição: (SISTEMA TERRA - CERTID_365ES DE D_351BITOS _(311 THUANNE NAYHARA MENEZES DE S_301_) - 17-12-2024 10-10) (2))					
32	8808154	18/12/2024 15:50:05	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	8808151	18/12/2024 15:50:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
34	8808148	18/12/2024 15:50:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
35	8808145	18/12/2024 15:50:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
36	8808142	18/12/2024 15:50:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
37	8808139	18/12/2024 15:50:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
38	8808136	18/12/2024 15:49:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
39	8808133	18/12/2024 15:49:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
40	8806830	18/12/2024 14:39:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
41	8806821	18/12/2024 14:37:37	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
42	8806821	18/12/2024 14:37:37	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 54272024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 54272024					
43	8806544	18/12/2024 14:04:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
44	8806540	18/12/2024 14:03:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	8806540	18/12/2024 14:03:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 6132024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 6132024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
46	8789753	13/12/2024 14:08:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
47	8789292	13/12/2024 13:03:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
48	8789292	13/12/2024 13:03:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 53132024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 53132024					
49	8789037	13/12/2024 12:06:29	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	8789037	13/12/2024 12:06:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 22112024	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 22112024					
51	8789037	13/12/2024 12:06:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : OFC-PJRAP3062024_ASSINADO (1).pdf (Descrição: OFC-PJRAP3062024_ASSINADO (1))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : OFC-PJRAP3062024_ASSINADO (1).pdf (Descrição: OFC-PJRAP3062024_ASSINADO (1))					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
52	8789037	13/12/2024 12:06:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : consultarSituacaoFornecedor_35142723368_2024-12-13.pdf (Descrição: CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR_35142723368_2024-12-13)	ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : consultarSituacaoFornecedor_35142723368_2024-12-13.pdf (Descrição: CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR_35142723368_2024-12-13)					
53	8789037	13/12/2024 12:06:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao negativa (23).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA (23))	ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao negativa (23).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA (23))					
54	8789037	13/12/2024 12:06:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao Negativa (22).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA (22))	ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao Negativa (22).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA (22))					
55	8789037	13/12/2024 12:06:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : certidao (2).pdf (Descrição: CERTIDAO (2))	ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : certidao (2).pdf (Descrição: CERTIDAO (2))					
56	8789034	13/12/2024 12:06:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
57	8789031	13/12/2024 12:06:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
58	8789028	13/12/2024 12:06:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
59	8789025	13/12/2024 12:06:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
60	8789022	13/12/2024 12:06:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
61	8762229	05/12/2024 10:59:52	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
62	8760392	04/12/2024 14:38:42	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
63	8760392	04/12/2024 14:38:42	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 51492024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 51492024					
64	8757895	04/12/2024 09:45:30	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
65	8757895	04/12/2024 09:45:30	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 16942024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 16942024					
66	8745872	29/11/2024 10:07:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação:					
67	8741300	28/11/2024 11:00:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
68	8741300	28/11/2024 11:00:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 20812024	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 20812024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
69	8740159	28/11/2024 09:22:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
70	8739626	27/11/2024 16:43:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
71	8739626	27/11/2024 16:43:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 702024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 702024					
72	3551715	27/11/2024 16:30:08	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DO CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : MINUTA DO CONTRATO					
73	8739486	27/11/2024 16:29:01	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: MINUTA_CT_XX_2024_LOCACAO_PJ RAPOSA_PA_15526_2024.PDF. DESCRIÇÃO : MINUTA DO CONTRATO). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO :					
74	8735534	26/11/2024 14:27:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR CLÁUDIO RICARDO PARA ENQUADRAMENTO LEGAL E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
75	8730181	25/11/2024 10:31:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À CPL - DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA).					
76	8730181	25/11/2024 10:31:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DFD107_2023_ RAPOSA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : DFD107_2023_ RAPOSA					
77	8730090	25/11/2024 10:08:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À CSG PARA A JUNTADA DA DFD. RETORNAR EM SEGUIDA.					
78	8723380	21/11/2024 13:36:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: ENQUADRAMENTO LEGAL E ELABORAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO, INICIO 01/01/2025, CONFORME DESPACHO-SEAF - 4898/2024.					
79	8722976	21/11/2024 12:34:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
80	8722976	21/11/2024 12:34:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 38232024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 38232024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
81	8720976	21/11/2024 08:37:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
82	8719959	19/11/2024 16:00:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
83	8719959	19/11/2024 16:00:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 20242024	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 20242024					
84	8719959	19/11/2024 16:00:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ETP-CSG532024_ASSINADO.pdf (Descrição: ETP-CSG532024_ASSINADO)	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ETP-CSG532024_ASSINADO.pdf (Descrição: ETP-CSG532024_ASSINADO)					
85	8719959	19/11/2024 16:00:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TREF-CSG372024_ASSINADO (1).pdf (Descrição: TREF-CSG372024_ASSINADO)	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TREF-CSG372024_ASSINADO (1).pdf (Descrição: TREF-CSG372024_ASSINADO)					
86	8719956	19/11/2024 16:00:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
87	8719953	19/11/2024 16:00:52	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
88	8714074	18/11/2024 12:49:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
89	8714074	18/11/2024 12:49:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 48982024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 48982024					
90	8709044	14/11/2024 14:10:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
91	8709044	14/11/2024 14:10:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 19812024	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 19812024					
92	8691764	08/11/2024 13:35:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
93	8680712	05/11/2024 23:55:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALBERTO PIRES PINTO FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ALBERTO PIRES PINTO FILHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
94	8680712	05/11/2024 23:55:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MEMO-COEA - 3262024	ALBERTO PIRES PINTO FILHO
Anexo da Movimentação com documento : MEMO-COEA - 3262024					
95	8680712	05/11/2024 23:55:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Projeto Arquitetonico - Raposa.pdf (Descrição: PROJETO ARQUITETÔNICO)	ALBERTO PIRES PINTO FILHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Projeto Arquitetonico - Raposa.pdf (Descrição: PROJETO ARQUITETÔNICO)					
96	8680712	05/11/2024 23:55:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Projeto Eletrico - Raposa.pdf (Descrição: PROJETO ELÉTRICO)	ALBERTO PIRES PINTO FILHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Projeto Eletrico - Raposa.pdf (Descrição: PROJETO ELÉTRICO)					
97	8680712	05/11/2024 23:55:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Projeto de Cabeamento - Raposa.pdf (Descrição: PROJETO DE CABEAMENTO)	ALBERTO PIRES PINTO FILHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Projeto de Cabeamento - Raposa.pdf (Descrição: PROJETO DE CABEAMENTO)					
98	8680709	05/11/2024 23:55:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALBERTO PIRES PINTO FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ALBERTO PIRES PINTO FILHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
99	8680706	05/11/2024 23:55:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALBERTO PIRES PINTO FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ALBERTO PIRES PINTO FILHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
100	8680703	05/11/2024 23:55:09	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALBERTO PIRES PINTO FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ALBERTO PIRES PINTO FILHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
101	8646264	23/10/2024 23:29:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
102	8646264	23/10/2024 23:29:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 81522024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 81522024					
103	8631006	21/10/2024 10:01:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
104	8630692	21/10/2024 09:10:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
105	8630692	21/10/2024 09:10:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 44132024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 44132024					
106	8614640	15/10/2024 11:59:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
107	8614640	15/10/2024 11:59:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 18062024	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 18062024					
108	8614640	15/10/2024 11:59:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE ACEITE.pdf (Descrição: TERMO DE ACEITE)	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE ACEITE.pdf (Descrição: TERMO DE ACEITE)					
109	8614637	15/10/2024 11:59:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
110	8609280	14/10/2024 09:57:24	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
111	8604820	11/10/2024 09:15:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
112	8604820	11/10/2024 09:15:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 43142024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 43142024					
113	8599798	09/10/2024 15:42:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NIELSEN OLIVEIRA CASTRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
114	8599798	09/10/2024 15:42:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-COEA - 1062024	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
Anexo da Movimentação com documento : PTC-COEA - 1062024					
115	8561509	30/09/2024 11:44:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES RÊGO
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES RÊGO Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA JUNTADA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO-SEAF - 37332024.					
116	8551320	26/09/2024 08:37:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
117	8549806	25/09/2024 14:21:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	GEORGE BRITO BALBY
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: GEORGE BRITO BALBY Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
118	8549806	25/09/2024 14:21:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MEMO-COEA - 2782024	GEORGE BRITO BALBY
Anexo da Movimentação com documento : MEMO-COEA - 2782024					
119	8549806	25/09/2024 14:21:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : LAYOUT_RAPOSA_OPCAO 02_REV_01.pdf (Descrição: LAYOUT_RAPOSA_OPÇÃO 02_REV_01)	GEORGE BRITO BALBY
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : LAYOUT_RAPOSA_OPCAO 02_REV_01.pdf (Descrição: LAYOUT_RAPOSA_OPÇÃO 02_REV_01)					
120	8549806	25/09/2024 14:21:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : RAPOSA_COPA E REF.pdf (Descrição: RAPOSA COPA E REF)	GEORGE BRITO BALBY
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : RAPOSA_COPA E REF.pdf (Descrição: RAPOSA_COPA E REF)					
121	8549804	25/09/2024 14:21:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	GEORGE BRITO BALBY
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: GEORGE BRITO BALBY Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
122	8549802	25/09/2024 14:21:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	GEORGE BRITO BALBY
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: GEORGE BRITO BALBY Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
123	8549632	25/09/2024 14:01:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: NIELSEN OLIVEIRA CASTRO Observação de Movimentação: A PEDIDO					
124	8457054	29/08/2024 11:14:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA Observação de Movimentação: À SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS PARA PROVIDÊNCIAS.					
125	8456198	29/08/2024 09:49:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
126	8456198	29/08/2024 09:49:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 37332024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 37332024					
127	8455491	28/08/2024 19:17:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
128	8455491	28/08/2024 19:17:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 62992024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 62992024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
129	8434452	22/08/2024 08:45:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
130	8434446	22/08/2024 08:44:37	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
131	8434445	22/08/2024 08:44:36	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
132	3418326	21/08/2024 14:30:19	ANEXO - PROCESSO	FATURA EQUATORIAL	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : FATURA EQUATORIAL					
133	3418325	21/08/2024 14:30:19	ANEXO - PROCESSO	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (1)	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (1)					
134	3418324	21/08/2024 14:30:19	ANEXO - PROCESSO	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
135	3418323	21/08/2024 14:30:19	ANEXO - PROCESSO	CONSULTARCRC_35142723368_2024-08-10 (1)	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : CONSULTARCRC_35142723368_2024-08-10 (1)					
136	3418322	21/08/2024 14:30:19	ANEXO - PROCESSO	COMPROVANTE DE SITUACAO CADASTRAL CPF (1)	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : COMPROVANTE DE SITUACAO CADASTRAL CPF (1)					
137	3418321	21/08/2024 14:30:19	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO_NEGATIVA_IPTU	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : CERTIDÃO_NEGATIVA_IPTU					
138	3418320	21/08/2024 14:30:19	ANEXO - PROCESSO	CERTIDAO NEGATIVA DE DEB DA UNIAO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : CERTIDAO NEGATIVA DE DEB DA UNIAO					
139	3418319	21/08/2024 14:30:19	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DE LOCAÇÃO (2)	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : PROPOSTA DE LOCAÇÃO (2)					
140	3418318	21/08/2024 14:30:19	ANEXO - PROCESSO	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE RAPOSA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE RAPOSA					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
141	3418317	21/08/2024 14:30:19	ANEXO - PROCESSO	SAAE RAPOSA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : SAAE RAPOSA					
142	3418316	21/08/2024 14:30:19	ANEXO - PROCESSO	RG AUTENTICADO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : RG AUTENTICADO					
143	3418315	21/08/2024 14:30:19	ANEXO - PROCESSO	RECIBO ANUAL DE QUITAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : RECIBO ANUAL DE QUITAÇÃO					
144	3418314	21/08/2024 14:30:19	ANEXO - PROCESSO	JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORES	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORES					
145	3418313	21/08/2024 14:30:19	ANEXO - PROCESSO	INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL					
146	3418312	21/08/2024 14:30:19	ANEXO - PROCESSO	MEMO-CSG8532024_ASSINADO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : MEMO-CSG8532024_ASSINADO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
147	0	21/08/2024 14:30:19	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23/12/2024 13:42:21	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	23/12/2024 13:42:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/12/2024 11:42:36	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	23/12/2024 13:41:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 2402024

20/12/2024 14:49:13	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES RÊGO	23/12/2024 09:31:20	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/12/2024 14:36:49	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	20/12/2024 14:48:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 54812024

20/12/2024 13:59:52	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	20/12/2024 14:14:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 41332024

19/12/2024 14:09:	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	20/12/2024 13:08:44	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
----------------------	---------------------------------------	------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
31							
19/12/2024 12:24:17	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	19/12/2024 12:55:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 10602024

19/12/2024 10:21:27	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	19/12/2024 10:47:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
18/12/2024 15:50:06	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	19/12/2024 10:21:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 22722024

Anexo de movimentação: PLANTA_BAIXA_ASSINADO (3)

Anexo de movimentação: PLANTA_2_ASSINADO (1)

Anexo de movimentação: PLANTA_1_ASSINADO (1)

Anexo de movimentação: MEMORIAL_DESCRITIVO_IMOVEL_LFX_ASSINADO

Anexo de movimentação: INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL

Anexo de movimentação: INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL

Anexo de movimentação: IMAGE TO PDF 20241217 11.34.16 (1)

Anexo de movimentação: (SISTEMA TERRA - CERTID_365ES DE D_351BITOS_(311 THUANNE NAYHARA MENEZES DE S_301_) - 17-12-2024 10-10) (2)

18/12/2024 15:50:05	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/12/2024 15:50:04	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/12/2024 15:50:	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
03							
18/12/2024 15:50:02	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/12/2024 15:50:01	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/12/2024 15:50:00	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/12/2024 15:49:58	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/12/2024 15:49:57	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/12/2024 14:39:41	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	18/12/2024 15:01:08	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
18/12/2024 14:37:37	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	18/12/2024 14:39:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 54272024

18/12/2024 14:04:07	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	18/12/2024 14:09:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/12/2024 14:03:16	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	18/12/2024 14:03:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 6132024

13/12/2024 14:08:14	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	16/12/2024 08:10:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/12/20	Secretaria Administrativo-	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da	MARIA DO SOCORRO	13/12/2024	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24 13:03:22	Financeira		Administração	QUADROS DE ABREU	14:08:06		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 53132024

13/12/2024 12:06:29	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	13/12/2024 12:13:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 22112024

Anexo de movimentação: OFC-PJRAP3062024_ASSINADO (1)

Anexo de movimentação: CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR_35142723368_2024-12-13

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (23)

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (22)

Anexo de movimentação: CERTIDAO (2)

13/12/2024 12:06:28	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/12/2024 12:06:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/12/2024 12:06:26	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/12/2024 12:06:25	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/12/2024 12:06:23	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/12/2024 10:59:52	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	13/12/2024 11:58:23	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/12/20	Secretaria Administrativo-	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de	ERICKSON FILLIPPHE	05/12/2024	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24 14:38:42	Financeira		Serviços Gerais	MENEZES	10:59:44		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 51492024

04/12/2024 09:45:30	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	04/12/2024 09:50:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 16942024

29/11/2024 10:07:20	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	04/12/2024 09:32:27	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
28/11/2024 11:00:44	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	28/11/2024 11:01:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 20812024

28/11/2024 09:22:10	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	28/11/2024 09:52:03	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/11/2024 16:43:47	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	28/11/2024 09:21:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 702024

27/11/2024 16:29:01	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	27/11/2024 16:29:01	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	DISTRIBUÍDO
26/11/2024 14:27:13	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	26/11/2024 14:29:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
25/11/2024 10:31:28	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	25/11/2024 13:28:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

DFD107_2023_RAPOSA

25/11/2024 10:08:02	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	25/11/2024 10:28:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2024 13:36:08	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	21/11/2024 14:43:28	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/11/2024 12:34:59	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	21/11/2024 13:34:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 38232024

21/11/2024 08:37:48	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	21/11/2024 12:06:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/11/2024 16:00:54	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	21/11/2024 08:33:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 20242024

Anexo de movimentação: ETP-CSG532024_ASSINADO

Anexo de movimentação: TREF-CSG372024_ASSINADO

19/11/2024 16:00:53	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	Coordenadoria de Orçamento e Finanças			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/11/2024 16:00:52	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	Coordenadoria de Orçamento e Finanças			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
18/11/2024 12:49:18	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	19/11/2024 15:50:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 48982024

14/11/2024 14:10:16	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	Secretaria Administrativo-Financeira		14/11/2024 14:28:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	--	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 19812024

08/11/2024 13:35:23	Coordenadoria de Serviços Gerais	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	14/11/2024 14:05:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/11/2024 23:55:12	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	ALBERTO PIRES PINTO FILHO	Coordenadoria de Serviços Gerais	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	08/11/2024 13:35:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: MEMO-COEA - 3262024

Anexo de movimentação: PROJETO ARQUITETÔNICO

Anexo de movimentação: PROJETO ELÉTRICO

Anexo de movimentação: PROJETO DE CABEAMENTO

05/11/2024 23:55:11	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	ALBERTO PIRES PINTO FILHO	Coordenadoria de Serviços Gerais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/11/2024 23:55:10	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	ALBERTO PIRES PINTO FILHO	Coordenadoria de Serviços Gerais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/11/2024 23:55:09	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	ALBERTO PIRES PINTO FILHO	Coordenadoria de Serviços Gerais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/10/2024 23:29:	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA	24/10/2024 11:33:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

57

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 81522024

21/10/2024 10:01:46	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES RÊGO	23/10/2024 14:22:17	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/10/2024 09:10:19	Secretaria Administrativo- Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	21/10/2024 09:57:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 44132024

15/10/2024 11:59:41	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	Secretaria Administrativo- Financeira		15/10/2024 12:10:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	---	--	--	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 18062024

Anexo de movimentação: TERMO DE ACEITE

15/10/2024 11:59:39	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/10/2024 09:57:24	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	15/10/2024 09:48:19	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/10/2024 09:15:39	Secretaria Administrativo- Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	14/10/2024 09:57:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 43142024

09/10/2024 15:42:20	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	10/10/2024 08:07:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-------------------------	--	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-COEA - 1062024

30/09/2024 11:44:34	Diretoria Geral	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES RÊGO	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA	30/09/2024 13:04:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/09/2024 08:37:08	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES RÊGO	30/09/2024 11:40:38	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/09/2024 14:21:57	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	GEORGE BRITO BALBY	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	26/09/2024 08:36:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: MEMO-COEA - 2782024

Anexo de movimentação: LAYOUT_RAPOSA_OPÇÃO 02_REV_01

Anexo de movimentação: RAPOSA_COPA E REF

25/09/2024 14:21:56	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	GEORGE BRITO BALBY	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/09/2024 14:21:55	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	GEORGE BRITO BALBY	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/09/2024 14:01:27	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA	25/09/2024 14:02:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/08/2024 11:14:27	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	EDUARDO JOSÉ COSTA	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	29/08/2024 11:26:06	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/08/2024 09:49:38	Secretaria Administrativo- Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA	29/08/2024 11:13:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 37332024

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
28/08/2024 19:17:23	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	29/08/2024 08:11:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 62992024

22/08/2024 08:45:14	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	28/08/2024 17:54:07	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/08/2024 08:44:37	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	22/08/2024 08:44:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/08/2024 08:44:36	Coordenadoria de Serviços Gerais	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	22/08/2024 08:44:36	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD107_2023_ RAPOSA	DFD107_2023_ RAPOSA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDAO NEGATIVA DE DEB DA UNIAO	CERTIDAO NEGATIVA DE DEB DA UNIAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO_NEGATIVA_IPTU	CERTIDAO_NEGATIVA_IPTU.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COMPROVANTE DE SITUACAO CADASTRAL CPF (1)	Comprovante de situacao cadastral CPF (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONSULTARCRC_35142723368_2024-08-10 (1)	consultarCRC_35142723368_2024-08-10 (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO_79_2024_ASSINADO	CONTRATO_79_2024_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS	DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATOS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (1)	DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_CONTRATOSGOV	EXTRATO_CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
FATURA EQUATORIAL	FATURA EQUATORIAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL	INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORES	JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAcao DE IMOVEL DE LOCACAO DE IMOVEL NAO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORES DE JUSTICA DE RAPOSA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
MEMO-CSG8532024_ASSINADO	MEMO-CSG8532024_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DO CONTRATO	MINUTA_CT_XX_2024_LOCACAO_PJ RAPOSA_PA_15526_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA	MINUTA_CT_XX_2024_LOCACAO_PJ RAPOSA_PA_15526_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	PORTARIA DE GESTOR E FISCAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DE LOCAÇÃO (2)	Proposta de Locacao (2).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO	PUBLICACAO_PNCP_CONTRATACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO	PUBLICACAO_PNCP_CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO	PUBLICACAO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO	PUBLICACAO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO	PUBLICACAO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RECIBO ANUAL DE QUITAÇÃO	Recibo Anual de Quitacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RG AUTENTICADO	RG AUTENTICADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SAAE RAPOSA	SAAE RAPOSA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE RAPOSA	Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Raposa.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	23/12/2024 09:37:11	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES	DECISÃO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/12/2024 14:19:14	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	20/12/2024 13:10:15	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	19/12/2024 10:51:18	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	18/12/2024 15:02:09	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	18/12/2024 15:02:09	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	18/12/2024 15:02:09	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	18/12/2024 15:02:09	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documentos

Sector Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
		ALENCAR			POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	18/12/2024 15:02:09	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	18/12/2024 15:02:09	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	18/12/2024 15:02:09	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	18/12/2024 15:02:09	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	18/12/2024 15:02:09	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	18/12/2024 14:22:11	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	18/12/2024 13:56:01	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	13/12/2024 13:00:12	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	13/12/2024 11:59:15	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	13/12/2024 11:59:15	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	13/12/2024 11:59:15	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	13/12/2024 11:59:15	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	13/12/2024 11:59:15	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	13/12/2024 11:59:15	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	04/12/2024 13:45:38		DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	04/12/2024 09:34:00	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	28/11/2024 09:53:02	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	27/11/2024 16:34:59	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	INEXIGIBILIDADE	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	21/11/2024 12:07:28	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	19/11/2024 15:50:58	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documentos

Sector Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
		ALENCAR			POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	19/11/2024 15:50:58	IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	19/11/2024 15:50:58	IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	18/11/2024 08:53:05	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	14/11/2024 14:09:38	IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	05/11/2024 23:49:41	ALBERTO PIRES PINTO FILHO	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	05/11/2024 23:49:41	ALBERTO PIRES PINTO FILHO	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	05/11/2024 23:49:41	ALBERTO PIRES PINTO FILHO	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	05/11/2024 23:49:41	ALBERTO PIRES PINTO FILHO	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	23/10/2024 14:26:16	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	16/10/2024 08:12:35	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	15/10/2024 09:50:38	IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	15/10/2024 09:50:38	IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	10/10/2024 08:38:22	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	09/10/2024 15:40:05	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	25/09/2024 14:12:39	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	25/09/2024 14:12:39	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	25/09/2024 14:12:39	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/08/2024 08:57:49	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	28/08/2024 17:55:52	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO

[Home](#) > [Contratos](#)[Entrar](#)

Última atualização 27/12/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO**Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 15526/2024**Categoria do processo:** Locação Imóveis**Data de divulgação no PNCP:** 27/12/2024 **Data de assinatura:** 23/12/2024 **Vigência:** de 01/01/2025 a 31/12/2029**Id contrato PNCP:** 06354468000160-2-000344/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br**Id contratação PNCP:** [05483912000185-1-000068/2024](#)**Objeto:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RAPOSA/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 184.772,40

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa física **CNPJ/CPF:** 351.427.233-68 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
CONTRATO	27/12/2024	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 594/2024

 Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Local:** São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA**Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 26/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05483912000185-1-000068/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Locação de imóvel para instalação e funcionamento das Promotorias de Justiça de Raposa/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 184.772,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 184.772,40

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Locação de Imóvel Locação de Imóvel	1	R\$ 184.772,40

Exibir: 1-1 de 1 itensPágina: [<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL



PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 1022024

Código de validação: 2EF0A02233

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na PORTARIA-GAB/PGJ – 62652024, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, fiscais do **Contrato nº 79/2024**, constante da **tabela 2**, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, objetivando a locação de um imóvel não-residencial, localizado na Avenida cafeteira, nº 744, Vila Bom Viver, município de Raposa, Estado do Maranhão, de propriedade do Sr. LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO, para **instalação e funcionamento das Promotorias de Justiça de Raposa/MA**, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2024, e Lei nº 8.245/91, em face do que constante do **Processo Administrativo nº 15526/2024**, que integram o Contrato.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	1071448	GESTOR
IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR	1075822	FISCAL

Tabela 2

N. CONTRATO	LOCADOR	CPF
79/2024	LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO	351.xxx.xxx-68

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato, **conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ**:

Seção V

Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP);

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 26 de Dezembro de 2024 às 16:59 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-1022024, Código de Validação: 2EF0A02233.



Seção VI

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **26 de Dezembro de 2024 às 16:59 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-1022024**,
Código de Validação: 2EF0A02233.



Diretoria Geral

controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (OSCIP's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de



Diretoria Geral

férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente em 26/12/2024 às 16:59 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 26 de Dezembro de 2024 às 16:59 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-1022024**, **Código de Validação: 2EF0A02233**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

EXTRATO_CONTRATOSGOV

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **79/2024**

Ato Contrato: **Contrato de Locação (CL)**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 351.427.233-68

Nome: **LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO**

Endereço: Rua Nova, s/n - Residencial Campo Verde, Bloco 5, Apto 101 - Turu - São Luís/MA

Telefone: (98) 32191-650

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de imóvel para instalação e funcionamento das Promotorias de Justiça de Raposa/MA.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 15526/2024	Código de Identificação	Tipo Contrato Aluguel
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento Parcelado
Data Assinatura 23/12/2024	Data Publicação 27/12/2024	Multa Advertencia, Declaração de Inidoneidade, Impedimento de licitar, Multa Contratual
Início Vigência 01/01/2025	Final Vigência 31/12/2029	Procedimento Inexigibilidade de Licitação - 70/2024
Unidade COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - CSG		Departamento Seção de Locações - CSG
Gestor do Contrato ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES		Gestor do Contrato Suplente
Elaboração		

Valor Contrato Acumulado

184.772,40

Saldo Contrato Acumulado

184.772,40

Valor Contrato Atualizado

184.772,40

Saldo Contrato Atualizado

184.772,40

Extrato do Contrato

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 98344-4913

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		01/01/2025	31/12/2029	184.772,40
TOTAIS				184.772,40

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
92	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	0,00	184.772,40	0,00
TOTAIS		0,00	184.772,40	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Único	1	1,00	0,00	1,00
TOTAIS			1,00	0,00	1,00

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 01/01/2025 - 31/12/2029	184.772,40	184.772,40	0,00
TOTAIS		184.772,40	0,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	27/12/2024	Inclusão contrato - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Contrato incluído



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/12/2024 - 27/12/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 27/12/2024 10:12:11

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a7ab092e-a360-4a2e-bd58-f2ada543bd81

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	IN792024	78527732300	27/12/2024	-	-	ENVIADO
05483912000185	IN792024	78527732300	27/12/2024	78527732300	27/12/2024	EXCLUÍDO

Total Contrato: 2



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/12/2024 - 27/12/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 27/12/2024 10:11:46

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 182ef114-fd0a-4ccc-82ac-95606a0fc1cd

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	IN702024	1	78527732300	27/12/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/12/2024 - 27/12/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 27/12/2024 10:10:58

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 459b676c-328a-47e8-97e7-dbb4e86ddb6

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	IN702024	70	2024	IN	78527732300	27/12/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

CONTRATO_79_2024_ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 79/2024, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RAPOSA (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, matrícula nº 1070173, e do outro lado o Sr. **LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 351.xxx.xxx-68, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 15526/2024**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Cafeteira, Nº 744, Vila Bom Viver, Município de Raposa, Estado do Maranhão, **para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Raposa/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **prazo de vigência de 05 (cinco) anos**, com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2029**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1. A **prorrogação do presente instrumento de contrato** deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **limitada a mais 05 (cinco) anos.**
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O **valor global deste contrato é de R\$ 184.772,40** (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e

Contrato nº 79/2024 - Locação de imóvel - PJ Raposa

(03)

Página 1 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

setenta e dois reais e quarenta centavos), e o valor mensal do aluguel é de R\$ 3.079,54 (três mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

2. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 2963.0001 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão

Subação: 025189 - Serviços Gerais

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.5.00.101000

Item da subação: locação de imóvel.

3. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.
3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.
4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na conta-corrente nº 11256933-8, Agência nº 0001, Banco (0260) NU Pagamentos S.A. (Nubank), indicada pelo LOCADOR em sua proposta.
6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela LOCATÁRIA, desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumprir à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

1. Fazer imediata comunicação ao LOCADOR, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

LOCATÁRIA:

11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O LOCADOR deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito do LOCADOR, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
 - 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 02 (dois) meses de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda na Lei Federal nº 8.245/91 "Lei do Inquilinato", vinculando-se ao Processo Administrativo nº 15526/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- 1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 1.3. O LOCADOR poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
- 1.4. Os servidores ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES - MATRÍCULA: 1071448, e IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO - MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
 - 1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;
 - 1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
 - 1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.
2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n.º 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

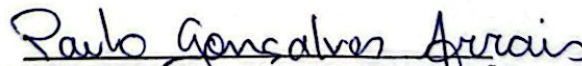
A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e combinados, firmam através de assinatura, o presente Instrumento perante as duas testemunhas abaixo assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

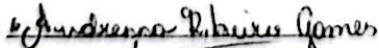
São Luís(MA), 23 de DEZEMBRO de 2024.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral



LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO
Locador

TESTEMUNHA 1: 

TESTEMUNHA 2: 



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 2402024



DECISÃO-DG - 2402024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 0542DE43DA

Assunto: Contrato de Locação de imóvel - Promotoria de Justiça de Raposa/MA
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG) solicita a autorização para formalização do Contrato de Locação de um imóvel objetivando o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Raposa/MA, por 05 (cinco) anos, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2029, no valor total de R\$ 184.772,40 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Durante a instrução processual, a CSG juntou a devida documentação e a Assessoria Jurídica da Administração, por meio do PARECER-DGAJA-6132024, se manifestou pela possibilidade jurídica da contratação, com fulcro no § 4º do art. 53, Lei nº 14.133/21.

Era o que cabia relatar.

Ante o exposto e considerando todas as informações e os documentos contidos nos autos, esta Diretoria-Geral:

- 1- Acolhe e adoto a manifestação contida no parecer jurídico (PARECERDGAJA-6132024), emitido pela Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR);
- 2- APROVA a Minuta do Contrato de Locação;
- 3- Após, enviar para a **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para formalização do respectivo CONTRATO e sua devida publicação, em conformidade a Lei n.º 14.133/21.



4- Determino o envio dos autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para providenciar a elaboração da Nota de Empenho **para a cobertura da despesa a partir de 01 de janeiro de 2025**.

Após, retornem os autos a esta Diretoria Geral para deliberação acerca dos serviços recomendados (itens 6.4) no relatório de vistoria e avaliação de imóvel elaborado pela COEA, conforme anexo PTC-COEA – 1062024.

assinado eletronicamente em 23/12/2024 às 11:42 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **23 de Dezembro de 2024 às 11:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-DG-2402024, Código de Validação: 0542DE43DA.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 54812024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 54812024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: EB678725BA

Assunto: Locação de Imóvel - PJ de Raposa
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Diretor-Geral,

Considerando o [DESPACHO-CSG - 22722024](#), o [DESPACHO-COF - 41332024](#) e adequações na minuta, conforme solicitados pela Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria, **com a brevidade que o caso requer**, solicitando autorização para formalização do Contrato de Locação de um imóvel, conforme minuta, anexo [MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA](#), localizado na Avenida Cafeteira, nº 744, Vila Bom Viver, Município de Raposa/MA, com o Sr. LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO, objetivando o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Raposa/MA, por 05 (cinco) anos, **com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2029**, no valor total de **R\$ 184.772,40 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”, e nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 6132024](#).

Ademais, solicita-se que à Coordenadoria de Serviços Gerais adote providências, a fim de obter o Registro Cartorário do Imóvel, juntando nos autos assim que possível, conforme recomendação contida no parecer.

Por fim, após formalização do contrato, sugere-se deliberação acerca dos serviços recomendados (itens 6.4) no relatório de vistoria e avaliação de imóvel elaborado pela COEA, anexo [PTC-COEA - 1062024](#), conforme o referido parecer.

assinado eletronicamente em 20/12/2024 às 14:36 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 41332024



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 41332024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 3E1275E264

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Raposa/Ma

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com locação de imóvel, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 2963.0001 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão
Subação: 025189 – Serviços Gerais
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.5.00.101000
Item da subação: locação de imóvel.

O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 420, de 25/09/2024, prevê para a Unidade Orçamentária - 070101, durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 60.000.000,00 para o item locação de imóvel. Após dedução desta e de outras despesas, o saldo da subação é de R\$ 23.778.002,14 .

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 20/12/2024 às 13:59 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 10602024



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 10602024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 59DC3E9812

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Assunto: Novo contrato de locação – Promotoria de Justiça de Raposa/MA. Inexigibilidade nº 70/2024. Número da Contratação no PNCP: 592/2024

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminho os autos à COF com as alterações requisitadas no item “2” do PARECER-DGAJA – 6132024, nos termos do DESPACHO-SEAF – 54272024, informando que os dados da Cláusula Quarta, item 2, foram elencados do [DESPACHO-COF - 38232024](#).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 19/12/2024 às 12:23 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 19/12/2024 às 12:24 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

MINUTA

CONTRATO Nº XX/2024, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RAPOSA (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, matrícula nº 1070173, e do outro lado o Sr. **LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 351.xxx.xxx-68, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 15526/2024**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Cafeteira, Nº 744, Vila Bom Viver, Município de Raposa, Estado do Maranhão, **para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Raposa/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2029.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1. A prorrogação do presente instrumento de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **limitada a mais 05 (cinco) anos.**
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O **valor global** deste contrato é de **R\$ 184.772,40** (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

setenta e dois reais e quarenta centavos), e o **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 3.079,54** (três mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

2. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 2963.0001 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão

Subação: 025189 - Serviços Gerais

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.5.00.101000

Item da subação: locação de imóvel.

3. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.

3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente nº 11256933-8, Agência nº 0001, Banco (0260) NU Pagamentos S.A. (Nubank)**, indicada pelo LOCADOR em sua proposta.

6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumprir à **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

1. Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

LOCATÁRIA;

11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O LOCADOR deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. **Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.**
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
 - 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado,



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com **antecedência mínima de 60 (sessenta) dias**.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21**, e ainda na **Lei Federal nº 8.245/91 “Lei do Inquilinato”**, vinculando-se ao **Processo Administrativo nº 15526/2024**.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
 - 1.1. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
 - 1.3. O LOCADOR poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
 - 1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** – MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO** – MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
 - 1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;
 - 1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
 - 1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.
2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e combinados, firmam através de assinatura, o presente Instrumento perante as duas testemunhas abaixo assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), ____, de _____ de 2024.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO
Locador

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: (SISTEMA TERRA - CERTID_365ES DE D_351BITOS _(311 THUANNE NAYHARA MENEZES DE S_301_) - 17-12-2024 10-10) (2)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0002316****Informações do Contribuinte**

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 3890 - 01.01.001.3890.001	NOME DO CONTRIBUINTE LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO	CPF/CNPJ 351.427.233-68
--	--	-----------------------------------

Endereço do Fato Gerador - Imóvel

LOGRADOURO AVENIDA CAFETEIRA	NÚMERO 744	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA BOM VIVER	CEP	MUNICÍPIO UF RAPOSA MA	LOTEAMENTO	QUADRA LOTE

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO AVENIDA CAFETEIRA	NÚMERO 744	Nº DO CEP 65138000	BAIRRO VILA BOM VIVER
MUNICÍPIO RAPOSA	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO	Nº. DOCUMENTO 351.427.233-68	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 17/12/2024**Data de Validade: 17/03/2025**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Esta Certidão é dispensada de assinatura e sua validade pode ser consultada nos links
<https://raposa-ma.prefeituramoderna.com.br/meuiptu/>
https://raposa-ma.prefeituramoderna.com.br/meuiss_new/

Validade (90 dias):

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

RAPOSA(MA), 17 de DEZEMBRO de 2024



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: IMAGE TO PDF 20241217 11.34.16 (1)

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E.
AVENIDA PRINCIAL, 100 JARDIM DAS OLIVEIRAS RAPOSA - MA
Fone: (98)8578-4384

CNPJ: 01.655.283/0001-72

Ins. Est.: ISENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição: 30746-0

CPF: 351.427.233-68

Proprietário: LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO

CEP: 65.138-000

Endereço: AV. CAFEYEIRA, CASA 744

UF: MA

Bairro: VILA BOM VIVER

Cidade: RAPOSA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso das atribuições que lhe confere seu regulamento, ressaltando o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser posteriormente apurada decorrente de tarifas, juros e multas, certifica que até esta data, o imóvel acima identificado, encontra-se regular perante esta Autarquia.

* * * * *

Isana Karine M. Pinto

A Direção

Isana Karine Miranda Pinto
Secretaria de Gabinete
SAAE Raposa/MA

Emitida as 10:07 do dia 17 de dezembro de 2024

Válida até 17 de janeiro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL

**INSTRUMENTO PARTICULAR
DE COMPRA E VENDA**

I - DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Compra e Venda, mandado confeccionar nesta capital pelas partes a seguir nomeadas a saber: Como **VENDEDOR** o **Sr. JOSE FURTUNATO BRANCO BANDEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 000054456796-0 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e inscrito no Cadastro Individual de Contribuintes Do Ministério da Fazenda sob o nº 521.703.573-00, residente e domiciliado na Avenida Principal nº 6 - Jardim das Oliveiras, Raposa/MA e do outro lado o **Sr. LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.187.205 emitida pela Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão, e inscrito no Cadastro Individual de Contribuintes Do Ministério da Fazenda sob o nº 351.427.233/68, domiciliado, nesta Capital, doravante simplesmente denominado **COMPRADOR**, pelas condições abaixo exaradas, que mutuamente aceitam, outorgam e ratificam, convencionam nas condições a seguir estipuladas:

II - DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declaram as partes contratantes que tiveram prévio conhecimento dos termos aqui pactuados, os quais, após a devida leitura, foram por todos livres e conscientemente aceitos, compreendendo os celebrantes o inteiro teor deste instrumento, tendo ainda total compreensão de seu real e verdadeiro, sentido e alcance.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que o primeiro nomeado **VENDEDOR**, declara sob as penas da lei ser proprietário (possuidor), de uma casa de alvenaria com dois quartos, sala, cozinha, dois banheiros, lavanderia independente, escritório com sala e banheiro e garagem para três carros, com 96 metros quadrados de área construída em um terreno de 23,5m x 39,9m com os seguintes limites: Frente, limita-se com a Avenida Cafeteira; Lateral Direita, limita-se com a Casa da Dona Ana Dalva; Fundos, limita-se com a Rua Nilton Belo; Lateral Esquerda, limita-se com a Casa do Sr Joaquim (vulgo Careca); na Vila Bom Viver, na Cidade da Raposa/MA.

11

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o preço certo, ajustado e líquido do referido(s) imóvel(is) é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), que será pago na assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O **COMPRADOR**, por este contrato fica na obrigação de manter-se em dia com os pagamentos de todos os impostos, taxas, contribuições, licenças, multas, exigências fiscais e administrativas federais, estaduais, municipais e paraestatais, que recaiam ou venham a recair, direta ou indiretamente, sobre o imóvel e suas instalações até a efetiva transferência do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA: Que o **VENDEDOR**, assim satisfeito do compromisso ora efetuado cede e transfere todos os direitos de uso, fruição, gozo, ocupação, posse direta e indireta, domínio e propriedade sobre o imóvel alvo deste contrato, livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus judiciais, seqüestro, arresto, foro, pensão, tal como o possui, com todas as suas benfeitorias, pertences e servidão, pelo preço ora pactuado, dando desta forma pela Cláusula *CONSTITUTI* toda a posse, jus, domínio, propriedade e direitos e ações que tenha sobre o imóvel descrito, por si, seus herdeiros e ou sucessores, devendo os mesmos a efetivarem na hipótese de falecimento, obrigando-se portanto, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, pondo o **COMPRADOR**, a paz e salvo de quaisquer dúvidas e a responder pela evicção dos direitos, sendo referida compra e venda, quitada e celebrada em caráter irrevogável, irretroatável, e obrigatória, estando excluído o direito de arrendamento.

CLÁUSULA SEXTA: Que o **COMPRADOR** neste ato emitido na posse do supracitado imóvel ora adquirido, obrigando-se o **VENDEDOR** a assinar quaisquer documentos necessários e úteis a definitiva transferência do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que caso os **CONTRATANTES** venham a desistir da presente compra e venda, com a conseqüente rescisão do contrato ou cometer qualquer infração contratual prevista, pagará a infratora, em benefício da outra a PENA CONVENCIONAL, no valor estipulado na **Cláusula Terceira**, acrescida de juros, correção monetária, custas judiciais e honorários se for o caso. Assim como não terá direito de reclamar por qualquer direito a indenização relativa ao presente instrumento, incluindo-se aí, benfeitorias que por ventura tiver efetuado no imóvel do referido instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Que correrão por conta do **COMPRADOR** todas as despesas que forem necessárias para a efetivação da venda, como custas notariais, SPU referente a transferência do imóvel e possíveis cobranças posteriores pertinentes, Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária I.T.B.I., laudêmio e registro de Imóveis.

CLÁUSULA NONA: O **VENDEDOR** declara sob as penas da lei, não existir qualquer feito ajuizado, fundado em ação real ou pessoal reipersecutória, sobre o imóvel ora transacionado, bem como outros ônus incidentes sobre o mesmo, e ainda se responsabiliza por todas as obrigações trabalhistas que por ventura exista ou venha a existir correlacionada ao imóvel em tela.

CLÁUSULA DÉCIMA: a PERSENTE Operação estende seus efeitos a herdeiros e sucessores dos contratantes, ficando eleito o foro da cidade de São Luís/MA, par dirimir quaisquer dúvida que deste advenham.

E por estarem assim justo e combinados, firmam o presente contrato em (02) duas vias de igual forma e teor (3 laudas) autenticada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que tudo assistiram e presenciaram.

São Luís, Estado do Maranhão, 26 de Dezembro de 2007.

Jose Fortunato Branco Filho
JOSE FORTUNATO BRANCO BANDEIRA FILHO

Luz Gonzaga Farias Veras Filho
LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Ident.: _____
CPF: _____

Nome: _____
Ident.: _____
CPF: _____



Assinhe a Firma *Jose Fortunato Branco*
DELIONATO *Branco Filho*
1º OFÍCIO *Luz*
ABELIÃO *Luz*
Tito Antônio Maranhão **26 DEZ 2007**
Souza Soares Em Test. da Cidade.
SUBSTITUTO
Fábio Tito Soares
 CLAUDIO TITO SOARES
 ANTÔNIO TITO SALEM SOARES
 JOÃO JOSÉ VIEGAS
 TUZIMAR EBSTINA P. DOS S. ARAÚJO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL

**INSTRUMENTO PARTICULAR
DE COMPRA E VENDA**

I - DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Compra e Venda, mandado confeccionar nesta capital pelas partes a seguir nomeadas a saber: Como **VENDEDOR** o **Sr. JOSE FURTUNATO BRANCO BANDEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 000054456796-0 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e inscrito no Cadastro Individual de Contribuintes Do Ministério da Fazenda sob o nº 521.703.573-00, residente e domiciliado na Avenida Principal nº 6 - Jardim das Oliveiras, Raposa/MA e do outro lado o **Sr. LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.187.205 emitida pela Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão, e inscrito no Cadastro Individual de Contribuintes Do Ministério da Fazenda sob o nº 351.427.233/68, domiciliado, nesta Capital, doravante simplesmente denominado **COMPRADOR**, pelas condições abaixo exaradas, que mutuamente aceitam, outorgam e ratificam, convencionam nas condições a seguir estipuladas:

II - DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declaram as partes contratantes que tiveram prévio conhecimento dos termos aqui pactuados, os quais, após a devida leitura, foram por todos livres e conscientemente aceitos, compreendendo os celebrantes o inteiro teor deste instrumento, tendo ainda total compreensão de seu real e verdadeiro, sentido e alcance.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que o primeiro nomeado **VENDEDOR**, declara sob as penas da lei ser proprietário (possuidor), de uma casa de alvenaria com dois quartos, sala, cozinha, dois banheiros, lavanderia independente, escritório com sala e banheiro e garagem para três carros, com 96 metros quadrados de área construída em um terreno de 23,5m x 39,9m com os seguintes limites: Frente, limita-se com a Avenida Cafeteira; Lateral Direita, limita-se com a Casa da Dona Ana Dalva; Fundos, limita-se com a Rua Nilton Belo; Lateral Esquerda, limita-se com a Casa do Sr Joaquim (vulgo Careca); na Vila Bom Viver, na Cidade da Raposa/MA.

11

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o preço certo, ajustado e líquido do referido(s) imóvel(is) é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), que será pago na assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O **COMPRADOR**, por este contrato fica na obrigação de manter-se em dia com os pagamentos de todos os impostos, taxas, contribuições, licenças, multas, exigências fiscais e administrativas federais, estaduais, municipais e paraestatais, que recaiam ou venham a recair, direta ou indiretamente, sobre o imóvel e suas instalações até a efetiva transferência do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA: Que o **VENDEDOR**, assim satisfeito do compromisso ora efetuado cede e transfere todos os direitos de uso, fruição, gozo, ocupação, posse direta e indireta, domínio e propriedade sobre o imóvel alvo deste contrato, livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus judiciais, seqüestro, arresto, foro, pensão, tal como o possui, com todas as suas benfeitorias, pertences e servidão, pelo preço ora pactuado, dando desta forma pela Cláusula **CONSTITUTI** toda a posse, jus, domínio, propriedade e direitos e ações que tenha sobre o imóvel descrito, por si, seus herdeiros e ou sucessores, devendo os mesmos a efetivarem na hipótese de falecimento, obrigando-se portanto, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, pondo o **COMPRADOR**, a paz e salvo de quaisquer dúvidas e a responder pela evicção dos direitos, sendo referida compra e venda, quitada e celebrada em caráter irrevogável, irretratável, e obrigatória, estando excluído o direito de arrendimento.

CLÁUSULA SEXTA: Que o **COMPRADOR** neste ato emitido na posse do supracitado imóvel ora adquirido, obrigando-se o **VENDEDOR** a assinar quaisquer documentos necessários e úteis a definitiva transferência do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que caso os **CONTRATANTES** venham a desistir da presente compra e venda, com a conseqüente rescisão do contrato ou cometer qualquer infração contratual prevista, pagará a infratora, em benefício da outra a **PENA CONVENCIONAL**, no valor estipulado na **Cláusula Terceira**, acrescida de juros, correção monetária, custas judiciais e honorários se for o caso. Assim como não terá direito de reclamar por qualquer direito a indenização relativa ao presente instrumento, incluindo-se aí, benfeitorias que por ventura tiver efetuado no imóvel do referido instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Que correrão por conta do **COMPRADOR** todas as despesas que forem necessárias para a efetivação da venda, como custas notariais, SPU referente a transferência do imóvel e possíveis cobranças posteriores pertinentes, Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária I.T.B.I., laudêmio e registro de Imóveis.

8

11

CLÁUSULA NONA: O **VENDEDOR** declara sob as penas da lei, não existir qualquer feito ajuizado, fundado em ação real ou pessoal reipersecutória, sobre o imóvel ora transacionado, bem como outros ônus incidentes sobre o mesmo, e ainda se responsabiliza por todas as obrigações trabalhistas que por ventura exista ou venha a existir correlacionada ao imóvel em tela.

CLÁUSULA DÉCIMA: a PERSENTE Operação estende seus efeitos a herdeiros e sucessores dos contratantes, ficando eleito o foro da cidade de São Luís/MA, par dirimir quaisquer dúvida que deste advenham.

E por estarem assim justo e combinados, firmam o presente contrato em (02) duas vias de igual forma e teor (3 laudas) autenticada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que tudo assistiram e presenciaram.

São Luís, Estado do Maranhão, 26 de Dezembro de 2007.

Jose Fortunato Branco Filho
JOSE FORTUNATO BRANCO BANDEIRA FILHO

Luz Gonzaga Farias Veras Filho
LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Ident.: _____
CPF: _____

Nome: _____
Ident.: _____
CPF: _____



Assinhe a Firma *Jose Fortunato Branco*
DELIONATO *Branco Filho*
1º OFÍCIO *Luz*
ABELIÃO *Luz*
Tito Antônio Maranhão **26 DEZ 2007**
Souza Soares Em Test. da Cidade.
SUBSTITUTO
Fábio Tito Soares
 CLAUDIO TITO SOARES
 ANTÔNIO TITO SALEM SOARES
 JOÃO JOSÉ VIEGAS
 TUZIMAR EBSTINA P. DOS SANTOS ARAÚJO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação:
MEMORIAL_DESCRITIVO_IMOVEL_LFX_ASSINADO

MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO

TERRENO EM NOME DE LUÍZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO - CPF: 351.427.233-68 LOCALIZADO NA AVENIDA CAFETEIRA NUMERO 744, BAIRRO VILA BOM VIVER, CEP: 65138 – 000, RAPOSA – ESTADO DO MARANHÃO, COM ÁREA DE 937,65 m².

1. DESCRIÇÃO DO TERRENO

O terreno tem forma geométrica regular, tendo do ponto inicial 1 ao 2, uma medida de 39,90 metros de extensão em direção ao LESTE, do ponto 2 ao 3, apresenta uma medida de 23,5 metros de extensão em direção ao SUL, do ponto 3 ao 4, apresenta a medida de 39,90 metros ao OESTE, e por fim, do ponto 4 ao 1 apresenta uma medida de 23,5 metros em direção ao NORTE, totalizando 126,8 metros de perímetro.

2. EDIFICAÇÃO

Casa de alvenaria com quartos, sala, cozinha, dois banheiros, lavanderia independente, escritório com sala e banheiro e garagem para três carros, com 96 metros quadrados de área construída em um terreno de 23,5m x 39,90m.

3. ORIENTAÇÃO

O terreno tem sua frente para o **OESTE**, o fundo para **LESTE**, o seu lado esquerdo para o **NORTE** e seu lado direito para o **SUL**.

4. LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- a) Frente para o **OESTE** com medida de 23,5 metros limitando-se com a Av. Cafeteira.
- b) Lateral Direita para o **SUL** mede 39,90 metros limita-se com a casa da Dona Ana Dalva.
- c) Fundo para o **LESTE** medindo 23,5 metros limitando-se com a Rua Nilton Belo.
- d) Lateral Esquerda para o **NORTE** mede 39,90 metros limita-se com a Casa do Sr. Joaquim(vulgo careca); na vila bom viver, na cidade da raposa – MA.

5. SUPERFÍCIE

O terreno tem uma área de 937,65 m² (NOVECENTOS E TRINTA E SETE VIRGULA SEIS CINCO).

6. VEGETAÇÃO

Não possui vegetação e arbustos no local que provoque preocupação com o meio ambiente se for implantada qualquer construção no referido terreno, pois no mesmo não se encontra nenhuma espécie a qual a mesma esteja sob obrigatoriedade de proteção.

7. PEDOLOGIA

O solo presente apresenta em sua superfície uma camada espessa de solo com tonalidade escura, sendo este resultado de decomposições (comum a região) e logo abaixo apresenta um solo com característica argilosa amarela clara úmida devendo ser calculada a fundação de qualquer imóvel a ser construído.

8. TOPOGRAFIA

O terreno não apresenta em sua topografia uma variação de nível considerável, não oferecendo assim, qualquer preocupação com relação a desmoronamento.

Eng. Civil / CREA - MA: **112137015-2**

Raposa – MA, 16 de Agosto de 2024



Ministério Público do Estado do Maranhão

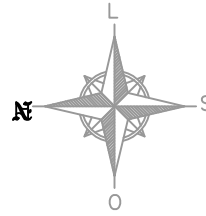
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: PLANTA_1_ASSINADO (1)



LESTE -
Rua Nilton
Belo

23,50m

2 3

NORTE - Sr
Joaquim

39,90 m

A = 937,64m
P = 126,8m

SUL - Dona Ana
Dalva

39,90 m

1 4

23,50m

OESTE - Rua
Cafeteira

Eng^o. Civil / CREA - MA: 112137015-2

TERRENO PARTICULAR

TÍTULO: DOCUMENTAÇÃO DE TERRENO		DESCRIÇÃO: REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL	
PROPRIETÁRIO: LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO - CPF: 351.427.233 - 68			
ENDEREÇO: RUA CAFETEIRA - VILA BOM GOSTO - RAPOSA - MA			DATA: AGOSTO/2024
DESCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA DO TERRENO		FORMATO/ESCALA: A4 - 1:300	PRANCHA: 01
FACHADA / FUNDO TERRENO: 23,50 m	ÁREA: 937,65 m ²	LATERAL ESQUERDA / DIREITA: 39,90 m	
Eng. PAULO LUCCA SANTOS VIEIRA - CREA - MA :112137015-2			



Ministério Público do Estado do Maranhão

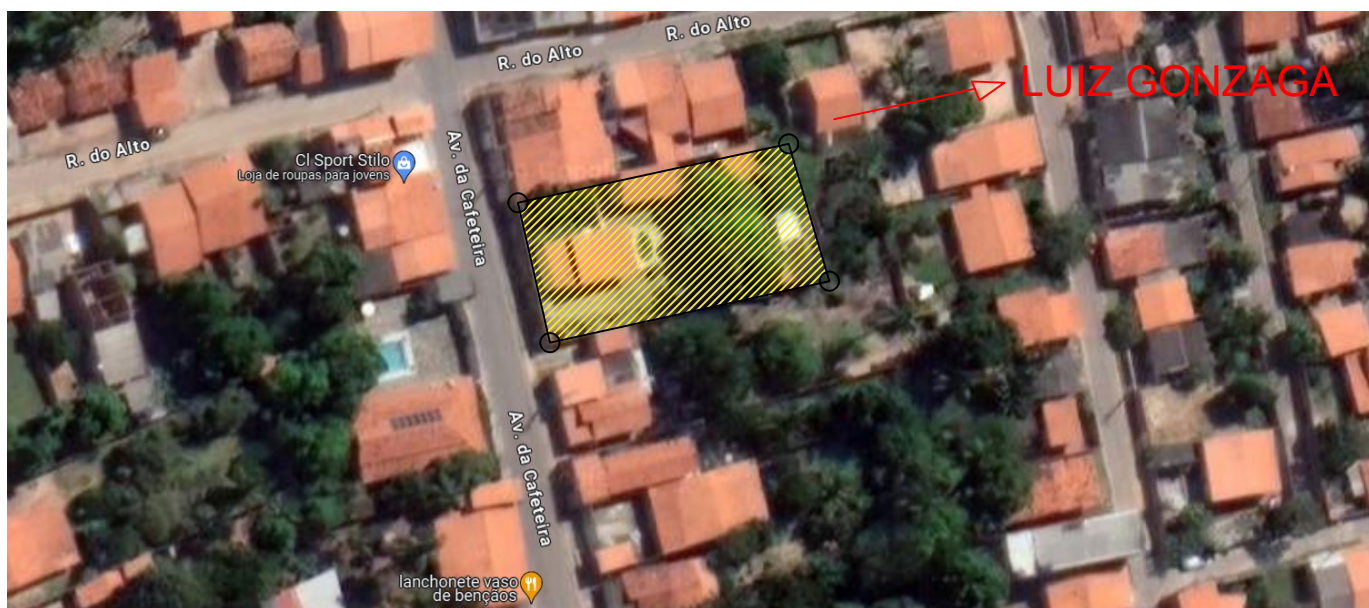
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: PLANTA_2_ASSINADO (1)



Eng. Civil / CREA - MA: 112137015-2

TERRENO PARTICULAR

TÍTULO: DOCUMENTAÇÃO DE TERRENO		DESCRIÇÃO: REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL		
PROPRIETÁRIO: LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO - CPF: 351.427.233 - 68				
ENDEREÇO: RUA CAFETEIRA - VILA BOM GOSTO - RAPOSA - MA			DATA: AGOSTO/2024	
DESCRIMINAÇÃO: PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO		FORMATO/ESCALA: A4 - 1:300		PRANCHA: 02
FACHADA / FUNDO TERRENO: 23,50 m	ÁREA: 937,65 m²	LATERAL ESQUERDA / DIREITA: 39,90 m		
Eng. PAULO LUCCA SANTOS VIEIRA - CREA - MA :112137015-2				



Ministério Público do Estado do Maranhão

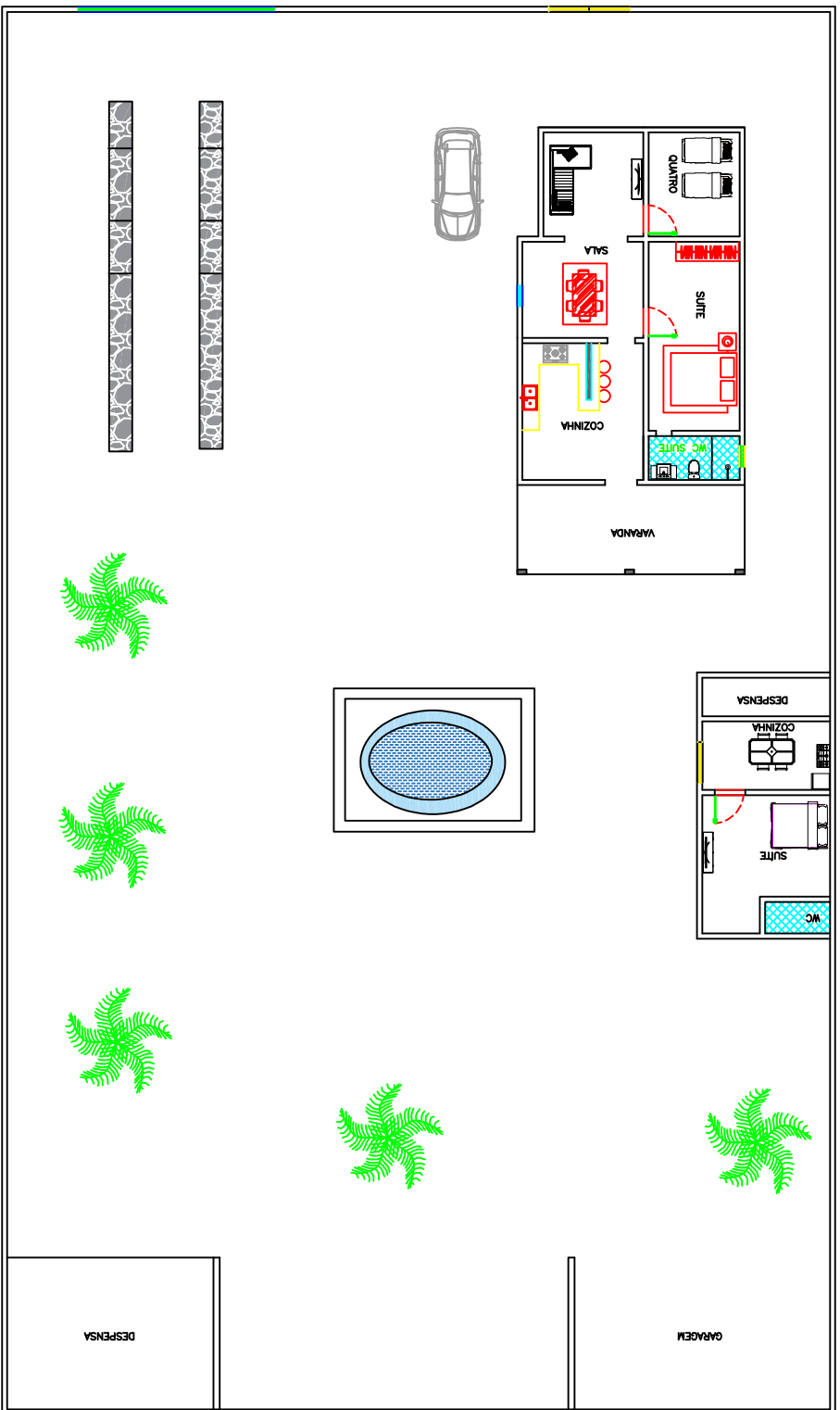
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: PLANTA_BAIXA_ASSINADO (3)



1 PLANTA BAIXA - TÉRREO

PROJETO			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
DESCRIÇÃO: PROJETO RESIDENCIAL			
ENDEREÇO: AVENIDA CAETETI/RA, N° 744, VILA BOM VIVER - CEP: 661198-000, BARCOSA/MA			
CONTEÚDO DA FOLHA: PLANTA BAIXA			
ÁREA TOTAL DO TERRENO	ÁREA CONSTRUIDA	TÍTULO	
937,65 m²	96 m²	ARQ.	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:		N° FOLHA: 01	
Eng. PAULO LUCAS SANTOS VIEIRA - CREA/MA n° 12137015-2			



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 22722024



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 22722024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: CF5AEB5BFF

À CPL

Em atendimento ao **DESPACHO-SEAF - 54272024**, conforme as pendências apontadas no **PARECER-DGAJA - 6132024-**, para a formalização do Novo Contrato de locação de imóvel para o uso e funcionamento da Promotoria de Justiça de Raposa, segue em anexo documentação para sanar a pendência apontada.

assinado eletronicamente em 18/12/2024 às 15:49 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 18/12/2024 às 15:10 h ()*

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Dezembro de 2024 às 15:49 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CSG-22722024, Código de validação: CF5AEB5BFF.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 54272024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 54272024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 07BD97F48E

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Raposa/Ma
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Encaminhem-se os autos, **com a urgência que o caso requer**, às Unidades abaixo elencadas para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 6132024](#):

1. À **Coordenadoria de Serviços Gerais** para providências, conforme item 1;
2. À **Comissão Permanente de Contratação** para providências, conforme item 2;
3. À **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para providências, conforme item 3.

Por fim, retornem-se.

assinado eletronicamente em 18/12/2024 às 14:37 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 18 de Dezembro de 2024 às 14:37 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-54272024, Código de validação: 07BD97F48E.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 6132024



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 6132024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: D3DB5004FA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15526/2024

ASSUNTO: PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RAPOSA.)

INTERESSADO: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR (CSG)

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF
Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CSG-8532024 da Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG desta PGJ/MA por meio do qual solicita a contratação de Locação de Imóvel para instalação e funcionamento das Promotorias de Justiça da Comarca de Raposa/MA.

1. Constatam os seguintes documentos: Instrumento particular de compra e venda do imóvel onde consta como comprador o Senhor Luiz Gonzaga Farias Veras Filho; Justificativas para locação assinado pelo Promotor de Justiça daquela Promotoria; Recibo anual de quitação relativo ao ano de 2023 emitido pela empresa concessionária de energia elétrica - EQUATORIAL; RG e CPF do Sr. Luiz Gonzaga Farias Veras Filho; Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.E.E. do Município de Raposa; Fatura de água com vencimento em 12.08.2024; Proposta de Locação no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo período de 5 (cinco) anos; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa nº 0001982 relativa ao IPTU expedida pela Prefeitura Municipal de Raposa; Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente; Certificado de Registro Cadastral - CRC; Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Locação e Habilitação; Declaração de Inexistência de Parentesco; e Fatura Equatorial relativa ao mês 08/2024;

2. DESPACHO-DG-62992024 - Diretoria-Geral encaminhou os autos à SEAF para instrução junto aos demais setores;

3. DESPACHO-SEAF-37332024 - SEAF encaminhou os autos à Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura - COEA para elaboração de laudo de avaliação do imóvel;

4. ID nº 8549806 - COEA adicionou no processo projetos relativos ao imóvel;

5. MEMO-COEA-2782024 - COEA prestou os seguintes esclarecimentos:

Considerando a solicitação desta Diretoria Geral para elaboração de projeto visando a adequação do imóvel para

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



Assessoria Jurídica da Administração

pleno funcionamento da Promotoria de Justiça de Raposa/MA, enviamos o layout para aprovação e continuidade dos demais projetos complementares.

6. PTC-COEA-1062024 - COEA adicionou Laudo de Avaliação de Valor Locativo indicando o valor locativo mensal médio de R\$ 2.677,86 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e o intervalo de confiança de R\$ 2.276,18 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) a R\$ 3.079,54 (três mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

7. DESPACHO-SEAF-43142024 - SEAF determinou o envio dos autos à Coordenadoria de Serviços Gerais para conhecimento e providências considerando o parecer da COEA supramencionado;

8. ID nº 8614640 - CSG adicionou no processo Termo de Aceite do proponente quanto ao valor de R\$ 3.079,54 (três mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

9. DESPACHO-CSG-18062024 - Coordenadoria de Serviços Gerais prestou as seguintes informações:

À SAF Senhora Diretora, Em atendimento ao DESPACHO-SEAF- 43142024, tendo em vista que o Laudo de Avaliação realizado pela PTC-COEA- 1062024, apresenta valor inferior ao solicitado pelo proprietário do imóvel locado para uso e funcionam a Promotoria de Justiça de Raposa, encaminho em anexo o aceite enviado pelo proprietário com o valor dentro do intervalo de confiança. Na ocasião reforçamos o pedido da COEA- MEMO- 2782024, pela aprovação do layout para dar continuidade nos demais projetos complementares. Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

10. DESPACHO-SEAF-44132024 - SEAF encaminhou os autos a Diretoria Geral para “fins de aprovação do layout, tendo em vista a elaboração de projeto visando a adequação do imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Raposa/MA, conforme solicitação da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, anexo MEMO-COEA- 2782024 [...]”;

11. DESPACHO-DG-81522024 - Diretoria Geral determinou o seguinte:

Ante o exposto, considerando as documentações e informações contida nos autos:

- 1- Acolho e aprovo o layout para funcionamento da Promotoria de Justiça de Raposa/MA.
- 2- Em seguida, encaminho os autos para a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura visando a continuidade dos demais projetos complementares.
- 3- Após, à Coordenadoria de Serviços Gerais para dar prosseguimento ao processo de locação do imóvel.

12. ID nº 8680712 - COEA juntou os seguintes documentos: Projeto de Cabeamento Lógico; Projeto de Instalações Elétricas e Projeto Arquitetônico;

13. MEMO-COEA-3262024 - COEA se manifestou nos termos abaixo:

Considerando a solicitação da Diretoria Geral (DESPACHO-DG- 81522024) para elaboração dos projetos complementares visando a adaptação do imóvel para pleno funcionamento da Promotoria de Justiça de Raposa/MA, enviamos os projetos arquitetônico, elétrico e de cabeamento, para o prosseguimento do processo de locação do



Assessoria Jurídica da Administração

imóvel.

14. DESPACHO-SEAF-48982024 - SEAF encaminhou os autos à CSG para instrução, após a Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COF, Comissão Permanente de Licitação - CPL, Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG, Assessoria Técnica da Administração, e por fim a esta Assessoria Jurídica, para manifestação dos setores nos termos indicados;

15. DESPACHO-CSG-20242024 - Coordenadoria de Serviços Gerais anexou aos autos os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar - ETP-CSG-532024, Termo de Referência - TREF-CSG-372024,

16. DESPACHO-COF-38232024 - Coordenadoria de Orçamentos e Finanças - COF informando que:

Tratam os autos de despesa com locação de imóvel, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir: 1 - Orçamento Fiscal Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça Função: 3 - Essencial à Justiça Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça Ação: 2963.0001 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão Subação: 025189 - Serviços Gerais Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes Fonte: 1.5.00.101000 Item da subação: locação de imóvel. O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 420, de 25/09/2024, que fixou para a Unidade Orçamentária- 070101, durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 1.850.761,00 para o item locação de imóvel.

17. ID nº 8730181 - Consta o Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 107/2023;

18. INEXIGIBILIDADE-CPL-702024 - Comissão Permanente de Licitação manifestou-se pela possibilidade de prosseguimento do feito com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adicionou no processo a Minuta do Contrato de Locação;

19. DESPACHO-CSG-20812024 - Coordenadoria de Serviços Gerais declarou ciência da minuta e não sugeriu alterações;

20. PTC-ACI-16942024 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela "EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS";

21. ID nº 8789037 - Constam os seguintes documentos; Certidão Negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade – nada consta do locador, Certidão Negativa correicional emitida pela Controladoria Geral da União – CGU (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – Tribunal de Contas da União – TCU, SICAF, todos relativos ao Sr. Luiz Gonzaga Farias Veras Filho; OFC-PJRAP – 3062024 contendo as Justificativas para locação assinado pelo Promotor de Justiça Reinaldo Campos Castro Júnior;

22. DESPACHO-CSG -22112024 – CSG prestou as seguintes informações:



Assessoria Jurídica da Administração

Em atendimento ao DESPACHO-SEAF-51492024, conforme as pendências apontadas no PTC-ACI- 16942024, para a formalização do Novo Contrato de Locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Raposa/MA, segue em anexo documentação para sanar pendências apontadas.

Certidão Negativa do Imóvel – IPTU e Declaração de inexistência de débitos de Água e energia elétrica -
Aguardando o envio por parte do locador

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

23. DESPACHO-SEAF-53132024 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos a esta ASSJUR para análise.

É o relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre pedido formulado pela Coordenadoria de Serviços Gerais para nova Contratação de Locação de Imóvel para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça da Comarca de Raposa.

Preliminarmente, cabe tecermos algumas considerações sobre a legislação aplicável ao caso.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal².

A legislação ordinária excepciona essa regra em algumas situações, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencado nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O inciso V do art. 74, trata especificamente da compra e locação de imóveis para atendimento das finalidades da Administração Pública, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade, diz o citado dispositivo:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Destaque nosso)

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Dezembro de 2024 às 14:03 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-6132024, Código de Validação: D3DB5004FA.**



Assessoria Jurídica da Administração

necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

A Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, aplica-se aos contratos de locação firmados com a Administração Pública. Em seu art. 3º a citada Lei prevê a liberdade de estipulação dos prazos de vigência dos contratos de locação:

Art. 3º O contrato de locação pode ser ajustado por qualquer prazo, dependendo de vênua conjugal, se igual ou superior a dez anos.

Em consonância com a legislação citada, a Comissão Permanente de Licitação desta PGJ/MA, ao receber os autos para fins de enquadramento legal da despesa, manifestou-se, aduzindo que o pleito encontra amparo no mencionado inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos de locação, quando o locatário for órgão público, são regidos predominantemente, por normas de direito privado, neles incidindo também as disposições inafastáveis de direito público - Lei nº 14.133/21.

Analisando os autos, observou-se que o Promotor de Justiça Reinaldo Campos Castro Júnior informou as razões que considera determinantes para formalização da locação (OFC-PJRAP – 3062024), em especial, são elas:

- 1- Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração(atividade-fim);
- 2- Ser a locação do imóvel com o objetivo de implantação da Promotoria de Justiça de Raposa/MA;
- 3- Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamento e mobiliário;
- 4- Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça de Raposa/MA, com área suficiente para abrigar membros e servidores no cumprimento do seu mister ministerial;
- 5- Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, satisfazendo assim o interesse público;
- 6- Conforme exigência do inciso II do § 5º do Art. 74, da Lei 14.133/2021, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades da Promotoria de Justiça de Raposa/MA.



Assessoria Jurídica da Administração

No que concerne aos documentos exigidos para a formalização do contrato de locação de imóvel para funcionar como unidade ministerial, constata-se que integram os presentes autos aqueles exigidos pela Ordem de Serviço nº. 16/2013-DG, vejamos:

Art. 2º- A solicitação de locação de imóvel deverá ser autuada junto ao Setor de Protocolo já instruída com os seguintes documentos:

§1º - Em relação ao locador/proponente:

- I - Carteira de Identidade e CPF em cópias autenticadas;
- II - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF;
- III - Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União PF - RFB (art. 193, da Lei Federal nº 5.172/1966);
- IV - Certidão Negativa de Débito do INSS e FGTS, no caso de Pessoa Jurídica;
- V - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica;
- VI - Proposta de locação assinada, dirigida ao Diretor-Geral, com as seguintes informações: valor proposto, banco, nº da agência e conta-corrente para depósito (não podendo ser conta-poupança), vigência da contratação (a ser definida no instrumento de contrato), endereço completo do locador, nº do CPF e RG e endereço do imóvel proposto.

§2º - Em relação ao imóvel proposto:

- I - Escrituração do Imóvel (registro em Cartório), em cópia autenticada;
- II - Certidão de nada consta - CAEMA (SAAE) e CEMAR;
- III - Cópias de faturas recentes de ÁGUA e LUZ;
- IV - Justificativa de que o imóvel atende às finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha;
- V - Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais (IPTU - Art.193 da Lei Federal nº 5.172/1966).

§3º - Os documentos em forma de cópia (não autenticados) devem ser confrontados com o original no ato da entrega pelo particular interessado e atestado a veracidade dos mesmos por servidor da Promotoria solicitante.

Incide também a obrigatoriedade de juntada dos documentos indicados no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, que no âmbito deste MPMA, disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação, vejamos:

Ato Regulamentar nº 23/2022

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização da demanda;
- II - estudo técnico preliminar (ETP) na forma disciplinada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;
- III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;
- IV - justificativa da contratação, na qual constem os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação;
- V - razões da escolha do contratado;
- VI - justificativa de preço, observado o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- VII - certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica;
- VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- IX - certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços:



Assessoria Jurídica da Administração

- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico <www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>;
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>;
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico <<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>>.
- § 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra mencionar que a proposta inicial de locação fixou o valor do aluguel em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), após foi aceito pelo locador (ID nº 8614640) o valor de R\$ 3.079,54 (três mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) dentro do intervalo de confiança (R\$ 2.276,18 a R\$ 3.079,54) fixado no novo Laudo de Vistoria e avaliação do imóvel - PTC-COEA - 1062024 elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura - COEA (ID nº 8599798).

Por fim, ao analisarmos a Minuta do Contrato de Locação ID nº 3551715, conclui-se pela sua regularidade jurídico-formal, necessitando de pequenos ajustes ao final mencionados os quais por sua natureza textual dispensam o reenvio dos autos a esta ASSJUR.

Ante o exposto, considerando que os autos foram instruídos parcialmente com os documentos necessários para a celebração do contrato de locação, esta Assessoria manifesta-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento da pretendida contratação conforme a Lei nº 14.133/2021, e pela aprovação da Minuta do Contrato de Locação, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos orçamentários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à sua análise jurídica, **desde que**, sejam adotadas as seguintes providências, **com a brevidade que o caso requer**:

1. Seja adicionado nos autos a Certidão Negativa de débitos relativa ao IPTU, Registro em Cartório, e Certidão de nada consta SAAE, todos do imóvel a ser locado, assim que possível;
2. Envio do processo à Comissão Permanente de Contratação para alterar a Minuta do Contrato nos termos abaixo:
 - 2.1. No Preâmbulo omitir parte do CPF do locador, considerando as disposições da LGPD;
 - 2.2. Em atenção ao DESPACHO-COF-38232024, considerando que a dotação orçamentária para o exercício de 2025 ainda está em fase de elaboração, sugere-se que os dados da Cláusula Quarta, item 2, sejam confirmados e incluídos conforme informações relativas a disponibilidade orçamentária;
3. Exista disponibilidade orçamentária para realização da despesa relativa ao exercício financeiro de 2025;



Assessoria Jurídica da Administração

4. Avaliação quanto aos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos, nos termos do inciso I do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

5. Que a contratação seja devidamente autorizada pela autoridade competente conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a respectiva publicação do ato nos termos do § único do art. 72 da mesma Lei.

Por derradeiro, considerando os serviços recomendados - item 6.4 no relatório de vistoria e avaliação de imóvel elaborado pela COEA (ID nº 8599798), sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral para conhecimento e deliberação.

São Luís/MA, 18 de dezembro de 2024.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

¹Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

²Art. 37 - Omissis

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

assinado eletronicamente em 18/12/2024 às 14:00 h ()*

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 18/12/2024 às 14:03 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 53132024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 53132024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 8CE787638E

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel – PJ de Raposa
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 16942024](#), e considerando a manifestação e documentos anexados pela Unidade requisitante, conforme [DESPACHO-CSG - 22112024](#), encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para análise e manifestação acerca da solicitação de celebração de contrato, com o Sr. LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO, visando locação de imóvel para funcionamento da sede da Promotoria de Justiça de Raposa/MA, por 05 (cinco) anos, **com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2029**, no valor mensal de R\$ 3.079,54 (três mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme manifestações da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexos [MEMO-CSG8532024 ASSINADO](#) e [DESPACHO-CSG – 18062024](#).

assinado eletronicamente em 13/12/2024 às 13:03 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: CERTIDAO (2)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/12/2024 às 11:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 351.427.233-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 675C.47D3.7E6C.B947 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (22)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO**

CPF/CNPJ: **351.427.233-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:40:57 do dia 13/12/2024 , com validade até o dia 12/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6S6EuXtlj3H0cCG8JLgK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (23)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO**

CPF/CNPJ: **351.427.233-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:45:24 do dia 13/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S8R5131224114524

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação:

CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR_35142723368_2024-12-13



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 351.427.233-68
Nome: LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2025

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: OFC-PJRAP3062024_ASSINADO (1)



(*) Documento assinado eletronicamente por **REINALDO CAMPOS CASTRO JÚNIOR** em 15 de Agosto de 2024 às 11:14 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-PJRAP-3062024, Código de Validação: 173628DBFC.



Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Raposa

OFC-PJRAP - 3062024

Código de validação: 173628DBFC

À Coordenadoria de Serviços Gerais- CSG

Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão

Ministério Público do Maranhão

São Luís – MA.

ASSUNTO: Justificativa para a contratação de imóvel de locação não-residencial para sediar a Promotoria de Justiça de Raposa/MA

Cumprimentando-o(a), sirvo do presente expediente para informar a V.S^a, com o objetivo de fundamentar o pedido de Contratação por 05(cinco) anos, e buscando cumprir com a determinação inserta no inciso V, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, as razões que considero determinantes para a contratação desse imóvel para sediar a Promotoria de Justiça de Raposa/MA:

- 1- Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração(atividade-fim);
- 2- Ser a locação do imóvel com o objetivo de implantação da Promotoria de Justiça de Raposa/MA;
- 3- Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamento e mobiliário;
- 4- Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça de Raposa/MA, com área suficiente para abrigar membros e servidores no cumprimento do seu mister ministerial;
- 5- Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha,

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Av. Principal, nº 50-A - Jardim das Oliveiras - Centro, Raposa / MA
CEP: 65.138-000 Telefone: (98) 3229-1492 e-mail: pjraposa@mpma.mp.br



Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Raposa

satisfazendo assim o interesse público;

6- Conforme exigência do inciso II do § 5º do Art. 74, da Lei 14.133/2021, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades da Promotoria de Justiça de Raposa/MA.

Raposa/MA, 15 de agosto de 2024

assinado eletronicamente em 15/08/2024 às 11:14 h ()*

REINALDO CAMPOS CASTRO JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **REINALDO CAMPOS CASTRO JÚNIOR** em 15 de Agosto de 2024 às 11:14 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-PJRAP-3062024, Código de Validação: 173628DBFC.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 22112024



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Dezembro de 2024 às 12:06 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CSG-22112024, Código de validação: EA2633F82E.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 22112024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: EA2633F82E

À SAF

Senhor Diretor,

Em atendimento ao **DESPACHO-SEAF – 51492024**, conforme as pendências apontadas no **PTC-ACI - 16942024**, para a formalização do Novo Contrato de Locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Raposa/MA, segue em anexo documentação para sanar pendências apontadas.

Certidão Negativa do Imóvel – IPTU e Declaração de inexistência de débitos de Água e energia elétrica - **Aguardando o envio por parte do locador**

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

assinado eletronicamente em 13/12/2024 às 12:06 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 13/12/2024 às 12:00 h ()*

IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR
CHEFE DE SEÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 51492024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 51492024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 6AF3519EB7

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Raposa
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 16942024](#), encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, **com a brevidade que o caso requer.**

Após, retornem os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 04/12/2024 às 14:38 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **04 de Dezembro de 2024 às 14:38 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-51492024, Código de Validação: 6AF3519EB7.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 16942024



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 16942024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 517A2C8B5B

Processo Administrativo	Nº 15526/2024
Assunto	Locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Raposa/MA
Interessado	Coordenadoria de Serviços Gerais
Endereço	Avenida Cafeteira, Nº 744, Vila Bom Viver, Município de Raposa, Estado do Maranhão.
Locador (a)	LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO (CPF: 351.427.233-68)
Vigência do Contrato	05 (cinco) anos, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2029.
Valor mensal	R\$ 3.079,54 (três mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de locação de imóvel para funcionamento da **Promotoria de Justiça de Raposa/MA**, por **05 (cinco) anos**, conforme DESPACHO-SEAF - 48982024.

Da análise da documentação acostada aos autos, de acordo com a legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documento de formalização da demanda	x		DFD107_2023_RAPOSA
2	Estudo Técnico Preliminar	x		Anexo do documento : ETP-CSG532024_ASSINADO.pdf (Descrição: ETP-CSG532024_ASSINADO)
3	Termo de Referência	x		Anexo do documento : TREF-CSG372024_ASSINADO (1).pdf (Descrição: TREF-CSG372024_ASSINADO)
4	Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela		x	JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORES (documento não consta a identificação do promotor (a), somente a assinatura)
5	Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos	x		PTC-COEA - 1062024
6	Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto		x	JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORES (documento não consta a identificação do promotor (a), somente a assinatura)
7	Proposta de Locação	x		PROPOSTA DE LOCAÇÃO (2) <u>Anexo do documento : TERMO DE ACEITE.pdf (Descrição: TERMO DE ACEITE)</u>
8	Escritura do imóvel / Contrato de Compra e Venda de Imóvel	x		INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMOVEL
9	Cópias faturas recentes de água e luz do imóvel	x		SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE RAPOSA

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

				FATURA EQUATORIAL
10	Certidão Negativa do Imóvel – IPTU (VENCIDA)		x	CERTIDÃO_NEGATIVA_IPTU
11	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	x		DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
12	Declaração de inexistência de débitos de água e energia elétrica		x	
13	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
13.1	Documentos de Identificação do locador (a) / procurador (a)	x		RG AUTENTICADO
13.2	Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF	x		COMPROVANTE DE SITUACAO CADASTRAL CPF (1)
13.3	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (1)
13.4	Regularidade Fiscal junto à Fazenda Federal	x		CERTIDAO NEGATIVA DE DEB DA UNIAO
13.5	Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em atendimento ao art. 2º, VIII		x	
14	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
14.1	SICAF		x	
14.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico		x	
14.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico		x	
14.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico		x	
14.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ > em substituição.		x	
15	Laudo de Vistoria de Avaliação / Relatório Vistoria	x		PTC-COEA - 1062024
16	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações	x		INEXIGIBILIDADE-CPL - 702024
17	Minuta do Contrato de Locação de Imóvel	x		MINUTA DO CONTRATO
18	Disponibilidade Orçamentária	x		DESPACHO-COF - 38232024
	DA OBSERVAÇÃO / DA RECOMENDAÇÃO /DA PENDÊNCIA			
	19.1: Quanto ao enquadramento legal da despesa, a Comissão Permanente de Licitação no anexo INEXIGIBILIDADE-CPL - 702024, informa:			
	<i>“A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece no art. 51 que a locação de imóveis pela Administração Pública será precedida de licitação, ressalvado, para</i>			

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Dezembro de 2024 às 09:45 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-16942024, Código de Validação: 517A2C8B5B.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Dezembro de 2024 às 09:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-16942024, Código de Validação: 517A2C8B5B.**



Assessoria Técnica da Administração

tanto, a inexigibilidade da licitação, caso a competição seja inviável.

No caso em análise, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, a presente demanda obedecerá ao Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, impondo a celebração de novo contrato, agora sob a égide da Lei 14.133/2021.

O valor mensal do aluguel para o contrato, após aceite apresentado pelo proprietário no termo de aceite Anexo do documento : TERMO DE ACEITE.pdf (Descrição: TERMO DE ACEITE), ficará em **R\$ 3.079,54** (três mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o montante de **R\$ 184.772,40** (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) para os 60 (sessenta) meses. Insta informar que o valor mensal negociado do aluguel se encontra dentro de intervalo de confiança apresentado no Laudo de Avaliação do imóvel PTC-COEA - 1062024, realizado pela COEA/PGJ, datado de 09/10/2024.

Satisfaz-se, neste caso, a exigência quanto ao regramento do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21, conforme transcrito abaixo:”

19

19.2: A Coordenadoria de Orçamento e Finanças no DESPACHO-COF - 38232024, informa que:

“Tratam os autos de despesa com locação de imóvel, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1. Orçamento Fiscal

Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 2963.0001 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Maranhão

Subação: 025189 – Serviços Gerais



Assessoria Técnica da Administração

	<p>Natureza de Despesa: 3390 – Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes</p> <p>Fonte: 1.5.00.101000</p> <p>Item da Subação: locação de imóvel.</p> <p>O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 420, de 25/09/2024, que fixou para a Unidade Orçamentária - 070101, durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 1.850.761,00 para o item locação de imóvel.”</p>
20	<p style="text-align: center;">DAS CONCLUSÕES</p> <p>Após análise dos autos foi verificada a EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em virtude das pendências apontadas nos itens 4, 6, 10 e 12 e nos subitens 13.5, 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e 14.5.</p> <p>Quanto ao mérito em si, considerando que esta Assessoria Técnica da Administração tem suas atribuições adstritas aos aspectos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as competências primeiras do corpo técnico que a compõe, sugerimos o envio dos autos para apreciação jurídica.</p>

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 04/12/2024 às 09:34 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 04/12/2024 às 09:45 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 04 de Dezembro de 2024 às 09:45 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-16942024, Código de Validação: 517A2C8B5B.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 20812024



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 20812024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 0E3008F1EA

À Assessoria Técnica da Administração

Em atenção ao **INEXIGIBILIDADE-CPL - 702024**, à minuta do **NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O USO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE RAPOSA/MA: MINUTA DO CONTRATO**, analisamos a referida minuta e não encontramos óbice, motivo pelo qual encaminho o processo para as demais providências.

assinado eletronicamente em 28/11/2024 às 09:59 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 28/11/2024 às 11:00 h ()*

IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 28 de Novembro de 2024 às 11:00 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade-utilizando-se>: Número do documento: DESPACHO-CSG-20812024, Código de validação: 0E3008F1EA.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 702024



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 702024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 757E6530AF

Interessada: **Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG**

Objeto: **Novo contrato de locação – Promotoria de Justiça de Barão de Raposa/MA.**
Inexigibilidade nº 70/2024. Número da Contratação no PNCP: 592/2024

Assunto: Enquadramento legal e elaboração de Minuta de Contrato

À Secretaria Administrativo-financeira,

Trata o presente de enquadramento legal, para realização de despesa com a formalização de novo contrato de locação para o imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça da Comarca de Raposa/MA, vez que o atual (Contrato nº 43/2020) findará em 31 de dezembro de 2024. O referido imóvel fica localizado na Avenida Cafeteira, Nº 744, Vila Bom Viver, Município de Raposa/MA, de propriedade do Sr. LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO.

A presente demanda foi formulada pela Coordenadoria de Serviços Gerais – conforme MEMO-CSG8532024_ASSINADO, requisitando a pactuação do contrato de locação, com prazo de vigência por 05 (cinco) anos, **com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2029**, conforme proposta apresentada pelo Locador, com fundamento no inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece no art. 51 que a locação de imóveis pela Administração Pública será precedida de licitação, ressalvado, para tanto, a inexigibilidade da licitação, caso a competição seja inviável.

No caso em análise, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, a presente demanda obedecerá ao Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, impondo a celebração de novo contrato, agora sob a égide da Lei



Comissão Permanente de Licitação

14.133/2021.

O valor mensal do aluguel para o contrato, após aceite apresentado pelo proprietário no termo de aceite [Anexo do documento : TERMO DE ACEITE.pdf \(Descrição: TERMO DE ACEITE\)](#), ficará em **R\$ 3.079,54** (três mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o montante de **R\$ 184.772,40** (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) para os 60 (sessenta) meses. Insta informar que o valor mensal negociado do aluguel se encontra dentro de intervalo de confiança apresentado no Laudo de Avaliação do imóvel [PTC-COEA - 1062024](#), realizado pela COEA/PGJ, datado de 09/10/2024.

Satisfaz-se, neste caso, a exigência quanto ao regramento do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21, conforme transcrito abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V – aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Realces nossos)

Segue abaixo, portanto, o quadro demonstrativo do proponente com o respectivo valor.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO

Locador	CPF	Vigência	Valor Mensal (R\$)
LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO	351.427.233-68	Início em 01/01/2025 e término em 31/12/2029	3.079,54

A CSG juntou, também, a documentação que entendeu necessária à celebração do contrato, reiterando que o imóvel atende de maneira adequada o interesse do MPMA. Cumpre reforçar ainda, que consta dos autos Informação Orçamentária para o exercício de 2025.



Comissão Permanente de Licitação

Em atendimento ao Despacho DESPACHO-SEAF - 48982024, juntamos a minuta do contrato de locação do imóvel, para exame e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o **Art. 53, § 4º da Lei nº 14.133/21**:

“ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§4º Na forma deste artigo, **o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.” (Realces nossos)

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no paragrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 27/11/2024 às 16:36 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 27/11/2024 às 16:43 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

MINUTA

CONTRATO Nº XX/2024, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RAPOSA (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, matrícula nº 1070173, e do outro lado o Sr. **LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 351.427.233-68, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 15526/2024**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Cafeteira, Nº 744, Vila Bom Viver, Município de Raposa, Estado do Maranhão, **para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Raposa/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2029.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1. A prorrogação do presente instrumento de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **limitada a mais 05 (cinco) anos.**
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O **valor global** deste contrato é de **R\$ 184.772,40** (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

setenta e dois reais e quarenta centavos), e o **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 3.079,54** (três mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

2. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Função: 3 – Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa de Ordem Jurídica

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 2963.0001 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão

Subação: 025189 – Serviços Gerais

Natureza da Despesa: 3390 – Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.5.00.101000

Item da Subação: Locação de Imóvel

3. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.

3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente nº 11256933-8, Agência nº 0001, Banco (0260) NU Pagamentos S.A. (Nubank)**, indicada pelo LOCADOR em sua proposta.

6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumprir à **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

1. Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O LOCADOR deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. **Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.**
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
 - 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com **antecedência mínima de 60 (sessenta) dias**.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21**, e ainda na **Lei Federal nº 8.245/91 "Lei do Inquilinato"**, vinculando-se ao **Processo Administrativo nº 15526/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

1.1. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1.3. O LOCADOR poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.

1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** - MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO** - MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:

1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;

1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.

2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e combinados, firmam através de assinatura, o presente Instrumento perante as duas testemunhas abaixo assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), ____, de _____ de 2024.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO
Locador

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD107_2023_ RAPOSA

Número do Documento de Formalização da Demanda: 107/2023

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CSG	25/12/2024 00:00	925129	IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO
Descrição sucinta do objeto			
Locação de imóvel para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Raposa .			

2. Justificativa de Necessidade

A presente renovação do Contrato, se justifica pela necessidade da manutenção do funcionamento da sede da Promotoria de Justiça do Município de Raposa.

Como parte as ações do Órgão, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional 2021-2029, entra contratação classifica-se como “Resultados para a Sociedade”, impulsionando a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO		1,00	18.406,68	18.406,68

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO

CHEFE DE SEÇÃO

5. RENOVAÇÃO

Informo que a presente contratação trata-se de aditivo ao contrato nº 43/2020

6. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 38232024



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 38232024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 70D8C17542

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Raposa

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com locação de imóvel, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 2963.0001 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão
Subação: 025189 – Serviços Gerais
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.5.00.101000
Item da subação: locação de imóvel.

O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 420, de 25/09/2024, que fixou para a Unidade Orçamentária - 070101, durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 1.850.761,00 para o item locação de imóvel.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 21/11/2024 às 12:34 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: TREF-CSG372024_ASSINADO



Coordenadoria de Serviços Gerais

TREF-CSG - 372024

Código de validação: F77D928030

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, tem como objeto a locação do imóvel, com a finalidade de estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para abrigar à **Promotoria de Justiça de Raposa/MA**, por um período de 5 (cinco) anos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação tem por objetivo locações de imóveis que possibilite o funcionamento da **Promotoria de Justiça de Raposa/MA** e alojamentos para Membros e Servidores de forma adequada no Município.

2.2. A **Promotoria de Justiça de Raposa/MA** funciona desde 01 de agosto de 2016, localizado na Rua Vitorino Freire, nº 78, Centro, Município de Raposa, Estado do Maranhão.

2.3. A força de trabalho da **Promotoria de Justiça**, é composta por 1 (um) Promotor de Justiça, 1 (um) assessor, 1 (um) técnico ministerial, 1 (um) Estagiária De Graduação, 2 (dois) auxiliares de serviços gerais e 2 (dois) SGT. Segurança Patrimonial, 2 (dois) Auxiliar Administrativo- Cedida, totalizando 10 (dez) pessoas.

2.4. Assim, para exercer as suas atividades no Município, a **Promotoria de Justiça de Raposa**, necessita de um espaço para exercer as suas atribuições, tornando-se evidente a necessidade de contratação para locação de um imóvel, a fim de atender às necessidades precípuas do órgão.

3. JUSTIFICATIVA DO VALOR A SER CONTRATADO

3.1. O valor a ser contratado é resultado de negociação de valores entre o locador e a locatária, tendo avaliação prévia da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA, por meio do Parecer Técnico ([PTC-COEA - 1062024](#)).

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: csg@mpma.mp.br

1 / 10



Coordenadoria de Serviços Gerais

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da dotação orçamentária.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada no interesse da Administração, conforme Orientação da DURAÇÃO DO CONTRATO Art. 110. I – até 10 Anos, nos contratos sem investimento; considerando as recentes experiências adquiridas com as locações atuais com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante Termo Aditivo, vinculada a inclusão no **Documentos de Formalização de Demandas - DFDs** que fundamentam o plano de contratações anual, bem como nas próximas Leis Orçamentárias Anuais - LOA's e mediante a existência de Dotação Orçamentária, dentro do período.

6. REAJUSTE

6.1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - ÍGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

6.2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

6.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

7. OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

7.1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;



Coordenadoria de Serviços Gerais

7.2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.

7.3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte do LOCATÁRIO;

7.4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

7.5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

7.6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

7.7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;

7.8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;

7.9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulicos e a rede elétrica;

7.10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

7.11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

7.12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA –

Cumprir à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

8.1. Fazer imediata comunicação ao LOCADOR, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;

8.2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

8.3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;

8.4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;



Coordenadoria de Serviços Gerais

- 8.5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
- 8.6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- 8.7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- 8.8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- 8.9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- 8.10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- 8.11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
- 8.12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

9 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
- 9.2. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.3. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;



Coordenadoria de Serviços Gerais

- 9.4. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
- 9.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- 9.6. As sanções previstas, poderão ser aplicadas multa, à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.
- 9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
- 9.10. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- 10.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 10.4. O LOCADOR poderá indicar um representante legal na execução do contrato,



Coordenadoria de Serviços Gerais

mediante procuração.

10.5. Os servidores **ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES** - MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO** - MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

11. DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

11.1. O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela LOCATÁRIA, desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO

12.1. O imóvel foi selecionado por PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, visando prospecção de Mercado Imobiliário objetivando encontrar imóvel mais vantajoso para a ocupação da **Promotoria de Justiça de Raposa/MA**.

Em vista disso, foi acostado aos autos laudo de vistoria de imóvel como resultado, o que configura inviabilidade de competição.

12.2. A locação se fundamenta no art. 74 da lei 14.1333/2021:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V, devem ser observados os seguintes requisitos:

I. Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.

II. Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III. Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser



Coordenadoria de Serviços Gerais

comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1. Todos os detalhes do imóvel selecionado encontram-se na Proposta (documento acostado aos autos).

14. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

14.1. Locação de espaço físico necessário para o funcionamento da **Promotoria de Justiça de Raposa/MA**, atendendo às seguintes características:

14.2. Edificação térrea, situada no endereço supramencionado, com latitude de 4º 52' 30,55" S e longitude 44º 52' 59,75" O. Edificada em um terreno com área aproximada de 300 m² e área construída aproximada de 150 m² distribuídos em 2 salas, 1 gabinete sem banheiro privativo, 2 gabinetes com banheiro privativo, 2 banheiros para o público, sem área de serviço e 1 copa/cozinha. 2 vagas de garagem coberta, e sem vagas de garagem descoberta, sem área de dedicada a estacionamento externo para o público.

TIPO DE ESPAÇO	QUANTIDADE
GABINETE	1
GABINETE COM BANHEIRO	1
SALA	1
BANHEIRO PARA O PÚBLICO	1
COPA/COZINHA	1
DEPÓSITO	1
EDÍCULA	1
GARAGEM COBERTA	2

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	QUANT.	VALOR	VALOR
------	---------------	-----	--------	--------	-------	-------

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: csg@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 19 de Novembro de 2024 às 15:58 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-CSG-372024, Código de Validação: F77D928030.



Coordenadoria de Serviços Gerais

			TOTAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
01	Locação de imóvel não residencial por um período de 5 anos, conforme objeto acima.	mês	5 anos	12 meses	3.079,54	36.954,48
			VALOR TOTAL	ANUAL	R\$ 36.954,48	
			VALOR TOTAL DO	CONTRATO	R\$184.772,40	

15.1. O valor total anual estimado para esta aquisição é de R\$ **36.954,48** (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudo de Avaliação com anuência dos locadores (documento nos autos).

15.2 VALOR GLOBAL de 5 (cinco) anos **R\$ 184.772,40** (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

16. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

16.1. O objeto terá um único item.

17. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

17.1. Caberá aos interessados destinar à COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS, no Endereço: Av: Professor Carlos Cunha, s/nº – Jaracaty, CNPJ: 05.483.912/0001-85, os envelopes individuais lacrados, contendo a PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como o nome do interessado, seu telefone e e-mail.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

18.1. A edificação deverá permitir mudanças de uso e reformas e deverá apresentar soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza e segurança, bem como a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, térmico e acústico da edificação, assegurados pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas.

18.2. O imóvel deve localizar-se em local de fácil acesso e deverá estar atendido pela rede de transporte público regular do município em questão;



Coordenadoria de Serviços Gerais

18.3. O imóvel deverá atender a todas as prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou normas Federais, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, águas e telefonia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, bem como apresentar o respectivo habita-se.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

19.1. A realização das atividades da **Promotoria de Justiça de Raposa/MA**, no imóvel locado, não causa ou causarão qualquer tipo de poluição ou dano ambiental.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

20.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida seja viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

21. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM A DEMANDA

21.1. No modelo de Compra do imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.

21.2. Construção de imóvel próprio.

21.3. No modelo de locação de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública atualmente.

22. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

22.1. No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, existem 50 (cinquenta) imóveis locados em diferentes localidades.

23. BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

11.1. A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda na Lei Federal nº 8.245/91 ?Lei do Inquilinato?,



Coordenadoria de Serviços Gerais

vinculando-se ao Processo Administrativo nº 248512024.

24. RESPONSÁVEIS

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES – COORDENADOR.
IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO – CHEFE DE SEÇÃO.

assinado eletronicamente em 19/11/2024 às 15:45 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 19/11/2024 às 15:58 h ()*

IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 19 de Novembro de 2024 às 15:58 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-CSG-372024, Código de Validação: F77D928030.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: ETP-CSG532024_ASSINADO



Coordenadoria de Serviços Gerais

ETP-CSG - 532024

Código de validação: 48C441654D

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 15526/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Locação de imóvel, tipo salas administrativas, visa a necessidade de instalação da **Promotoria de Justiça de Raposa/MA**.

3. OBJETO

3.1. O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, tem como objetivo a locação do imóvel, com a finalidade de estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para abrigar à **Promotoria de Justiça de Raposa/MA**, por um período de 5 (cinco) anos.

4. ÁREA REQUISITANTE

Promotoria de Justiça de Raposa /MA;
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O serviço de locação de imóvel enquadra-se como serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma ininterrupta o funcionamento das atividades finalísticas do órgão e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

5.2. A vigência contratual será de 5 (cinco), anos, podendo ser prorrogada no interesse da Administração, conforme Orientação da DURAÇÃO DO CONTRATO Art. 110. I – até 10 Anos, nos contratos sem investimento; considerando as recentes experiências



Coordenadoria de Serviços Gerais

adquiridas com as locações atuais com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.3. E considerando que o IPTU é uma obrigação, vinculada à propriedade, deverão ficar a cargo do locador.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O imóvel foi selecionado por PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, visando prospecção de Mercado Imobiliário objetivando encontrar imóvel mais vantajoso para a ocupação da **Promotoria de Justiça de Raposa/MA**.

Em vista disso, foi acostado aos autos laudo de vistoria de imóvel como resultado, o que configura inviabilidade de competição.

6.2. A locação se fundamenta no Art. 74. Da lei 14.1333/2021: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I. Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.
- II. Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III. Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Todos o detalhe do imóvel selecionado encontra-se na Proposta (documento acostado aos autos).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Locação de espaço físico necessário para o funcionamento da **Promotoria de Justiça de Raposa/MA**, atendendo às seguintes características:



Coordenadoria de Serviços Gerais

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 19 de Novembro de 2024 às 15:43 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CSG-532024, Código de Validação: 48C441654D.

TIPO DE ESPAÇO	QUANTIDADE
GABINETE	1
GABINETE COM BANHEIRO	1
SALA	1
BANHEIRO PARA O PÚBLICO	1
COPA/COZINHA	1
DEPÓSITO	1
EDÍCULA	1
GARAGEM COBERTA	2

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de imóvel não residencial por um período de 5 anos, conforme objeto acima.	mês	5 anos	12 meses	3.079,54	36.954,48
					VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 36.954,48
					VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 184.772,40

9.1. O valor total anual estimado para esta aquisição é de R\$ **36.954,48** (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudo de Avaliação com anuência dos locadores (documento nos autos).

9.2 VALOR GLOBAL de 5 (cinco) anos R\$ **184.772,40** (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O objeto terá um único item.

11. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Caberá aos interessados destinar à COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS,



Coordenadoria de Serviços Gerais

no Endereço: Av: Professor Carlos Cunha, s/nº – Jaracaty, CNPJ: 05.483.912/0001-85, os envelopes individuais lacrados, contendo a PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como o nome do interessado, seu telefone e e-mail.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.2. Com a locação do imóvel pretende-se estabelecer condições favoráveis e adequadas para atender às necessidades básicas de funcionamento da **Promotoria de Justiça de Raposa/MA**, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis à toda a população.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A locação do imóvel para abrigar a **Promotoria de Justiça de Raposa /MA**, estará prevista no PGC/PAC de 2024 da Procuradoria Geral de Justiça.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. A edificação deverá permitir mudanças de uso e reformas e deverá apresentar soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza e segurança, bem como a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, térmico e acústico da edificação, assegurados pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas.

14.2. O imóvel deve localizar-se em local de fácil acesso e deverá estar atendido pela rede de transporte público regular do município em questão;

14.3. O imóvel deverá atender a todas as prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou normas Federais, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, águas e telefonia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, bem como apresentar o respectivo habite-se.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A realização das atividades da **Promotoria de Justiça de Raposa/MA**, no imóvel locado, não causa ou causarão qualquer tipo de poluição ou dano ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida seja viável,



Coordenadoria de Serviços Gerais

atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

17. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM A DEMANDA

17.1. No modelo de Compra do imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.

17.2. Construção de imóvel próprio.

17.3. No modelo de locação de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública atualmente.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

18.1. No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, existem 50 (cinquenta) imóveis locados em diferentes localidades.

19. RESPONSÁVEIS

ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES – COORDENADOR.
IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO – CHEFE DE SEÇÃO.

assinado eletronicamente em 19/11/2024 às 15:36 h ()*

ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 19/11/2024 às 15:43 h ()*

IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR
CHEFE DE SEÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 20242024



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 20242024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: F2743F2892

À SAF

Senhor Diretor,

Em atendimento ao **DESPACHO-SEAF – 48982024**, conforme as pendências apontadas para a formalização do **NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O USO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RAPOSA**, segue em anexo documentação para sanar a pendência apontada.

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

assinado eletronicamente em 19/11/2024 às 16:00 h ()*
IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR** em 19 de Novembro de 2024 às 16:00 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-20242024, Código de validação: F2743F2892.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 48982024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 48982024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 37B6A4DA84

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Raposa
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Serviços Gerais, com a brevidade que o caso requer**, para instrução com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos, conforme disciplina o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ;

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar dotação orçamentária, para o **exercício de 2025**, referente à solicitação de celebração de contrato, com o Sr. LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO, visando locação de imóvel para funcionamento da sede da Promotoria de Justiça de Raposa/MA, por 05 (cinco) anos, **com início em 01/01/2025**, no valor mensal de **R\$ 3.079,54 (três mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme manifestações da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexos [MEMO-CSG8532024 ASSINADO](#) e [DESPACHO-CSG – 18062024](#);

Em seguida, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração da Minuta de Contrato;

Depois, à **Coordenadoria de Serviços Gerais**, para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades;

Após, à **Assessoria Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 18/11/2024 às 12:49 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 19812024



(*) Documento assinado eletronicamente por **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR** em 14 de Novembro de 2024 às 14:10 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-19812024, Código de validação: 7879C8E299.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 19812024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 7879C8E299

À Secretaria Administrativo-Financeira

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Raposa

Senhor Diretor,

Tendo em vista o **MEMO-COEA – 3262024** da **Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura**, dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

assinado eletronicamente em 14/11/2024 às 14:10 h ()*
IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR
CHEFE DE SEÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

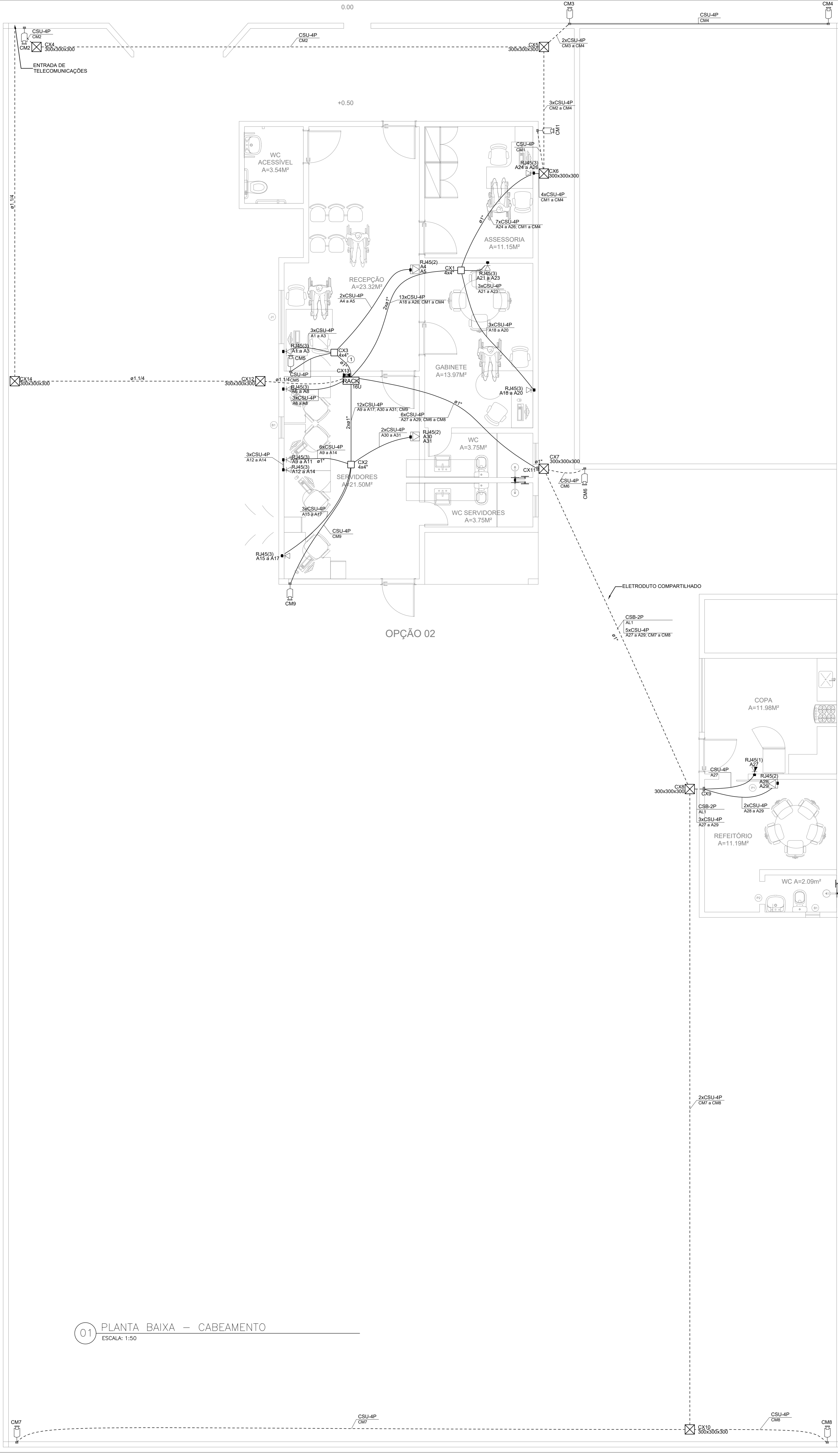
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

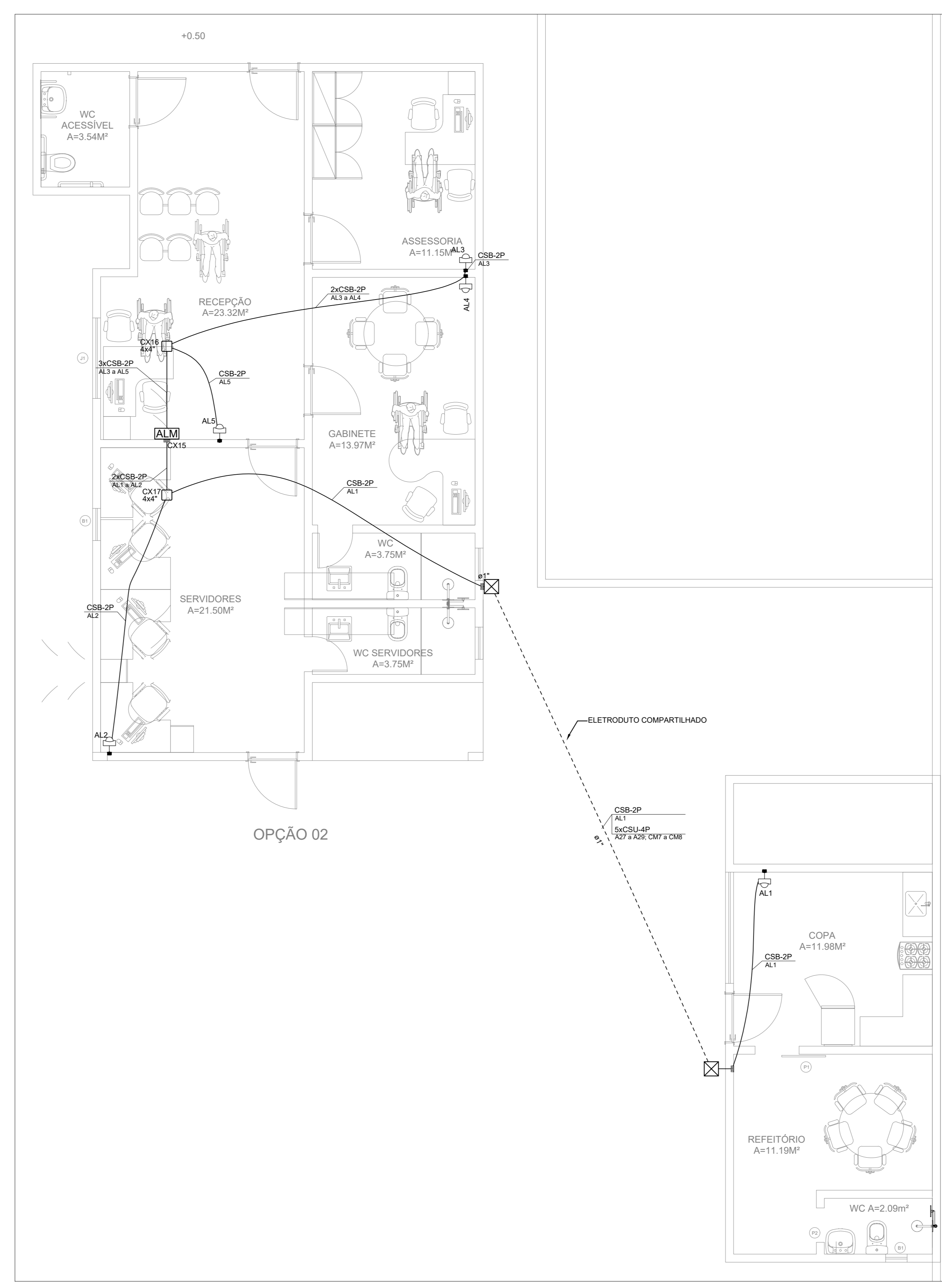
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

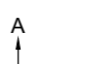

Anexo de movimentação: PROJETO DE CABEAMENTO

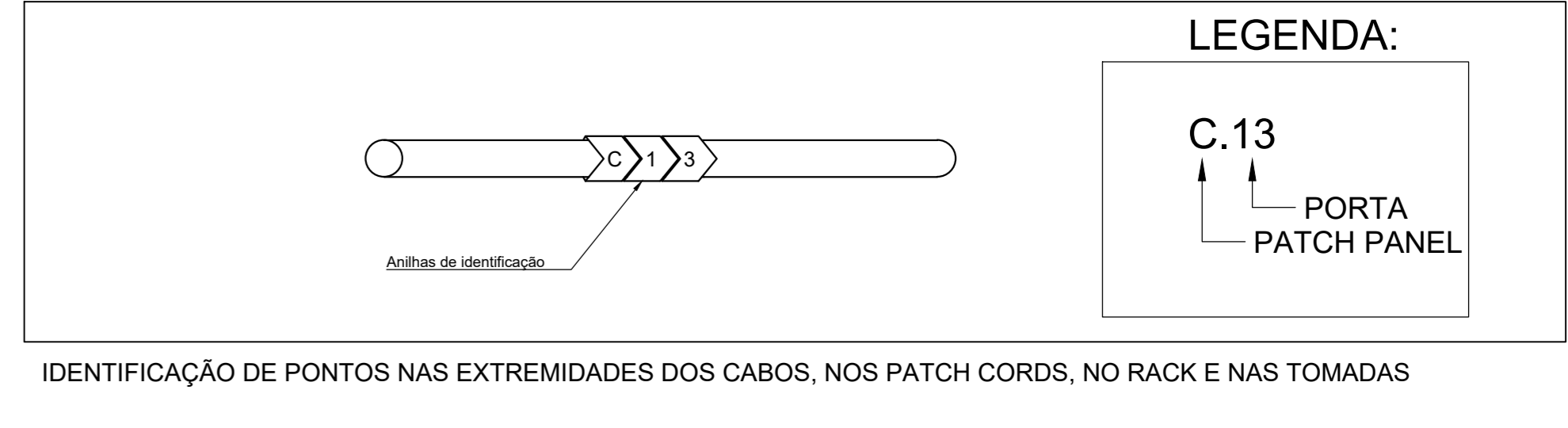
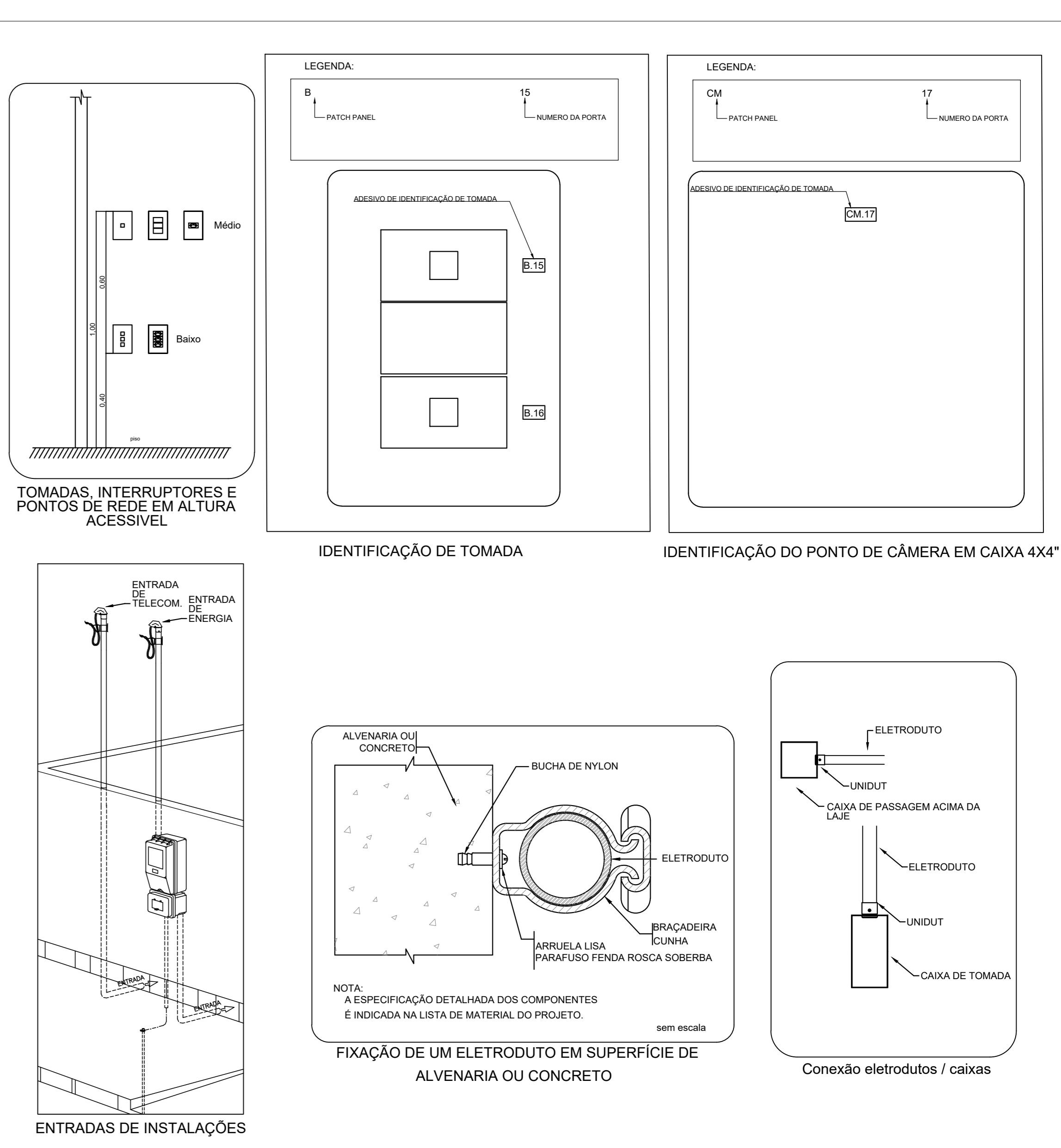


01 PLANTA BAIXA - CABEAMENTO
ESCALA: 1:50

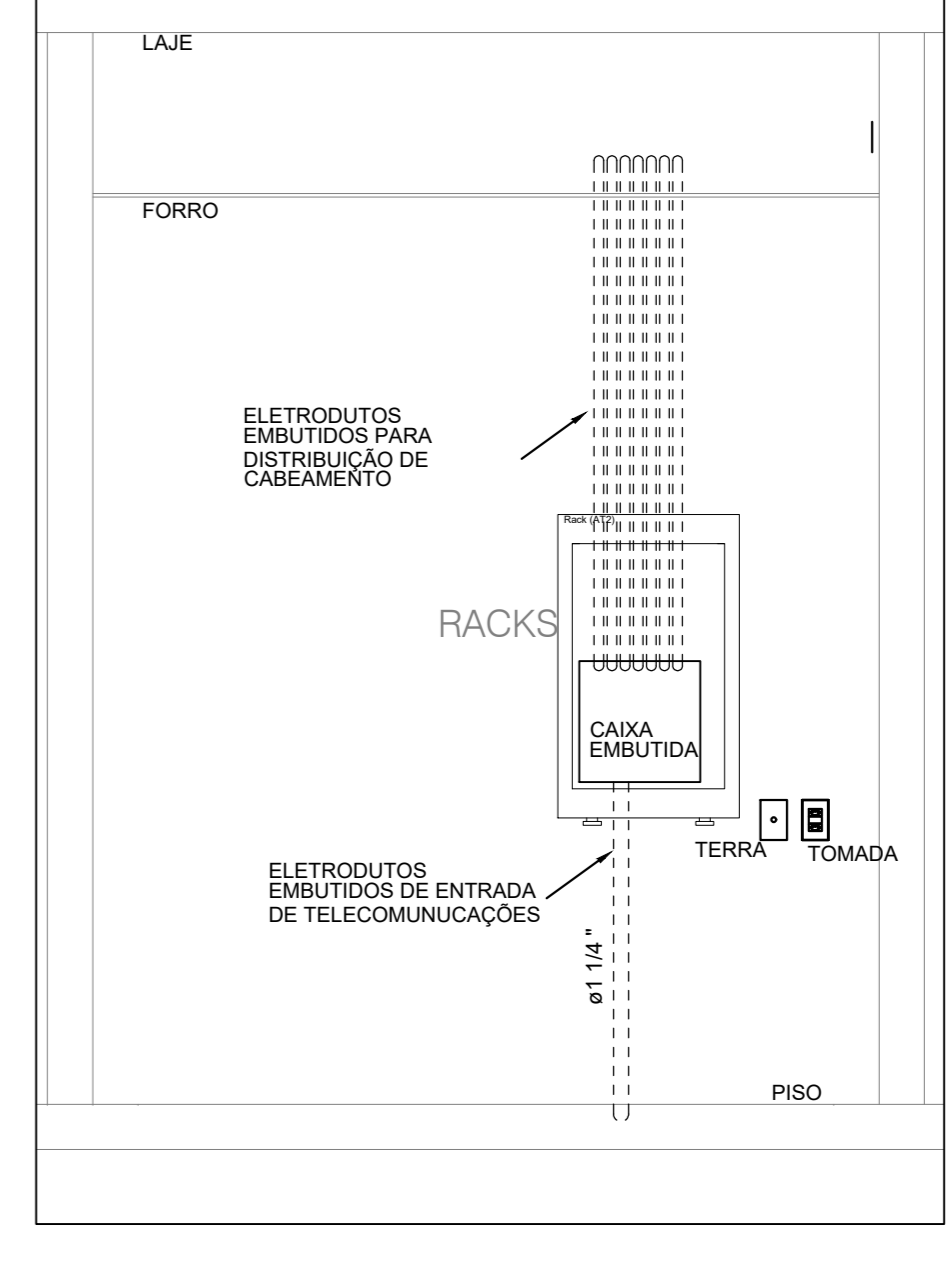


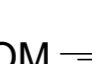
02 PLANTA BAIXA - ALARME
ESCALA: 1:50

- NOTAS:**
- Rack:**
- Todos os equipamentos do rack (patch panels, voice panels, guias, etc) devem possuir excelente qualidade (padrão Furukawa ou equivalente).
 - As caixas metálicas das racks deverão ser aterradas ao armamento utilizando as caixas de terra própria.
 - O PABX deverá ser instalado completo com todas as placas e componentes para sua utilização.
 - Os mapas de pontos devem ser fixados na porta de cada rack. Devem ser utilizados adesivos de excelente qualidade.
- Cabeas:**
- Todos os cabos UTP devem ser CAT5.
 - Deverá haver folga de 3 metros em todos os cabos UTP no interior do rack.
 - Todos os cabos, em todos os trajetos de rede (trunk, fim e em caixas de passagem), deverão ser devidamente identificados e de forma individual. Deverão ser utilizadas etiquetas e anilhas de excelente qualidade.
- Genêr:**
- As alturas das tomadas devem respeitar a NBR 9050 que trata de acessibilidade, ficando as tomadas baixas com sua base a 40 cm do piso pronto e as tomadas médias com sua topo a 1,20m do piso pronto. Foram consideradas em plantas os níveis referentes ao projeto de arquitetura.
 - Toda a instalação acima do forro (eletrodutos, eletrodutos e outros componentes de instalação) deve ser fixado por travesseiros com travessas e apoios, no caso das eletrodutos. As conexões de eletrodutos em outros elementos, como caixas e eletrodutos, devem ser feitas através de conectores tipo UNIDUT ou equivalente.
 - A nomenclatura dos pontos de lógica deverão respeitar o seguinte padrão:
- A - 01
Onde:
-  PATCH-PANEL
 NÚMERO DA PORTA
- Os esboços das tomadas de elétrica e de lógica devem ser da mesma linha, evitando contrastes visuais entre estes itens. Devem possuir excelente qualidade e caber completamente a caixa de tomada sem folgas.
 - Os pontos de câmeras deverão ser finalizados em caixas de 4x4" com tampa opaca. Os pontos de alarme deverão ser finalizados em caixa 4x2" com tampa opaca. Todas as caixas devem ser devidamente identificadas.
 - Eletrodutos com diâmetros não indicados são de 3/4".
 - Toda a instalação deverá ser executada por mão de obra especializada e competente, com o intuito de evitar reprovação de trabalhos executados de forma errada, fora de norma e sem qualidade.



Esquema vertical de cabeamento lógico



* OS RACKS DEVEM SER ATERRADOS EM SEUS PONTOS INDICADOS COM 

03 DETALHES
ESCALA: 5:1

Pontos de cabeamento:	
RJ45(1)	Pontos de cabeamento - RJ 45 - 1 módulo - média
RJ45(3)	Pontos de cabeamento - RJ 45 - 3 módulos - Baixa (2)
RJ45(2)	Pontos de cabeamento - Wi-Fi RJ-45 (2)
300x300x300	Alvenaria - piso - 300x300x300 mm
4x4"	Placa opaca - tela - 4x4"
15U	Caixa padrão 15" - porta acrílico cristal - 16U x 670mm

Cabeamento (Alarme)	
Teto	Caixa 4x4" do embudo
Alta	Caixa de passagem 300x300x120 para distribuição de cabeamento
Piso	Caixa de passagem 300x300x300 no piso

Cabeamento (Lógica)	
Teto	Caixa 4x4" do embudo
Alta	Caixa de passagem 300x300x120 para distribuição de cabeamento
Piso	Caixa de passagem 300x300x300 no piso

Rack padrão	
1	Espera para câmera IP RJ45 a 2,40m do piso
2	Espera para sistema de alarme
3	Espera para sensor perimetral a 2,45m do piso
4	Tomada RJ45 - 2 módulos acima do forro
5	Tomada RJ45 - 3 módulos a 0,40m do piso
6	Tomada RJ45 a 1,00m do piso

1	CSU-4P CM2
2	CSU-4P CM1



**MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO**
Procuradoria Geral de Justiça

PROJETO DE CABEAMENTO LÓGICO

AUTOR DO PROJETO:
RUBEN MOURA FIALHO
ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA 0000 03/MA

ENDEREÇO:
RAPOSA/MA

PROPRIETÁRIO:
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MA

TÍTULO:
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE RAPOSA (REFORMA) - PLANTA BAIXA - CABEAMENTO

ÁREA TERRENO: ÁREA CONSTRUÍDA: ÁREA LIVRE:

COLABORADOR: RECUBO FRONTAL: CABARITO:

ESCALA:
1:50

DATA:
01/11/2024

ANEXO VII-D



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: PROJETO ELÉTRICO



Ministério Público do Estado do Maranhão

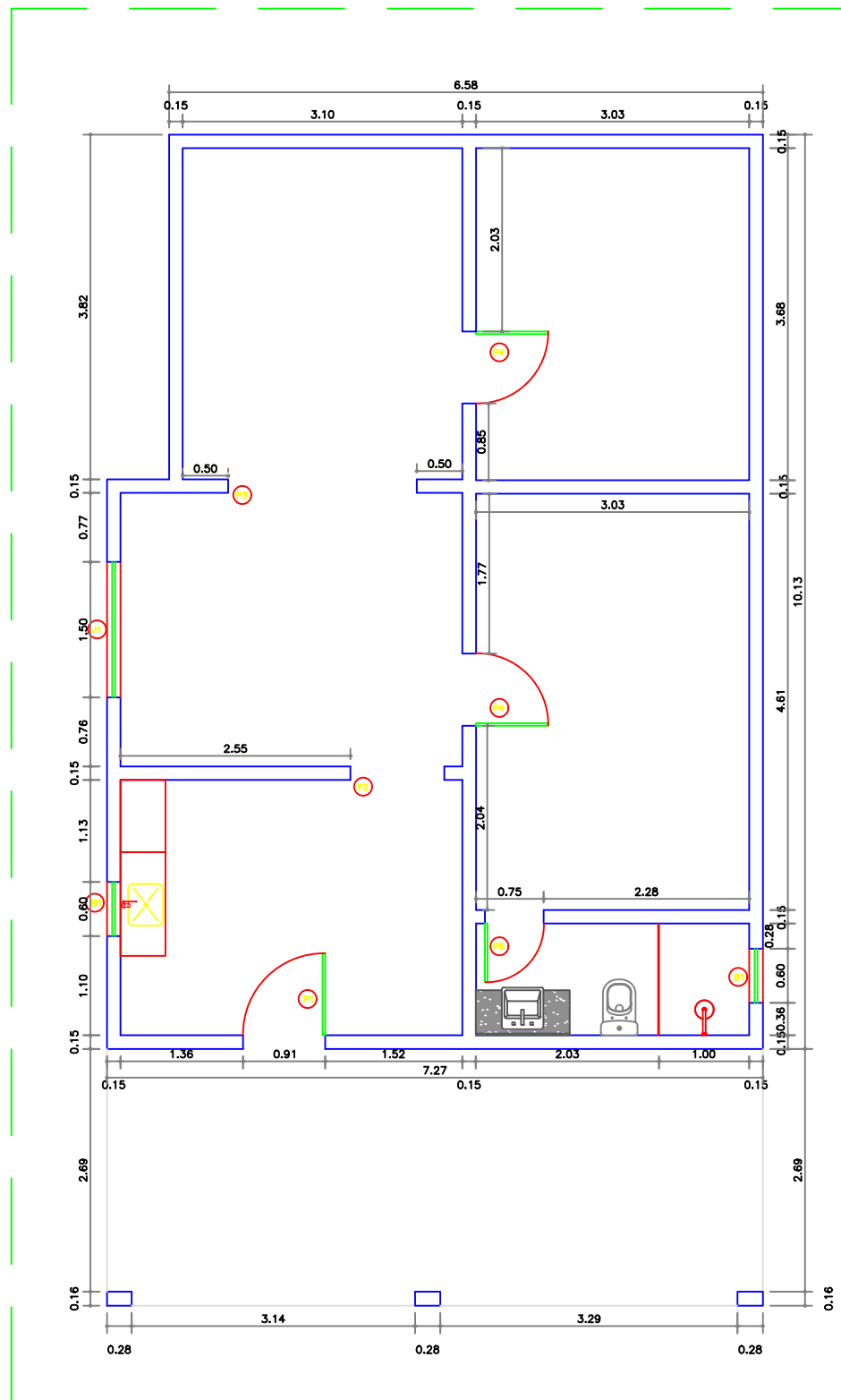
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

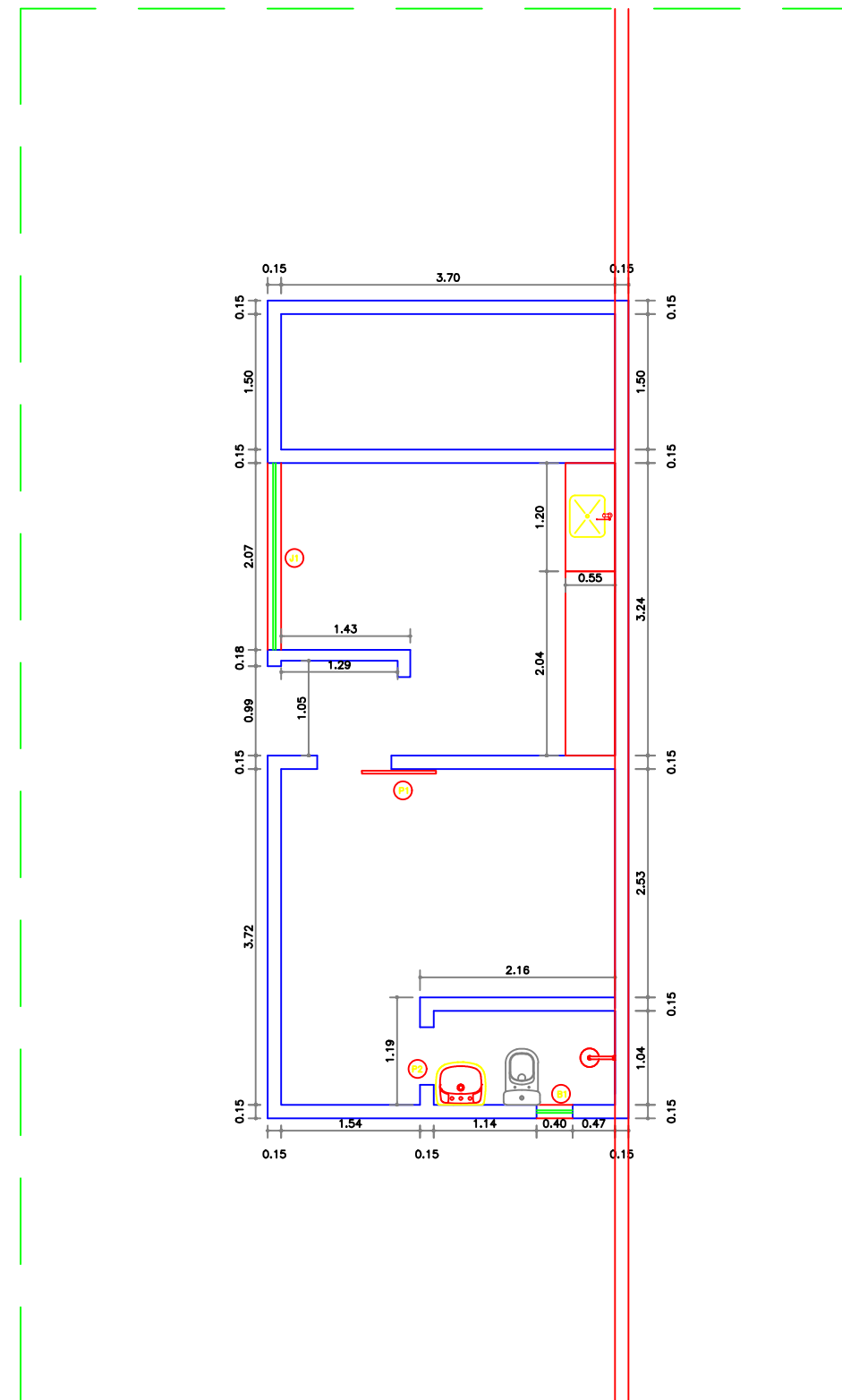
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

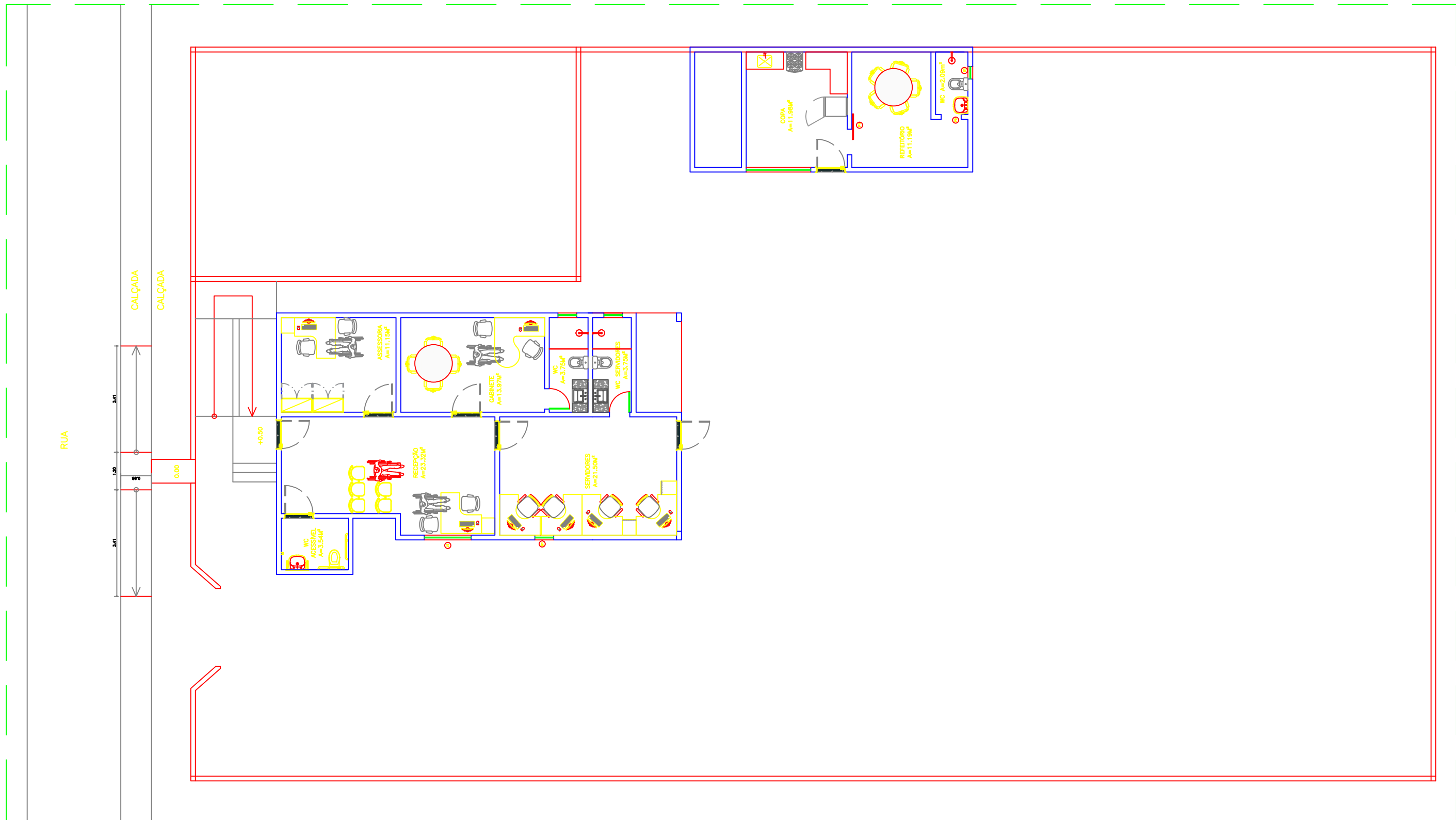
Anexo de movimentação: PROJETO ARQUITETÔNICO



01 PLANTA DE LEVANTAMENTO – PRÉDIO PRINCIPAL
ESCALA: 1/75

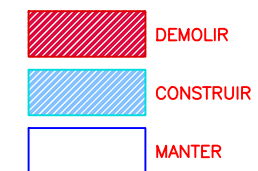
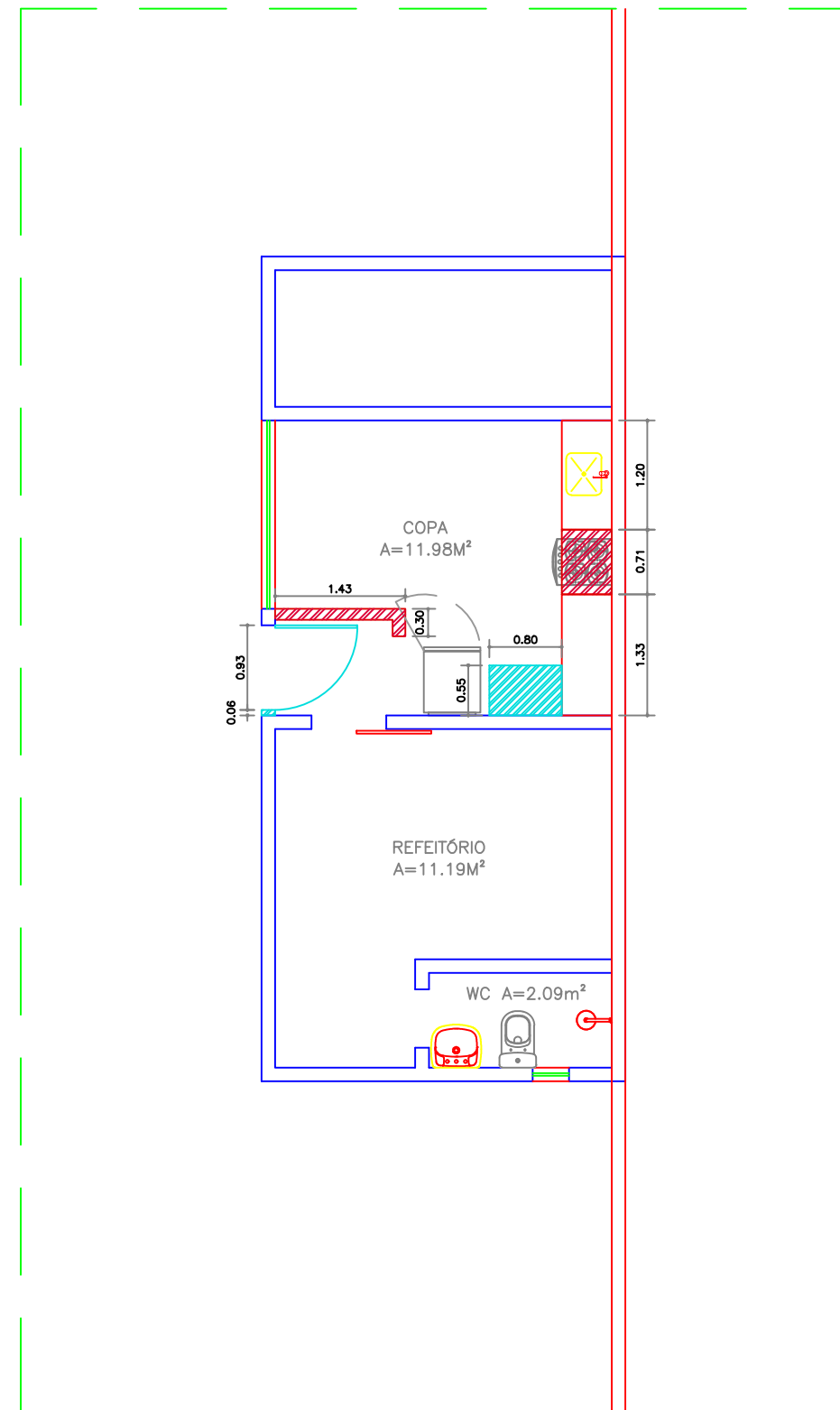
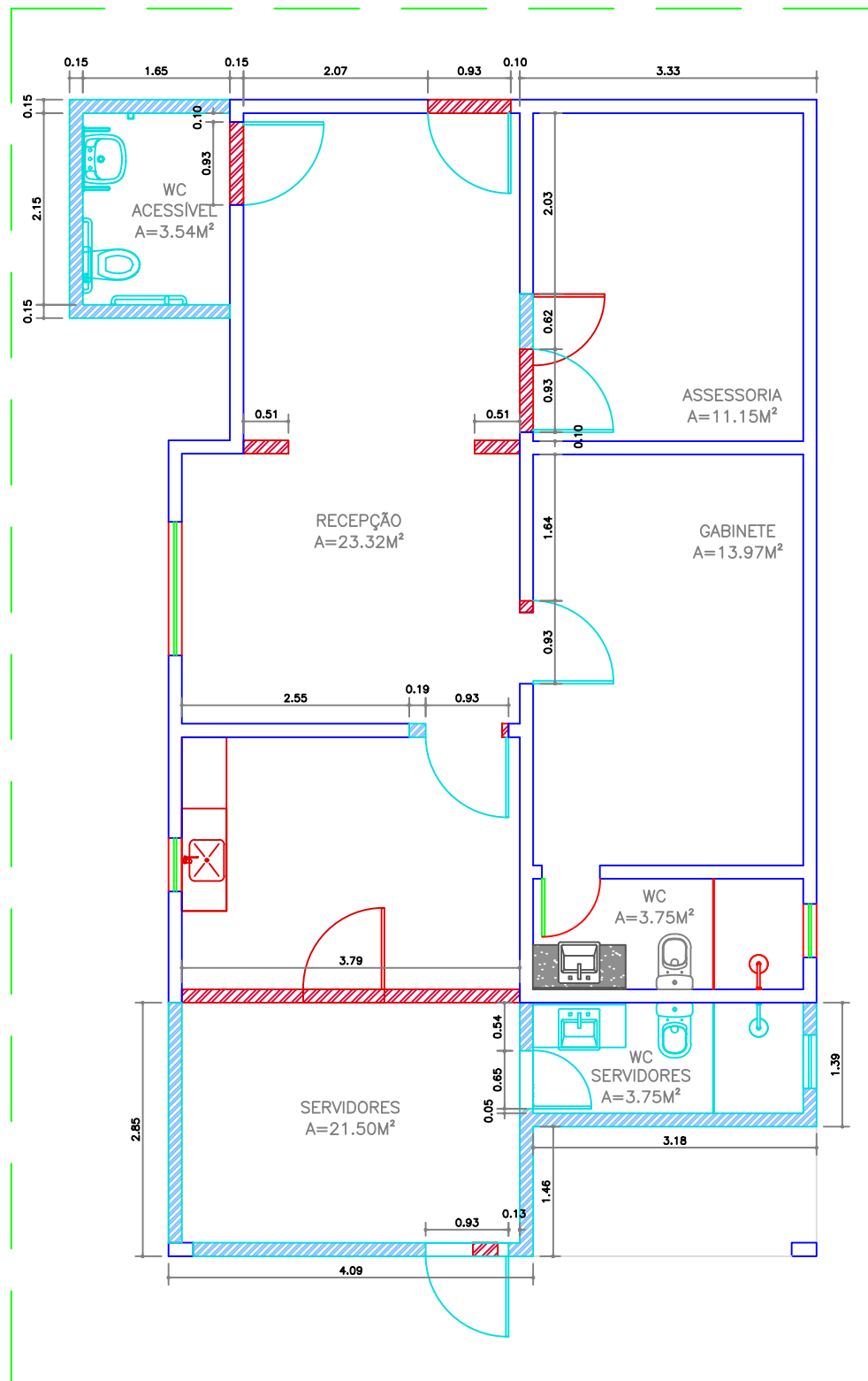


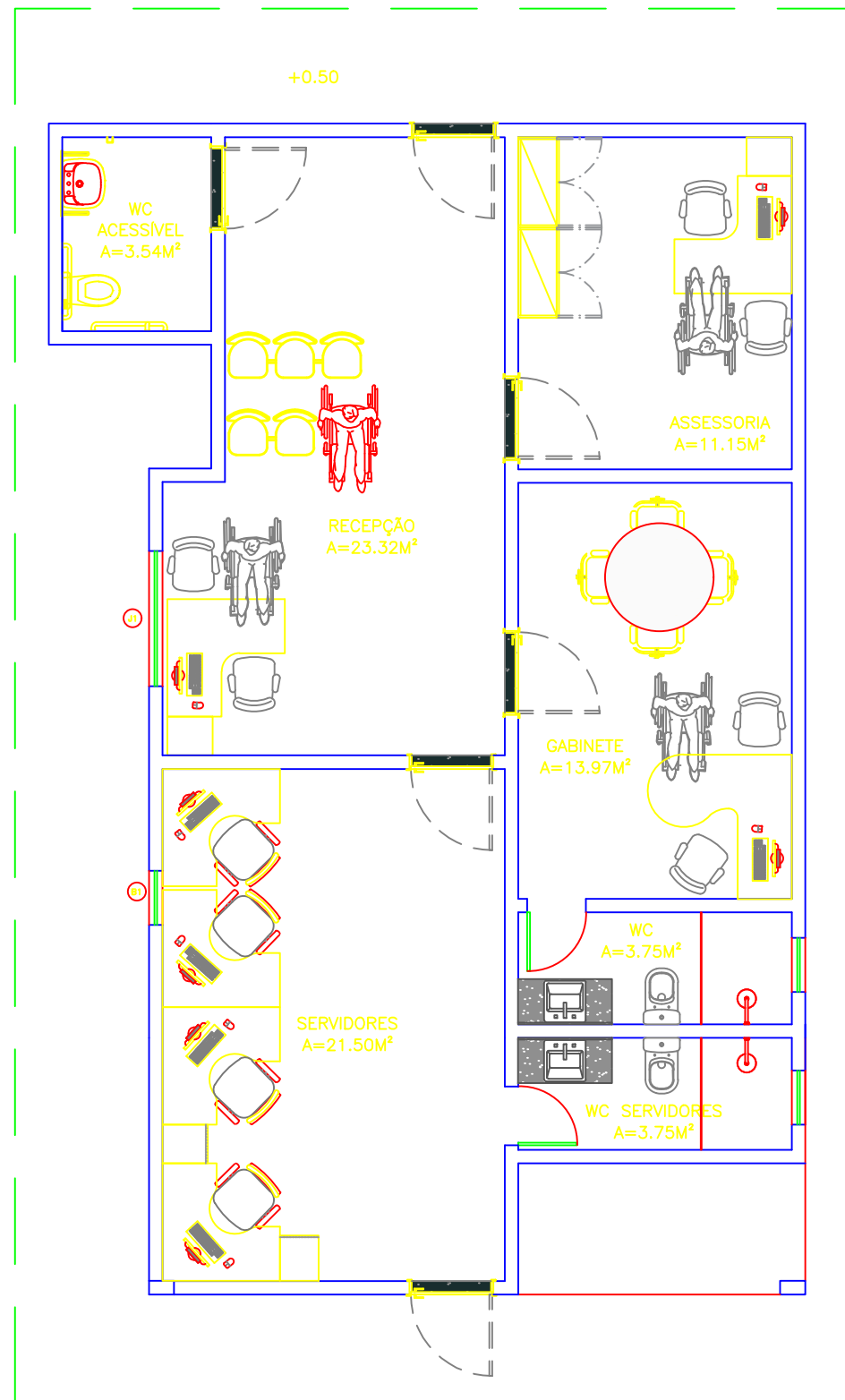
02 PLANTA DE LEVANTAMENTO – ANEXO
ESCALA: 1/75



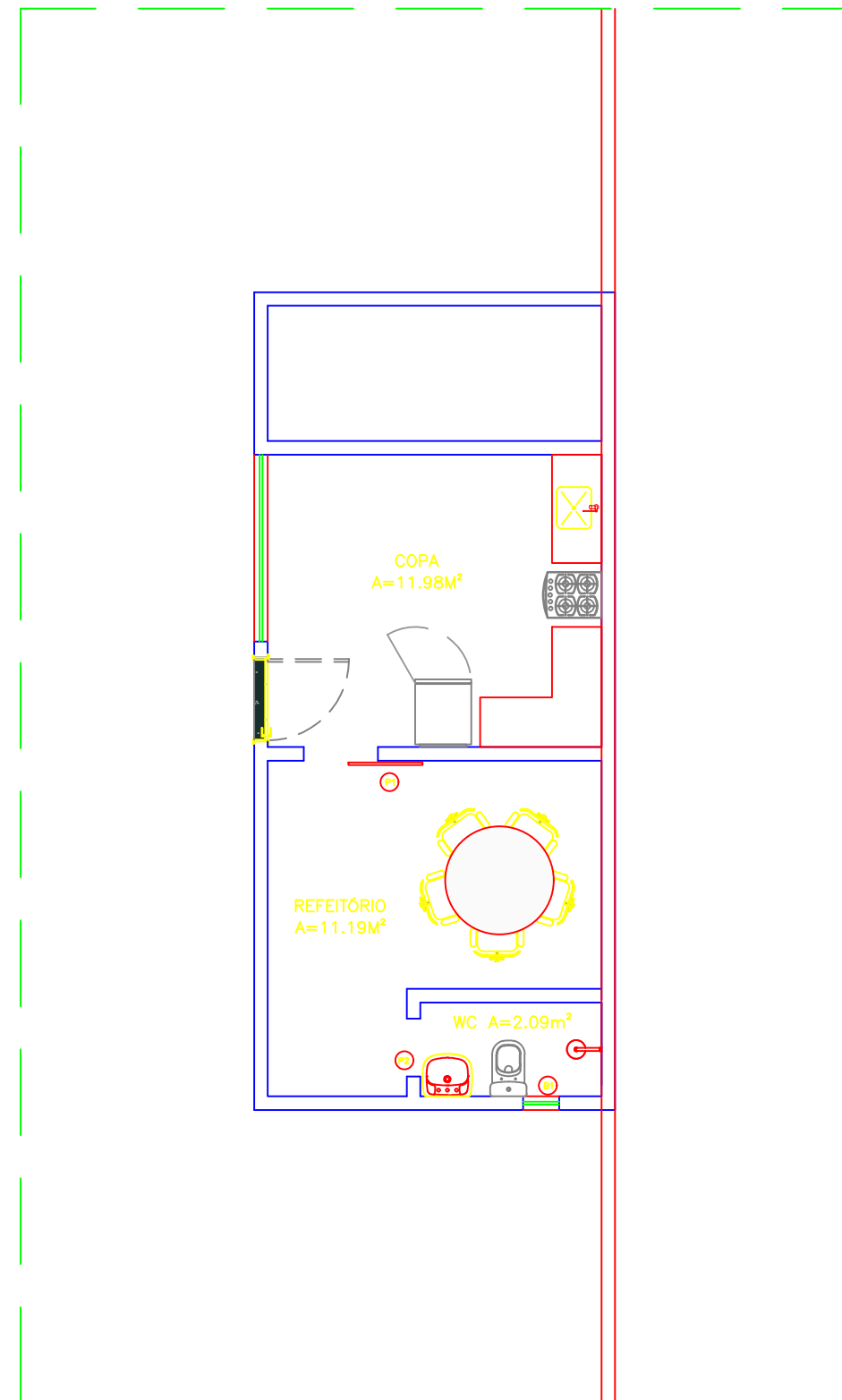
01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1/125







01 PLANTA DE LAYOUT – EDIFÍCIO PRINCIPAL
ESCALA: 1/75



02 PLANTA DE LAYOUT – ANEXO
ESCALA: 1/75



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: MEMO-COEA - 3262024



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

MEMO-COEA - 3262024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: CE3EB6AB3C

Assunto: Locação de imóvel e aprovação de layout - Promotoria de Justiça de Raposa/MA
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Considerando a solicitação da Diretoria Geral (DESPACHO-DG - 81522024) para elaboração dos projetos complementares visando a adaptação do imóvel para pleno funcionamento da Promotoria de Justiça de Raposa/MA, enviamos os projetos arquitetônico, elétrico e de cabeamento, para o prosseguimento do processo de locação do imóvel.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 05/11/2024 às 23:55 h ()*

ALBERTO PIRES PINTO FILHO
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO PIRES PINTO FILHO** em **05 de Novembro de 2024 às 23:55 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/ou Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-COEA-3262024, Código de Validação: CE3EB6AB3C.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 81522024



DESPACHO-DG - 81522024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 6ED4D54009

Assunto: Locação de imóvel e aprovação de layout - Promotoria de Justiça de Raposa/MA
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura (COEA), por meio do PTC-COEA – 1062024, elaborou Laudo de Avaliação do imóvel que, possivelmente, será locado para a Promotoria de Justiça de Raposa/MA e apresentou valor inferior ao repassado, inicialmente, pelo proprietário do imóvel, que era de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

No ID 8614640, o proprietário do imóvel aprovou o novo valor apresentado pela COEA de R\$ 3.079,54 (três mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavo), conforme Termo de Aceite em anexo.

Continuamente, a COEA elaborou o layout, MEMO-COEA – 2782024, visando a adequação do imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Raposa/MA.

Ante o exposto, considerando as documentações e informações contida nos autos:

- 1- Acolho e aprovo o layout para funcionamento da Promotoria de Justiça de Raposa/MA.
- 2- Em seguida, encaminho os autos para a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura visando a continuidade dos demais projetos complementares.
- 3- Após, à Coordenadoria de Serviços Gerais para dar prosseguimento ao processo de locação do imóvel.



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **23 de Outubro de 2024 às 23:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-81522024, **Código de Validação:** 6ED4D54009.



assinado eletronicamente em 23/10/2024 às 23:29 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 44132024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 21 de Outubro de 2024 às 09:10 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-44132024, Código de Validação: C65A71F9F0.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 44132024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: C65A71F9F0

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Raposa
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Diretor-Geral,

Encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria para fins de aprovação do layout, tendo em vista a elaboração de projeto visando a adequação do imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Raposa/MA, conforme solicitação da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, anexo [MEMO-COEA – 2782024](#), com a brevidade que o caso requer.

assinado eletronicamente em 21/10/2024 às 09:10 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

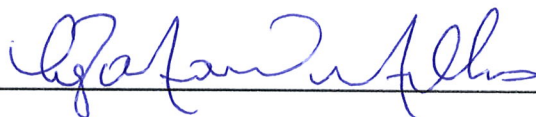
Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: TERMO DE ACEITE

TERMO DE ACEITE

Eu, Luiz Gonzaga Farias Veras Filho, portadora do **R.G nº 1.187.205**, inscrita no do **CPF nº 351.427.233-68**, residente e domiciliado na Rua Nova, s/nº, Residencial Campo Verde, bloco 05, apartamento 101, Bairro Turu, município de São Luís – MA, CEP: 65.066-350, proprietário do imóvel localizado na Avenida Cafeteira, nº 744, Vila Bom Viver, município de Raposa, Estado do Maranhão, DECLARO para fins de direito, que **ACEITO o valor de 3.079,54 (Três mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, valor este que está dentro do intervalo de confiança com base no LAUDO REALIZADO PELA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

Raposa, 14 de 10 de 2024.



Luiz Gonzaga Farias Veras Filho
Proprietário do imóvel de Raposa

R.G nº 1.187.205
CPF nº 351.427.233-68



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 18062024



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 18062024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 4B23553102

À SAF

Senhora Diretora,

Em atendimento ao **DESPACHO-SEAF - 43142024**, tendo em vista que o Laudo de Avaliação realizado pela **PTC-COEA - 1062024**, apresenta valor inferior ao solicitado pelo proprietário do imóvel locado para uso e funcionam a **Promotoria de Justiça de Raposa**, encaminho em anexo o aceite enviado pelo proprietário com o valor dentro do intervalo de confiança.

Na ocasião reforçamos o pedido da **COEA- MEMO – 2782024**, pela aprovação do layout para dar continuidade nos demais projetos complementares.

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

assinado eletronicamente em 15/10/2024 às 11:33 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 15/10/2024 às 11:59 h ()*

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR

CHEFE DE SEÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 43142024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 11 de Outubro de 2024 às 09:15 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-43142024, Código de validação: 92E8380145.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 43142024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 92E8380145

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Raposa
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Encaminhem-se os autos para conhecimento e providências cabíveis acerca do laudo de avaliação do imóvel, elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, anexo [PTC-COEA – 1062024](#).

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 11/10/2024 às 09:15 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: PTC-COEA - 1062024



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

PTC-COEA - 1062024
Código de validação: 117FDC9473

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

Processo Administrativo: 15526/2024
Solicitante: Secretaria Administrativo Financeira.
Proprietário: Luiz Gonzaga Farias Veras Filho
Objetivo da Avaliação: Avaliação do valor locativo mensal.

Endereço completo do imóvel:

Avenida da Cafeteira, nº 744
Raposa – MA

Bairro: Bom Viver
CEP:65.138-000



Outubro/2024
São Luís – MA



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

Processo Administrativo: 15526/2024
Solicitante: Secretaria Administrativo Financeira.
Proprietário: Luiz Gonzaga Farias Veras Filho
Objetivo da Avaliação: Avaliação do valor locativo mensal.

Endereço completo do imóvel:

Avenida da Cafeteira, nº 744
Raposa – MA

Bairro: Bom Viver
CEP:65.138-000

Caracterização resumida do imóvel avaliando:

Edificação térrea, situada no endereço supramencionado, com latitude de 2° 26' 37,21" S e longitude 44° 06' 09,75" O. Imóvel com características residenciais edificada em terreno com área aproximada de 870 m² e área construída aproximada de 130 m² distribuídos em 1 sala, 2 gabinetes (quartos), sendo um com banheiro privativo (suíte), 1 banheiro para o público, 1 depósito e 1 copa/cozinha, contendo ainda uma edícula e uma garagem coberta para 2 veículos.

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado, com tratamento por fatores de homogeneização.

Resultados de avaliação:

- Valor locativo médio mensal (calculado) para o imóvel avaliando:

R\$ 2.677,86 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

- Intervalo de predição com nível de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central:

De: R\$ 2.276,18 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

Até: R\$ 3.079,54 (Três mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Classificação quanto à liquidez: MÉDIA

Grau de Fundamentação do Laudo: III

Grau de Precisão do Laudo: II

São Luís, MA: 09 de outubro de 2024.

NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia
Matrícula 1070256

2024 – O Ministério Público no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: coea@mpma.mp.br



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

1. SOLICITANTE

Secretaria Administrativo-Financeira.

2. INTERESSADO/PROPRIETÁRIO

Coordenadoria de Serviços Gerais - PGJ / Luiz Gonzaga Farias Veras Filho

3. FINALIDADE

Avaliação de bem imóvel.

4. OBJETIVO

Avaliação do valor locativo mensal do imóvel caracterizado a seguir.

5. OBJETO DA AVALIAÇÃO E DATA DA VISTORIA

Tipo do bem: Imóvel para utilização institucional.

Endereço:

Avenida da Cafeteira, nº 744

Bairro: Bom Viver

Raposa – MA

CEP:65.138-000

Área construída (m²): 136,12 m².

Área do terreno (m²): 220 m².

Ocupante do imóvel: Promotoria de Justiça.

Data da vistoria: 01.08.2024

(*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.

6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

6.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

6.1.1 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Trata-se de região da malha urbana do Município de Raposa, com infraestrutura regular, ocupação predominantemente residencial, com padrão de ocupação normal. A Avenida da Cafeteira é um importante logradouro local do município no bairro Vila Maresia, nas imediações do qual estão localizados vários órgãos públicos, como o Fórum, Câmara Municipal, Defensoria Pública, etc.

A região é formada por construções de padrão normal a baixo, possui média intensidade de tráfego de veículos e pedestres e boa atratividade principalmente face a sua localização.

6.1.2 SERVIÇOS / INFRAESTRUTURA

A região onde está assentado o imóvel avaliando é dotada de infraestrutura regular possuindo: redes de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, no trecho onde está localizado o imóvel avaliando, o logradouro possui pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, transporte público e a coleta de lixo é regular.

6.2 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Trata-se de um imóvel residencial térreo edificado em terreno pouco acima do greide do logradouro público, com área total de aproximadamente 874 m² e área construída ocupada de 137 m² distribuídos em 2 salas, 1 gabinete com banheiro privativo (suíte), 1 gabinetes (quarto), 1 banheiro social para o público, depósito e 1 copa/cozinha e área de serviço, contendo ainda terraço nos fundos e uma garagem que acomoda 02 carros na garagem.

O imóvel avaliando possui estrutura em concreto armado sem laje com fechamento em alvenaria de blocos cerâmicos furados, cobertura em telhas cerâmicas tipo capa e canal sobre estrutura de madeira, padrão de acabamento normal a baixo, idade aparente de 20 anos, encontra-se num estado de conservação necessitando de reparos importantes e não possui qualquer adaptação de acessibilidade à PCD's.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

6.3 ACABAMENTO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL AVALIANDO

No que tange o acabamento construtivo do imóvel avaliando pode ser definido como:

- ✓ **Fachadas:** reboco em argamassa de cimento e areia, com pintura mineral (caiação);
- ✓ **Pavimentação externa (calçadas):** executadas em argamassa de cimento e areia;
- ✓ **Pavimentação interna:** Piso cerâmico esmaltado em todas as dependências.
- ✓ **Paredes:** executadas em alvenaria de blocos cerâmicos furados;
- ✓ **Revestimento interno:** Executado em reboco de cimento e areia com PVA fosca e revestimento em lajotas cerâmicas em áreas molhadas (banheiros e cozinha);
- ✓ **Pinturas:** Todas as dependências com pintura mineral (caiação);
- ✓ **Esquadrias:** todas as esquadrias internas são em madeira maciça almofadada envernizada e janelas de alumínio e vidro encaixilhado;
- ✓ **Cobertura:** em telha cerâmica capa e canal sobre estrutura de madeira;
- ✓ **Forro:** forro em apenas 1 quarto, ademais em telha vã;
- ✓ **Banheiros:** paredes revestidas em cerâmicas, piso cerâmico e louças sanitárias padrão alto.
- ✓ **Instalações hidrossanitárias:** Aparentemente composta por tubos de PVC rígido.
- ✓ **Instalações elétricas:** Aparentemente possui circuitos de distribuição em funcionamento e com fiação de cobre com revestimento PVC.

6.4 AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DO IMÓVEL AVALIANDO

- ✓ **Acessibilidade:** O imóvel não atende os parâmetros básicos de acessibilidade das NBR's 9050 e 16.537, carecendo de execução minimamente de rampas de acesso, pisos táteis, placas em Braille e um banheiro acessível;
- ✓ **Pavimentação externa:** As calçadas no passeio público necessitam de reparos simples;
- ✓ **Pavimentação Interna:** De modo geral, em regular estado de conservação;



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

- ✓ **Paredes:** As paredes necessitam reparos simples no imóvel principal e importantes nas edículas;
- ✓ **Revestimento interno:** os revestimentos cerâmico apresentam bom estado de conservação, apenas à maia altura na cozinha;
- ✓ **Pinturas:** Apresentam vários pontos de pintura com afofamento e deterioração, principalmente nos 60cm de rodapé devido a umidade ascendente;
- ✓ **Esquadrias:** De modo geral, estão em regular estado de conservação;
- ✓ **Forro:** O forro de PVC nos ambientes forrados, encontra-se em estado regular de conservação;
- ✓ **Banheiros:** Os banheiros, de forma geral, estão em estado de conservação ruim, com louças e metais em manchados e enferrujados, cerâmicas de parede quebradas para reparo e desgaste visível;
- ✓ **Instalações hidrossanitárias:** aparentemente, em bom estado de conservação, salvo no que diz respeito ao apresentado no item banheiros, sem vazamentos aparentes;
- ✓ **Instalações elétricas:** Aparentemente em regular estado de conservação e com distribuição de circuitos inadequadas para um imóvel sede de Promotoria de Justiça.

7. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O município de Raposa possui uma população de 30.839¹ habitantes, sendo o menor dos municípios da região Metropolitana de São Luis, na ilha de Upaon-Açu. O maior centro urbano do município é formado pelos bairros Maresia, Bom Viver e Jardim das Oliveiras se encontra localizada às margens da MA-203, sendo a parte mais populosa da cidade, abrigando a maioria dos órgãos públicos, comércio e agencias financeiras do município além de imóveis residenciais, é densamente povoada.

Apesar do período de recessão vivido pelo nosso país, o município de Raposa não verificou um desaquecimento acentuado do mercado imobiliário, para

¹ Censo 2022 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma/raposa.html> Acessado em 09.10.2024



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

imóveis similares ao imóvel avaliando, a prefeitura municipal é locadora ávida o que proporciona um aquecimento na faixa de imóveis similares ao avaliando.

Apesar de haver um número considerável de imóveis disponíveis para locação no município, estes na sua grande maioria não apresentam características que permitam a instalação da Promotoria de Justiça, ou quando o possibilitam, requerem o despendimento de vultoso desembolso para adequação. Imóveis que possam abrigar o funcionamento das Promotorias de Justiça, com um dispêndio aceitável, são raros, e possuem preços superiores aos demais. Verifica-se ainda a prática de um sobrepreço quando a locação é feita para órgãos públicos, haja vista a prefeitura ser locadora de vários imóveis com características semelhantes para funcionamento principalmente de secretárias e outros órgãos da administração como CREAS, CAPS e afins, inflacionando o mercado de maneira considerável.

A quantidade de ofertas de bens similares ao imóvel avaliando é baixa e a absorção pelo mercado pode ser considerada média.

O imóvel avaliando possui padrão construtivo compatível ao encontrado na cidade, sendo as áreas similares à maior parte dos imóveis selecionados na amostra.

Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliando, este é classificado como de LIQUIDEZ MÉDIA.

8. METODOLOGIA

Método empregado: Comparativo Direto de Dados de Mercado com tratamento por fatores de homogeneização.

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento por fatores e cálculo da mediana e intervalo de confiança utilizando o critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

9. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS

Período de pesquisa: 13 de setembro de 2024.

Modelo Estatístico: Locação

Para obtenção do valor locativo mensal do imóvel avaliando, foi desenvolvido modelo matemático/estatístico, contando com 19 elementos coletados e 12 foram efetivamente utilizados, atendendo os preceitos da NBR 14.653-2, sendo considerada uma variável dependente, valor/m²xmês (R\$/m²xmês), e considerados os fatores de homogeneização: Acomodações, Padrão de acabamento, índice de Ross-Heidecke e distância aos polos valorizantes.

Descrição das variáveis:

Valor por m² - Para quantificação desta variável foi utilizado o valor locativo mensal pesquisado, dividido pela área equivalente do imóvel. Considera-se para efeito deste trabalho área equivalente como o somatório da área privativa com o produto da área de garagem pelo fator 0,5 e o produto da área de terraços pelo fator 0,3;

Acomodações – esta variável retrata o número de acomodações por dado avaliado levando-se em consideração a quantidade de salas, gabinetes, gabinetes com banheiro e banheiro para público. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Padrão de acabamentos – esta variável retrata o padrão de acabamento encontrado nos imóveis pesquisados, no que tange a suas fachadas e ambientes internos segundo uma escala que vai de mínimo até luxo, passando por: baixo, normal e alto. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Índice de Ross-Heidecke – esta variável retrata uma combinação entre o estado de conservação do imóvel e sua idade aparente de construção, que comparadas ao



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

percentual da vida útil resultam numa escala numérica. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Distância aos polos valorizantes – esta variável retrata uma combinação entre as distancias do imóvel pesquisado aos polos valorizantes. Considera-se para efeito deste trabalho polos valorizantes: o Fórum, a delegacia, a prefeitura, a câmara de vereadores e o centro comercial do município. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Caracterização dos imóveis pesquisados e imóvel avaliando: em anexo.

Tratamento dos dados:

Quadro 1: Demonstrativo de Tratamento dos Dados

Imóvel	R\$/m²xmês	Acomodações	Acabamentos	Ross-Heidecke	Polos Valorizantes	R\$/m²xmês homogeneizado
1	23,91	0,97	1,10	1,09	1,10	30,46
3	41,11	0,99	1,00	1,07	1,08	47,12
4	28,65	0,95	1,00	1,02	1,09	30,37
5	19,23	1,00	1,10	1,02	0,90	19,43
7	21,27	1,10	1,10	0,91	1,07	25,04
8	30,20	0,99	1,10	1,07	1,09	38,46
9	40,57	0,94	1,10	1,02	0,92	39,57
10	21,46	0,94	1,10	1,04	0,93	21,45
12	17,10	0,97	1,00	1,05	0,90	15,67
13	19,94	0,94	0,90	0,90	0,94	14,21
14	20,23	0,97	1,10	1,07	1,08	24,80
15	33,35	0,90	1,10	1,10	1,08	39,15
Avaliando	-	0,95	0,90	0,91	1,10	-

Fonte: O autor

Coefficiente de variação – Mostra o quão dispersa é a amostra em estudo e pode apresentar valores segundo a escala: baixa dispersão – $CV \leq 15\%$; média dispersão – $15\% < CV < 30\%$ e alta dispersão – $CV \geq 30\%$. Deve-se evitar amostras com alta dispersão ou avaliar tratamentos de fatores com vistas a ajustar tal coeficiente de variação para níveis no máximo de média dispersão.

A amostra homogeneizada possui um coeficiente de variação de 36,60%.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Tendência Central – A tendência central é um valor central ou valor típico para uma distribuição de probabilidade. É chamada ocasionalmente de centro da distribuição. As medidas de tendência centrais mais comuns são: a média aritmética, a mediana e moda.

A amostra apresentou a média dos valores locativos mensais homogeneizados de 24,55 R\$/m² x mês. (vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos por metro quadrado por mês)

Desvio Padrão – O desvio padrão é a medida de dispersão mais utilizada na estatística para determinar a variabilidade dos dados amostrados em relação à tendência central calculada para a referida amostra, ou seja, o desvio padrão mede a dispersão dos valores individuais em torno da tendência central (média, mediana ou moda). Um baixo desvio padrão indica que os dados tendem a estarem mais próximos da tendência central adotada.

A amostra apresentou um desvio padrão de R\$ 10,51 (dez reais e cinquenta e um centavos).

Intervalo de confiança – do item 3.40 da NBR – 14.653-2, Intervalo de confiança é o intervalo de valores dentro do qual está contido o parâmetro populacional com determinada confiança. Estatisticamente falando, um intervalo de confiança é uma amplitude de valores, derivados de estatísticas de amostras, que têm a probabilidade de conter o valor de um parâmetro populacional desconhecido. No caso da avaliação de imóveis, trata-se do intervalo que conterà a tendência central populacional (valor locativo mensal do imóvel avaliando) em 80% das amostragens feitas naquela população (imóveis disponíveis para locação no município).

Sempre que a amplitude do intervalo de confiança exceder o limite de 30% recomenda-se utilizar o intervalo de predição.

A amostra apresentou uma amplitude do intervalo de predição de 36,60%.

Intervalo de Predição – do item 3.41 da NBR – 14.653-2, Intervalo de predição é a estimativa de um intervalo de valores, a partir de dados de mercado



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

observados, dentro do qual novos dados do mesmo contexto estarão contidos, com determinada probabilidade, utilizado quando o intervalo de confiança for maior que 30%.

O intervalo de predição para o valor locativo mensal do imóvel avaliando foi calculado em:

De: R\$ 2.276,18 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos);

Até: R\$ 3.079,54 (Três mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento por fatores e cálculo da média e intervalo de confiança utilizando o critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2 e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação e precisão:

Quadro 2: Detalhamento da obtenção do grau de precisão

Descrição	Grau de precisão		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%
<i>Amplitude do intervalo de confiança calculado</i>	36,60%		
GRAU DE PRECISÃO		II	

Fonte: O autor

(*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Quadro 3: Detalhamento da obtenção do grau de fundamentação

Item	Descrição	Pontuação	GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO		
			III	II	I
			(3 Pontos)	(2 Pontos)	(1 Ponto)
1.0	Caracterização do imóvel avaliando	3	Completa quanto a todos os fatores analisados.	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento.	Adoção de situação paradigma.
2.0	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados.	3	12	5	3
3.0	Identificação dos dados de mercado	3	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados.
4.0	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	3	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50
Total da pontuação atingida		12	Itens obrigatórios atingidos: 4		
GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO			III		

Fonte: O autor

11. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O Imóvel avaliando, situado à Avenida da Cafeteira, Nº744, Bairro Bom Viver, Raposa – MA, possui na data de 09 de outubro de 2024, valor locativo mensal de:

R\$ 2.677,86 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário local.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

12. RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

No desenvolvimento do presente trabalho não foi disponibilizado pelos interessados nenhum registro cartorial do imóvel, apenas o contrato de compra do terreno, não sendo possível avaliar as informações averbadas em cartório e o efetivamente verificado nas benfeitorias ali edificadas.

Ressalte-se que eventuais inconformidades apresentadas no item 6.4 deste laudo de avaliação, foram levadas em consideração apenas para determinação do estado de conservação para fins de enquadramento no método de depreciação física de Ross-Heidecke, ou seja, o valor locativo ora apresentado, não apresenta custos de recuperação de tais inconformidades, caso persistam, devem, os interessados, avaliar um percentual de desconto/acréscimo a ser promovido no valor locativo mensal expresso no item 11.

As intervenções elencadas no item 6.4, são indicativas, e podem ser reformuladas pelas equipes da COEA, caso julgue-se necessárias ou em vistorias posteriores. Quanto as inconformidades elencadas no item 6.4, sugerimos que a adequação das mesmas, sejam avaliadas antes da celebração de qualquer contrato, de modo que, fiquem consignadas quais medidas serão tomadas pelo proprietário e quais ficarão a cargo da Procuradoria Geral de Justiça.

O valor locativo mensal apresentado refere-se ao imóvel no estado em que se encontra na data da vistoria e não contempla eventuais custos de adaptação para acomodação da sede da Promotoria de Justiça.

13. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com treze folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

São Luís, data do sistema.

NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia
Analista Ministerial – Arquiteto e Urbanista
CPF: 658.237.103-72 CAU n° A44599-1.
Matrícula 1070256

2024 – O Ministério Público no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: coea@mpma.mp.br

13 / 44



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**

14. ANEXOS

- ✓ I – Documentação fotográfica do imóvel avaliando
- ✓ II – Croqui de Localização da amostra, polos valorizantes e do imóvel avaliando
- ✓ III – Documentação da avaliação



ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO



Foto 1 – Fachada externa do imóvel



Foto 2 – Fachada interna do imóvel

(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**



Foto 3 – Vista dos fundos com piscina e edícula;



Foto 4 – Estado da edícula;



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**



Foto 5 – Garagem coberta para 2 veículos;



Foto 6 – Edícula contendo quarto, área de serviço e depósito;



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**



Foto 7 – Área de serviço da Edícula;



Foto 8 – Quarto com banheiro na Edícula;



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**



Foto 9 – Banheiro da edícula com estado de conservação ruim;



Foto 10 – Pisos divergentes na Edícula;



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**



11 de set. de 2024 11:07:08
2,44368S 44,10269W
445 Avenida da Cafeteira
Vila Maresia
Raposa
Maranhão
Vistoria Locação Raposa

Foto 11 – Quadro de distribuição elétrica deficiente para receber a sede da Promotoria de Justiça



11 de set. de 2024 11:06:56
2,44368S 44,10267W
445 Avenida da Cafeteira
Vila Maresia
Raposa
Maranhão
Vistoria Locação Raposa

Foto 12 – Sala de estar que pode ser usado como recepção;



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**



Foto 13 – Casa principal não é forrada;



Foto 14 – Cozinha com cerâmica apenas a meia altura;



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**



Foto 15 – Quarto que pode ser usado como gabinete;



Foto 16 - Gabinete com banheiro sem porta;



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**



Foto 17 - Banheiro privativo do gabinete;



Foto 18 – Banheiro interno possui sinais claros de desgaste e metais enferrujados;



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**



Foto 19 – Cerâmica de parede quebradas para reparo



ANEXO II – CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DA AMOSTRA E DO IMÓVEL AVALIANDO



Figura 1 - Mapa Geral da localização dos Dados de Mercado e Polos valorizantes;

(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024** às **15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**

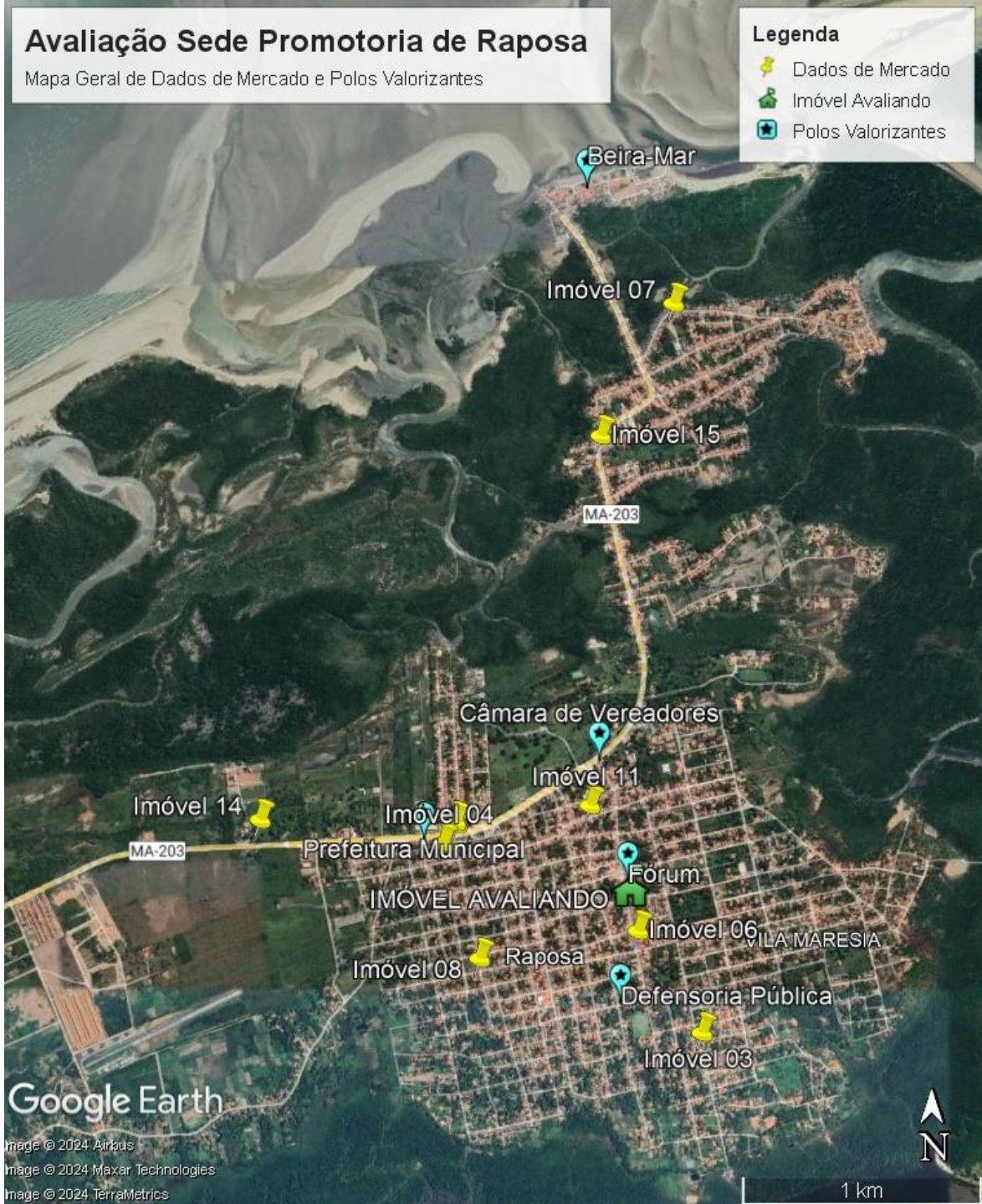


Figura 2 - Mapa de localização dos Dados de Mercado e Polos Valorizantes da Avaliação na Região Central;



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**



Figura 3 - Mapa de localização dos Dados de Mercado da Região Central e Beira-Mar;



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**



Figura 4 - Mapa de localização dos Dados de Mercado da Região da Pirâmide e Araçagi



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**



Figura 5 - Mapa de localização dos Polos Valorizantes da Região Maresias, Bom Viver e Jardim das Oliveiras;



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024** às **15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**



Figura 6 - Mapa de localização dos Dados de Mercado da Região Maresias, Bom Viver e Jardim das Oliveiras



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **09 de Outubro de 2024 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.**

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS

IMÓVEL 1 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 15526/2024

Coordenadas Geográficas | Longitude | Latitude
44 ° 6 ' 34,01 " O | 2 ° 26 ' 28,25 " S

Coordenadas UTM | 599011,000 | 9730140,580

ENDEREÇO

Rua / AV.: Rua 04 Evangelistas, S/N Nº | SN

Proprietário: Centro de Marcação de Consultas, Farmácia Central e Auditório Bairro: Jardim das Oliveiras

Município: Raposa UF: MA

EVENTO

Tipo de Negócio: Venda Locação

Origem do evento: Oferta Transação Avaliação Opinião Valor

Informação: Preço RS: 7.500,00
Condomínio (R\$/mês):
Data do evento: 29/12/2023
Informante: Transparência
Telefone/site:

UNIDADE

Abastecimento de Água: Rede de distribuição, Chafariz, Poço cacimba, Poço artesiano, Carro pipa

Energia Elétrica: Monofásica, Trifásica, Solar, Eólica

Telefonia: Móvel, Fixa, Ambas, Satélite, Nenhuma

Pavimentação: Asfalto, Calçamento em blocos, Calçamento em pedra, Laterita, Leito natural

Drenagem: Guias e sarjetas, Guias, Leito natural

Composição (quantidade de:): 7 Salas, 0 Gabinetes, 0 Gabinetes com Banheiro, 1 Banheiro Público, 1 Lavabo, 0 Área de serviço, 0 Copa/Cozinha

Equipamentos: Interfone, Segurança (circuito), Automação, Climatização, Grades de proteção

Vagas de garagem (quantidade): 0 Coberta, 3 Descoberta, 0 Estacionamento

Tipo do Imóvel: Prédio isolado, Prédio geminado, Sala, Galpão, Andar completo, Cobertura

Áreas: 313,60 m² - Privativa, 0,00 m² - Garagens, 0,00 m² - Terraços, 313,60 m² - Total, 156,80 m² - Terreno

Coleta de lixo: Regular, Esporádica, Não existe, Não se aplica

Idade Aparente: 12 Anos

Padrão, conservação e polo valorizantes

Fachadas / Esquadrias: Acabamentos: Luxo, Alto, Normal, Baixo, Mínimo; Conservação: Novo (até 1 ano), Regular, Reparos Simples, Reparos Importantes, Sem Valor

Ambientes: Acabamentos: Luxo, Alto, Normal, Baixo, Mínimo; Conservação: Novo (até 1 ano), Regular, Reparos Simples, Reparos Importantes, Sem Valor

Distância a polos valorizantes (m): 756,34 Fórum, 976,49 Defensoria Pública, 116,01 Prefeitura, 704,38 Câmara Municipal, 2.780,29 Beira-Mar

Observações:

O imóvel foi visitado? Sim Não Data da coleta: 29/12/2023 Responsável: Nielsen Oliveira Castro

2024 – O Ministério Público no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: coea@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS

IMÓVEL 3 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 15528/2024

Coordenadas Geográficas | Longitude 44° 8' 0,71" O | Latitude 2° 28' 56,58" S

Coordenadas UTM | 600039,000 | 9729270,000

ENDEREÇO

Rua / Av.: Rua Newton Belo Nº 150

Proprietário: Secretaria de Infraestrutura e Transporte Bairro: Vila Bom Viver

Município: Raposa UF: MA

EVENTO

Tipo de Negócio: Venda Locação

Origem do evento: Oferta Transação Avaliação Opinião Valor

Informação: Preço R\$: 20.000,00
Condomínio (R\$/mês):
Data do evento: 28/12/2023
Informante: transparência
Telefone/site:

UNIDADE

Abastecimento de Água: Rede de distribuição Chafariz Poço cadoimba Poço artesiano Cano pipa

Energia Elétrica: Mono-fásica Tri-fásica Solar Eólica

Telefonia: Móvel Fixa Ambas Satélite Nenhuma

Pavimentação: Asfalto Calçamento em blocos Calçamento em pedra Laterita Leito natural

Drenagem: Guias e sarjetas Guias Leito natural

Composição (quantidade de): 2 Salas 5 Gabinetes 0 Gabinetes com Banheiro 1 Banheiro Público 1 Lavabo 0 Área de serviço 1 Copa/Cozinha

Equipamentos: Interfone Segurança (circuitos) Automação Climatização Grades de proteção

Vagas de garagem (quantidade): 0 Coberta 0 Descoberta 0 Estacionamento

Tipo do imóvel: Prédio isolado Prédio geminado Sala Galpão Andar completo Cobertura

Áreas: 486,41 m² - Privativa 0,00 m² - Garagens 0,00 m² - Terraços 486,41 m² - Total 2712,00 m² - Terreno

Coleta de lixo: Regular Esporádica Não existe Não se aplica

Idade Aparente: 15 Anos

Padrão, conservação e polos valorizantes

Fachadas / Esquadrias: Acabamentos: Luxo Alto Normal Baixo Mínimo; Conservação: Novo (até 1 ano) Regular Reparos Simples Reparos Importantes Sem Valor

Ambientes: Acabamentos: Luxo Alto Normal Baixo Mínimo; Conservação: Novo (até 1 ano) Regular Reparos Simples Reparos Importantes Sem Valor

Distância a polos valorizantes: 762,32 Fórum 376,63 Defensoria Pública 1.438,44 Prefeitura 1.275,31 Câmara Municipal 3.621,21 Beira-Mar

Observações:

O imóvel foi vistoriado? Sim Não Data da coleta: 28/12/2023 Responsável: Nielsen Oliveira Castro

2024 – O Ministério Público no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: coea@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS

IMÓVEL 4 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 15526/2024

Coordenadas Geográficas | Longitude | 44 ° 6 ' 35,86 " O | Latitude | 2 ° 28 ' 30,85 " S

Coordenadas UTM | 598954,000 | 9730061,000

ENDEREÇO

Rua / Av.: Avenida da Cafeeira | Nº: 30

Proprietário: Anexo do Departamento de Transporte Escolar | Bairro: Vila Bom Viver

Município: Raposa | UF: MA

EVENTO

Tipo de Negócio: Venda Locação

Origem do evento: Oferta Transação Avaliação Opinião Valor

Informação: Preço R\$: 9.000,00
Condomínio (R\$/mês):
Data do evento: 22/12/2024
Informante: Transparência
Telefone/site:

UNIDADE

Abastecimento de Água: Rede de distribuição Chafariz Poço cacimba Poço artesiano Carro pipa

Energia Elétrica: Monofásica Trifásica Solar Edílica

Telefonia: Móvel Fixa Ambas Satélite Nenhuma

Pavimentação: Asfalto Calçamento em blocos Calçamento em pedra Laterita Leito natural

Drenagem: Guias e sarjetas Guias Leito natural

Composição (quantidade de): 2 Salas 1 Gabinetes 1 Gabinetes com Banheiro 1 Banheiro Público 0 Lavabo 1 Área de serviço 1 Copa/Cozinha

Equipamentos: Interfone Segurança (circuito) Automação Climatização Grades de proteção

Vagas de garagem (quantidade): 1 Coberta 0 Descoberta 0 Estacionamento

Tipo do imóvel: Prédio isolado Prédio geminado Sala Galpão Andar completo Cobertura

Áreas: 286,17 m² - Privativa 0,00 m² - Garagens 93,00 m² - Terraços 314,07 m² - Total 739,56 m² - Terreno

Coleta de lixo: Regular Esporádica Não existe Não se aplica

Idade Aparente: 15 Anos

Padrão, conservação e pontos valorizantes

Fachadas / Esquadrías: Acabamentos: Luxo Alto Normal Baixo Mínimo

Conservação: Novo (até 1 ano) Regular Reparos Simples Reparos Importantes Sem Valor

Ambientes: Acabamentos: Luxo Alto Normal Baixo Mínimo

Conservação: Novo (até 1 ano) Regular Reparos Simples Reparos Importantes Sem Valor

Distância a polos valorizantes: 799,64 Fórum 967,75 Defensoria Pública 100,21 Prefeitura 794,24 Câmara Municipal 2.870,10 Beira-Mar

Observações:

O imóvel foi visitado? Sim Não | Data da coleta: 22/12/2024 | Responsável: Nielsen Oliveira Castro

(* Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS

IMÓVEL 5 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15526/2024

Coordenadas Geográficas: Longitude 44° 9' 44.10" O, Latitude 2° 28' 9.42" S
Coordenadas UTM: 593138,000 | 9727038,000

ENDEREÇO

Rua / AV.: Rua da Goiaba Nº 50
Proprietário: Anexo UI Maria Rosa Reis Trindade Bairro: Pirâmide
Município: Raposa UF: MA

EVENTO

Tipo de Negócio: Venda Locação
Origem do evento: Oferta Transação Avaliação Opinião Valor
Informação: Preço RS: 8.500,00
Condomínio (R\$/mês):
Data do evento: 22/12/2023
Informante: Transparencia
Telefone/site:

UNIDADE

Abastecimento de Água: Rede de distribuição Chafariz Poço cacimba Poço artesiano Carro pipa

Energia Elétrica: Monofásica Trifásica Solar Eólica

Telefonia: Móvel Fixa Ambas Satélite Nenhuma

Pavimentação: Asfalto Calçamento em blocos Calçamento em pedra Lateria Leito natural

Drenagem: Guias e sarjetas Guias Leito natural

Composição (quantidade de):
4 Salas
1 Gabinetes
1 Gabinetes com Banheiro
2 Banheiro Público
2 Lavabo
1 Área de serviço
1 Copa/Cozinha

Equipamentos: Interfone Segurança (circuito) Automação Climatização Grades de proteção

Vagas de garagem (quantidade):
0 Coberta
0 Descoberta
0 Estacionamento

Tipo do Imóvel: Casa isolada Casa geminada Sala Galpão Andar completo Cobertura

Áreas:
442,00 m² - Privativa
0,00 m² - Garagens
0,00 m² - Terraços
442,00 m² - Total
546,00 m² - Terreno

Coleta de lixo: Regular Esporádica Não existe Não se aplica

Idade Aparente: 15 Anos

Padrão, conservação e pontos valorizantes

Fachadas / Esquadrias:
Acabamentos: Luxo Alto Normal Baixo Mínimo
Conservação: Novo (até 1 ano) Regular Reparos Simples Reparos Importantes Sem Valor

Ambientes:
Acabamentos: Luxo Alto Normal Baixo Mínimo
Conservação: Novo (até 1 ano) Regular Reparos Simples Reparos Importantes Sem Valor

Distância a polos valorizantes:
7.234,84 Fórum
7.014,02 Defensoria Pública
6.540,48 Prefeitura
7.347,06 Câmara Municipal
8.684,37 Beira-Mar

Observações:

O imóvel foi vistoriado? Sim Não Data da coleta: 22/12/2023 Responsável: Nielsen Oliveira Castro

2024 – O Ministério Público no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: coea@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS

IMÓVEL 7 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15526/2024

Coordenadas Geográficas: Longitude 44° 8' 46" O, Latitude 2° 25' 17.63" S
Coordenadas UTM: 599921,000, 9732308,700

ENDEREÇO

Rua / Av.: Rua da Paz Nº 147
Proprietário: Unidade Escolar Marcone Caldas Bairro: Centro
Município: Raposa UF: MA

EVENTO

Tipo de Negócio: Venda Locação
Origem do evento: Oferta Transação Avaliação Opinião Valor
Informação: Preço RS: 19.000,00
Condomínio (R\$/mês):
Data do evento: 07/12/2023
Informante: Transparência
Telefone/site:

UNIDADE

Abastecimento de Água: Rede de distribuição, Chafariz, Poço cacimba, Poço artesiano, Carro pipa
Energia Elétrica: Monofásica, Trifásica, Solar, Eólica
Telefonia: Móvel, Fixa, Ambas, Satélite, Nenhuma
Pavimentação: Asfalto, Calçamento em blocos, Calçamento em pedra, Laterita, Leito natural
Drenagem: Guias e sarjetas, Guias, Leito natural

Composição (quantidade de): 13 Salas, 3 Gabinetes, 0 Gabinetes com Banheiro, 0 Banheiro Público, 0 Lavabo, 1 Área de serviço, 1 Copa/Cozinha
Equipamentos: Interfone, Segurança (circuito), Automação, Climatização, Grades de proteção
Vagas de garagem (quantidade): 1 Coberta, 0 Descoberta, 0 Estacionamento
Tipo do imóvel: Casa isolada, Casa geminada, Sala, Galpão, Andar completo, Cobertura

Áreas: 893,03 m² - Privativa, 0,00 m² - Garagens, 0,00 m² - Terraços, 893,03 m² - Total, 1696,76 m² - Terreno
Coleta de lixo: Regular, Esporádica, Não existe, Não se aplica
Idade Aparente: 10 Anos

Padrão, conservação e pontos valorizantes

Fachadas / Esquadrias: Acabamentos: Luxo, Alto, Normal, Baixa, Mínimo; Conservação: Novo (até 1 ano), Regular, Reparos Simples, Reparos Importantes, Sem Valor

Ambientes: Acabamentos: Luxo, Alto, Normal, Baixa, Mínimo; Conservação: Novo (até 1 ano), Regular, Reparos Simples, Reparos Importantes, Sem Valor

Distância a polos valorizantes: 2.340,03 Fórum, 2.848,94 Defensoria Pública, 2.397,35 Prefeitura, 1.853,73 Câmara Municipal, 649,94 Beira-Mar

Observações:

O imóvel foi vistoriado? Sim Não Data da coleta: 07/12/2023 Responsável: Nielsen Oliveira Castro

2024 – O Ministério Público no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: coea@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS

IMÓVEL 8 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 15526/2024

Coordenadas Geográficas | Longitude 44 ° 8 ' 30,89 " O | Latitude 2 ° 28 ' 46,51 " S
Coordenadas UTM | 599107,000 | 9729590,000

ENDEREÇO	Rua / Av.:	Rua São Conrado	Nº	50
	Proprietário:	Anexo da Unidade Escolar Criança Esperança	Bairro:	Jardim das Oliveiras
	Município:	Raposa	UF/MA	

EVENTO	Tipo de Negócio	<input type="checkbox"/> Venda <input checked="" type="checkbox"/> Locação	Origem do evento	<input type="checkbox"/> Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Transação <input type="checkbox"/> Avaliação <input type="checkbox"/> Opinião Valor	Informação	Preço RS: 4.350,00 Condomínio (R\$/mês): Data do evento: 28/11/2023 Informante: Transparência Telefone/site:
--------	------------------------	---	-------------------------	--	-------------------	--

UNIDADE	Abastecimento de Água	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição <input type="checkbox"/> Chafariz <input type="checkbox"/> Poço cacimba <input type="checkbox"/> Poço artesiano <input type="checkbox"/> Carro pipa	Energia Elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> Monofásica <input type="checkbox"/> Trifásica <input type="checkbox"/> Solar <input type="checkbox"/> Eólica	Telefonia	<input type="checkbox"/> Móvel <input type="checkbox"/> Fixa <input checked="" type="checkbox"/> Ambas <input type="checkbox"/> Satélite <input type="checkbox"/> Nenhuma	Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto <input type="checkbox"/> Calçamento em blocos <input type="checkbox"/> Calçamento em pedra <input type="checkbox"/> Laterita <input type="checkbox"/> Leito natural	Drenagem	<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas <input type="checkbox"/> Guias <input type="checkbox"/> Leito natural
	Composição (quantidade de:)	3 Salas 3 Gabinetes 0 Gabinetes com Banheiro 2 Banheiro Público 0 Lavabo 1 Área de serviço 1 Copa/Cozinha	Equipamentos	<input type="checkbox"/> Interfone <input type="checkbox"/> Segurança (circuito) <input type="checkbox"/> Automação <input type="checkbox"/> Climatização <input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção	Vagas de garagem (quantidade)	0 Coberta 0 Descoberta 0 Estacionamento	Tipo do imóvel	<input checked="" type="checkbox"/> Casa isolada <input type="checkbox"/> Casa geminada <input type="checkbox"/> Sala <input type="checkbox"/> Galpão <input type="checkbox"/> Andar completo <input type="checkbox"/> Cobertura		
	Áreas	105,00 m² - Privativa 0,00 m² - Garagens 130,00 m² - Terraços 144,00 m² - Total 368,00 m² - Terreno	Coleta de lixo	<input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Esporádica <input type="checkbox"/> Não existe <input type="checkbox"/> Não se aplica	Idade Aparente	15 Anos				

Padrão, conservação e polo valorizante	Fachadas / Esquadrias	Acabamentos	<input type="checkbox"/> Luxo <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Mínimo	Conservação	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano) <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples <input type="checkbox"/> Reparos Importantes <input type="checkbox"/> Sem Valor	Ambientes	Acabamentos	<input type="checkbox"/> Luxo <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Mínimo	Conservação	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano) <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Reparos Simples <input type="checkbox"/> Reparos Importantes <input type="checkbox"/> Sem Valor	Distância a polos valorizantes	753,78 Fórum 621,36 Defensoria Pública 600,66 Prefeitura 1.039,16 Câmara Municipal 3.315,91 Beira-Mar
--	------------------------------	--------------------	---	--------------------	--	------------------	--------------------	---	--------------------	--	---------------------------------------	---

Observações:

O imóvel foi visitado? Sim Não | Data da coleta: 28/11/2023 | Responsável: Nielsen Oliveira Castro

2024 – O Ministério Público no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: coea@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS

IMÓVEL 9 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15526/2024

Coordenadas Geográficas: Longitude 44° 9' 35,12" O | Latitude 2° 27' 41,40" S
Coordenadas UTM: 593416,000 | 9727898,000

ENDEREÇO

Rua / Av.: Rua da Granja Nº 30
Proprietário: Anexo da Unidade Escolar Vila São João Bairro: Vila São João (Farol do Aracagy)
Município: Raposa UF: MA

EVENTO

Tipo de Negócio: Venda Locação
Origem do evento: Oferta Transação Avaliação Opinião Valor
Informação: Preço R\$: 6.000,00
Condomínio (R\$/mês):
Data do evento: 17/10/2023
Informante:
Telefone/site:

UNIDADE

Abastecimento de Água: Rede de distribuição, Chafariz, Poço cacimba, Poço artesiano, Carro pipa
Energia Elétrica: Monofásica, Trifásica, Solar, Edílica
Telefonia: Móvel, Fixa, Ambas, Satélite, Nenhuma
Pavimentação: Asfalto, Calçamento em blocos, Calçamento em pedra, Laterita, Leito natural
Drenagem: Guias e sarjetas, Guias, Leito natural

Composição (quantidade de): 3 Salas, 1 Gabinetes, 0 Gabinetes com Banheiro, 1 Banheiro Público, 1 Lavabo, 0 Área de serviço, 1 Copa/Cozinha
Equipamentos: Interfone, Segurança (circuito), Automação, Climatização, Grades de proteção
Vagas de garagem (quantidade): 0 Coberta, 0 Descoberta, 0 Estacionamento
Tipo do imóvel: Casa isolada, Casa geminada, Sala, Galpão, Andar completo, Cobertura

Áreas: 147,89 m² - Privativa, 0,00 m² - Garagens, 0,00 m² - Terracos, 147,89 m² - Total, 450,00 m² - Terreno
Coleta de lixo: Regular, Esporádica, Não existe, Não se aplica
Idade Aparente: 15 Anos

Padrão, conservação e polo valorizante

Fachadas / Esquadrías: Acabamentos: Luxo, Alto, Normal, Baixo, Mínimo; Conservação: Novo (até 1 ano), Regular, Reparos Simples, Reparos Importantes, Sem Valor
Ambientes: Acabamentos: Luxo, Alto, Normal, Baixo, Mínimo; Conservação: Novo (até 1 ano), Regular, Reparos Simples, Reparos Importantes, Sem Valor
Distância a polos valorizantes: 6.664,89 Fórum, 6.494,38 Defensoria Pública, 5.920,72 Prefeitura, 6.728,29 Câmara Municipal, 7.914,30 Beira-Mar

Observações:

O imóvel foi visitado? Sim Não | Data da coleta: 17/10/2023 | Responsável: Nielsen Oliveira Castro

(* Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS

IMÓVEL 10 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15526/2024

Coordenadas Geográficas Longitude 44 ° 9 ' 32,73 " O Latitude 2 ° 27 ' 37,14 " S
Coordenadas UTM 593490,000 9728029,000

ENDEREÇO	Rua / Av.:	Estrada da Raposa	N°	5
	Proprietário:	Unidade Escolar Nova Araçagi	Bairro:	Araçagi
	Município:	Raposa	UF:	MA

EVENTO	Tipo de Negócio	Origem do evento	Informação
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$:
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):
		<input type="checkbox"/> Avaliação	Data do evento:
		<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Informante:
			Telefone/site:

UNIDADE	Abastecimento de Água	Energia Elétrica	Telefonia	Pavimentação	Drenagem
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input checked="" type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel	<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input type="checkbox"/> Guias
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input type="checkbox"/> Leito natural
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Laterita	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Leito natural	
	Composição (quantidade de:)	Equipamentos	Vagas de garagem (quantidade)	Tipo do imóvel	
	<input type="checkbox"/> 1 Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> 0 Coberta	<input type="checkbox"/> Casa isolada	
	<input type="checkbox"/> 3 Gabinetes	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> 0 Descoberta	<input type="checkbox"/> Casa geminada	
	<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> 1 Estacionamento	<input checked="" type="checkbox"/> Sala	
<input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Climatização		<input type="checkbox"/> Galpão		
<input type="checkbox"/> 1 Lavabo	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção		<input type="checkbox"/> Andar completo		
<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço			<input type="checkbox"/> Cobertura		
<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha					
Áreas	Coleta de lixo	Idade e Aparente			
<input type="checkbox"/> 326,17 m² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 10 Anos			
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica				
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe				
<input type="checkbox"/> 326,17 m² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica				
<input type="checkbox"/> 326,17 m² - Terreno					

Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias	Ambientes	Distância a polos valorizantes
	Acabamentos	Conservação	Acabamentos
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo
	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo
<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	
		<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)
			<input type="checkbox"/> Regular
			<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples
			<input type="checkbox"/> Reparos Importantes
			<input type="checkbox"/> Sem Valor
			<input type="checkbox"/> Fórum
			<input type="checkbox"/> Defensoria Pública
			<input type="checkbox"/> Prefeitura
			<input type="checkbox"/> Câmara Municipal
			<input type="checkbox"/> Beira-Mar

Observações:

O imóvel foi vistoriado? Sim Não Data da coleta: 16/10/2023 Responsável: Nielsen Oliveira Castro

2024 – O Ministério Público no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: coea@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS

IMÓVEL 12 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15526/2024

Coordenadas Geográficas: Longitude 44° 9' 50,10" O | Latitude 2° 28' 6,39" S
Coordenadas UTM: 592953,000 | 9727131,000

ENDEREÇO

Rua / Av.: Avenida 01 | Nº 5
Proprietário: Unidade Integrada Maria Reis Trindade | Bairro: Pirâmide
Município: Raposa | UF: MA

EVENTO

Tipo de Negócio: Venda | Locação
Origem do evento: Oferta | Transação | Avaliação | Opinião Valor
Informação: Preço R\$: 3.000,00
Condomínio (R\$/mês):
Data do evento: 06/10/2023
Informante: Transparência
Telefone/site:

UNIDADE

Abastecimento de Água: Rede de distribuição | Chafariz | Poço cacimba | Poço artesiano | Carro pipa

Energia Elétrica: Monofásica | Trifásica | Solar | Eólica

Telefonia: Móvel | Fixa | Ambas | Satélite | Nenhuma

Pavimentação: Asfalto | Calçamento em blocos | Calçamento em pedra | Laterita | Leito natural

Drenagem: Guias e sarjetas | Guias | Leito natural

Composição (quantidade de): 2 Salas | 4 Gabinetes | 0 Gabinetes com Banheiro | 1 Banheiro Público | 1 Lavabo | 0 Área de serviço | 1 Copa/Cozinha

Equipamentos: Interfone | Segurança (câmera) | Automação | Climatização | Grades de proteção

Vagas de garagem (quantidade): 1 Coberta | 0 Descoberta | 0 Estacionamento

Coleta de lixo: Regular | Esporádica | Não existe | Não se aplica

Idade Aparente: 20 Anos

Áreas: 175,41 m² - Privativa | 0,00 m² - Garagens | 0,00 m² - Terraços | 175,41 m² - Total | 455,00 m² - Terreno

Áreas: 175,41 m² - Privativa | 0,00 m² - Garagens | 0,00 m² - Terraços | 175,41 m² - Total | 455,00 m² - Terreno

Áreas: 175,41 m² - Privativa | 0,00 m² - Garagens | 0,00 m² - Terraços | 175,41 m² - Total | 455,00 m² - Terreno

Padrão de conservação e polos valorizantes

Fachadas / Esquadrias: Acabamentos: Luxo | Alto | Normal | Baixo | Mínimo | Conservação: Novo (até 1 ano) | Regular | Reparos Simples | Reparos Importantes | Sem Valor

Ambientes: Acabamentos: Luxo | Alto | Normal | Baixo | Mínimo | Conservação: Novo (até 1 ano) | Regular | Reparos Simples | Reparos Importantes | Sem Valor

Distância a polos valorizantes: 7.367,09 Fórum | 7.156,96 Defensoria Pública | 6.661,34 Prefeitura | 7.468,90 Câmara Municipal | 8.761,36 Beira-Mar

Observações:

O imóvel foi visitado? Sim | Não | Data da coleta: 06/10/2023 | Responsável: Nielsen Oliveira Castro

(* Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS

IMÓVEL 13 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15526/2024

Coordenadas Geográficas: Longitude 44° 9' 25,45" O | Latitude 2° 27' 26,51" S
Coordenadas UTM: 593715,000 | 9728355,000

ENDEREÇO

Rua / Av.: Rua Santa Maria Nº 7
Proprietário: Unidade Integrada Jarbas Passarinho Bairro: Araçagi
Município: Raposa UF:

EVENTO

Tipo de Negócio: Venda Locação
Origem do evento: Oferta Transação Avaliação Opinião Valor
Informação: Preço RS: 3.000,00
Condomínio (R\$/mês):
Data do evento: 04/10/2023
Informante: Transparência
Telefone/site:

UNIDADE

Abastecimento de Água: Rede de distribuição Chafariz Poço cacimba Poço artesiano Carro pipa

Energia Elétrica: Monofásica Trifásica Solar Eólica

Telefonia: Móvel Fixa Ambas Satélite Nenhuma

Pavimentação: Asfalto Calçamento em blocos Calçamento em pedra Laterita Leito natural

Drenagem: Guias e sarjetas Guias Leito natural

Composição (quantidade de):
1 Salas
2 Gabinetes
2 Gabinetes com Banheiro
0 Banheiro Público
0 Lavabo
0 Área de serviço
0 Copa/Cozinha

Equipamentos: Interfone Segurança (circuito) Automação Climatização Grades de proteção

Vagas de garagem (quantidade):
1 Coberta
Descoberta
Estacionamento

Tipo do imóvel: Casa isolada Casa geminada Sala Galpão Andar completo Cobertura

Áreas:
150,41 m² - Privativa
m² - Garagens
m² - Terracos
150,41 m² - Total
230,50 m² - Terreno

Coleta de lixo: Regular Esporádica Não existe Não se aplica

Idade Aparente: 15 Anos

Padrão, conservação e polo valorizante

Fachadas / Esquadrias:
Acabamentos: Luxo Alto Normal Baixo Mínimo
Conservação: Novo (até 1 ano) Regular Reparos Simples Reparos Importantes Sem Valor

Ambientes:
Acabamentos: Luxo Alto Normal Baixo Mínimo
Conservação: Novo (até 1 ano) Regular Reparos Simples Reparos Importantes Sem Valor

Distância a polos valorizantes:
6.247,68 Fórum
6.105,13 Defensoria Pública
5.479,58 Prefeitura
6.284,44 Câmara Municipal
7.396,71 Beira-Mar

Observações:

O imóvel foi visitado? Sim Não Data da coleta: 04/10/2023 Responsável: Nielsen Oliveira Castro

2024 – O Ministério Público no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: coea@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS

IMÓVEL 14 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15526/2024

Coordenadas Geográficas UTM: Longitude 44° 7' 0,89" O, Latitude 2° 26' 27,67" S
Coordenadas UTM: 590187,000 | 9730159,000

ENDEREÇO

Rua / Av.: Estrada da Raposa Nº 1018

Proprietário: Secretaria de Agricultura do Município da Raposa | Bairro: Caum

Município: Raposa | UF: MA

EVENTO

Tipo de Negócio: Venda, Locação

Origem do evento: Oferta, Transação, Avaliação, Opinião Valor

Informação: Preço R\$: 5.300,00; Condomínio (R\$/mês): ; Data do evento: 14/09/2023; Informante: Transparência; Telefone/site: ;

UNIDADE

Abastecimento de Água: Rede de distribuição, Chafariz, Poço cacimba, Poço artesiano, Carro pipa

Energia Elétrica: Monofásica, Trifásica, Solar, Eólica

Telefonia: Móvel, Fixa, Ambas, Satélite, Nenhuma

Pavimentação: Asfalto, Calçamento em blocos, Calçamento em pedra, Laterita, Leito natural

Drenagem: Guias e sarjetas, Guias, Leito natural

Composição (quantidade de): 1 Salas, 3 Gabinetes, 1 Gabinetes com Banheiro, 1 Banheiro Público, 2 Lavabo, 1 Área de serviço, 1 Copal/Cozinha

Equipamentos: Interfone, Segurança (circuito), Automação, Climatização, Grades de proteção

Vagas de garagem (quantidade): 1 Coberta, 2 Descoberta, Estacionamento

Tipo do imóvel: Casa isolada, Casa geminada, Sala, Galpão, Andar completo, Cobertura

Áreas: 235,14 m² - Privativa, m² - Garagens, 89,28 m² - Terraços, 261,92 m² - Total, 586,00 m² - Terreno

Coleta de lixo: Regular, Esporádica, Não existe, Não se aplica

Idade Aparente: 15 Anos

Padrão, conservação e polo valorizante

Fachadas / Esquadrias: Acabamentos: Luxo, Alto, Normal, Baixo, Mínimo; Conservação: Novo (até 1 ano), Regular, Reparos Simples, Reparos Importantes, Sem Valor

Ambientes: Acabamentos: Luxo, Alto, Normal, Baixo, Mínimo; Conservação: Novo (até 1 ano), Regular, Reparos Simples, Reparos Importantes, Sem Valor

Distância a polos valorizantes: 1.572,80 Fórum, 1.680,13 Defensoria Pública, 708,20 Prefeitura, 1.477,83 Câmara Municipal, 3.040,83 Beira-Mar

Observações:

O imóvel foi vistoriado? Sim, Não | Data da coleta: 14/09/2023 | Responsável: Nielsen Oliveira Castro

(* Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS

IMÓVEL 15 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15526/2024

Coordenadas Geográficas: Longitude 44° 6' 14,46" O | Latitude 2° 25' 35,57" S
Coordenadas UTM: 599616,000 | 9731750,000

ENDEREÇO

Rua / Av.: Avenida Principal Nº 496
Proprietário: Unidade Escolar Socorro Magalhães Bairro: Centro
Município: Raposa UF:

EVENTO

Tipo de Negócio: Venda Locação
Origem do evento: Oferta Transação Avaliação Opinião Valor
Informação: Preço RS: 5.000,00
Condomínio (R\$/mês):
Data do evento: 02/05/2023
Informante: Transparência
Telefone/site:

UNIDADE

Abastecimento de Água: Rede de distribuição Chafariz Poço cacimba Poço artesiano Carro pipa
Energia Elétrica: Monofásica Trifásica Solar Eólica
Telefonia: Móvel Fixa Ambas Satélite Nenhuma
Pavimentação: Asfalto Calçamento em blocos Calçamento em pedra Laterita Leito natural
Drenagem: Guias e sarjetas Guias Leito natural
Composição (quantidade de): Salas Gabinetes Gabinetes com Banheiro Banheiro Público Lavabo Área de serviço Copa/Cozinha
Equipamentos: Interfone Segurança (circuito) Automação Climatização Grades de proteção
Vagas de garagem (quantidade): Coberta Descoberta 3 Estacionamento
Tipo do imóvel: Casa isolada Casa geminada Sala Galpão Andar completo Cobertura
Áreas: 149,91 m² - Privativa m² - Garagens m² - Terracos 149,91 m² - Total 809,91 m² - Terreno
Coleta de lixo: Regular Esporádica Não existe Não se aplica
Idade Aparente: 9 Anos

Padrão, conservação e polo valorizante

Fachadas / Esquadrias: Acabamentos: Luxo Alto Normal Baixo Mínimo
Conservação: Novo (até 1 ano) Regular Reparos Simples Reparos Importantes Sem Valor
Ambientes: Acabamentos: Luxo Alto Normal Baixo Mínimo
Conservação: Novo (até 1 ano) Regular Reparos Simples Reparos Importantes Sem Valor
Distância a polos valorizantes: 1.787,95 Fórum 2.293,27 Defensoria Pública 1.769,55 Prefeitura 1.280,13 Câmara Municipal 1.104,59 Beira-Mar

Observações:

O imóvel foi visitado? Sim Não Data da coleta: 02/05/2023 Responsável: Nielsen Oliveira Castro

(* Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Tratamento estatístico da amostra pelo critério excludente de Chauvenet e distribuição t de Student

RAPOSA

IMÓVEL	Preço pesquisado R\$/m ² xmês	Fator de hogeneização	Preço homogeneizado	Status do Dado
1	23,91	1,27	30,46	ok
3	41,11	1,15	47,12	ok
4	28,65	1,06	30,37	ok
5	19,23	1,01	19,43	ok
7	21,27	1,18	25,04	ok
8	30,20	1,27	38,46	ok
9	40,57	0,98	39,57	ok
10	21,46	1,00	21,45	ok
12	17,10	0,92	15,67	ok
13	19,94	0,71	14,21	ok
14	20,23	1,23	24,80	ok
15	33,35	1,17	39,15	ok
Avaliando	27,71	0,85	23,61	

Coeficiente de variação = 36,47%
 Desvio Padrão = 10,51
 Amplitude do intervalo de confiança = 36,60%
 Preço Homogeneizado Mínimo = 14,21 R\$/m²
 Preço Homogeneizado Máximo = 47,12 R\$/m²
 Preço Médio (Avaliando)= 24,55 R\$/m²
 Preço Mediano (avaliando)= 23,61 R\$/m²

Nível de confiança = 80%

Área equivalente do avaliando = 113,44

Intervalo de predição para mediana populacional
 de 20,06 a 27,15 (R\$/m²xmês)

Intervalo de predição para o valor locativo mensal
 de 2.276,18 a 3.079,54 (R\$/mês)

Valor locativo mensal calculado: 2.677,86 (R\$/mês)

Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos

(*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 09 de Outubro de 2024 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
 Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-1062024, Código de Validação: 117FDC9473.



Ministério Público do Estado do Maranhão

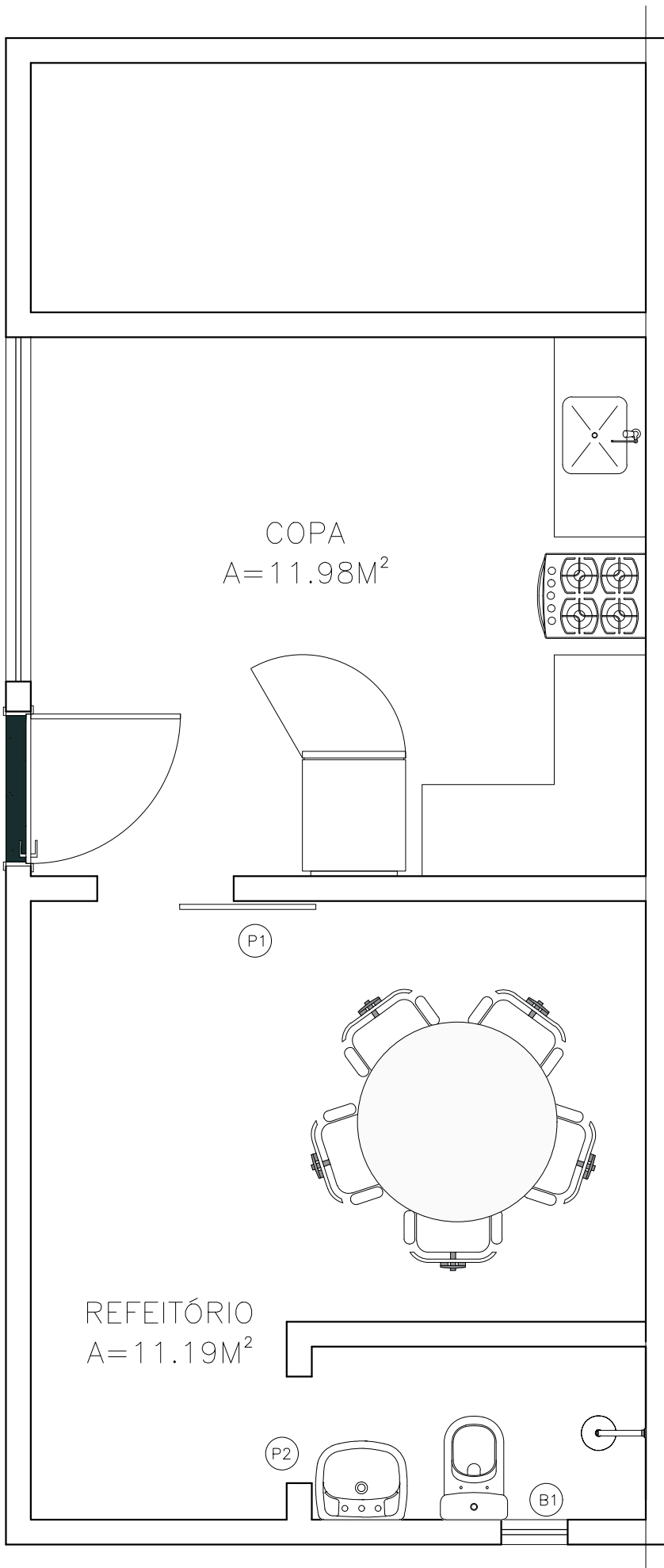
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: RAPOSA_COPA E REF





Ministério Público do Estado do Maranhão

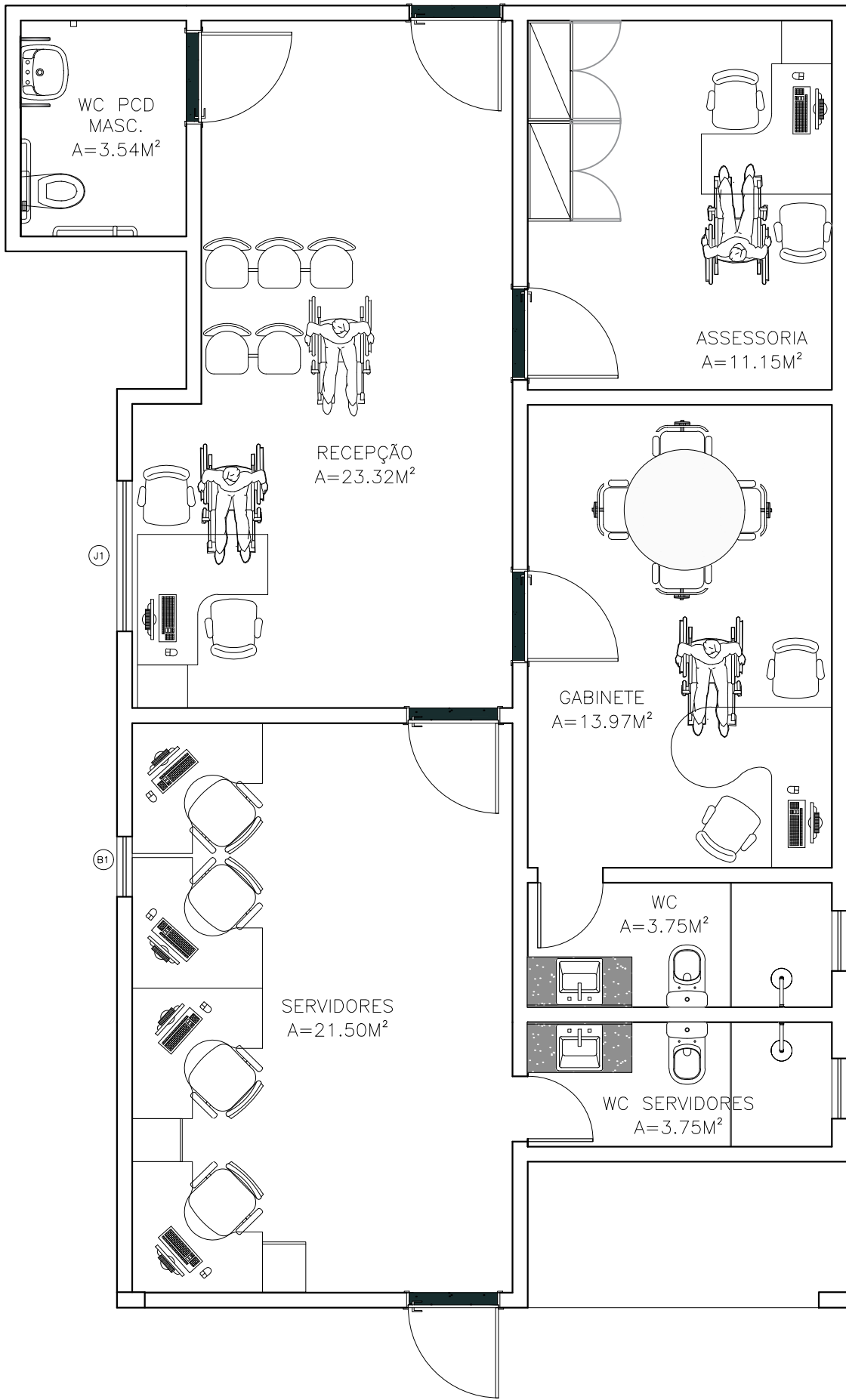
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Anexo de movimentação: LAYOUT_RAPOSA_OPÇÃO 02_REV_01



OPÇÃO 02



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: MEMO-COEA - 2782024



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

MEMO-COEA - 2782024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 197FE7E9BE

Para: Paulo Gonçalves Arrais - Diretor Geral – PGJ

Assunto: Aprovação de Projeto Promotoria de Justiça de Raposa/MA..

Considerando a solicitação desta Diretoria Geral para elaboração de projeto visando a adequação do imóvel para pleno funcionamento da **Promotoria de Justiça de Raposa/MA**, enviamos o layout para aprovação e continuidade dos demais projetos complementares.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 25/09/2024 às 14:21 h ()*

GEORGE BRITO BALBY
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 37332024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 37332024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: 666EB17478

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Raposa
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura,

Tendo em vista o [MEMO-CSG8532024_ASSINADO](#) da Coordenadoria de Serviços Gerais, no qual solicita a formalização de contrato, visando locação de imóvel para funcionamento da sede da Promotoria de Justiça de Raposa/MA, encaminhem-se os para elaboração de laudo de avaliação do referido imóvel.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 29/08/2024 às 09:49 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 29 de Agosto de 2024 às 09:49 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-37332024, Código de Validação: 666EB17478.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 62992024



DESPACHO-DG - 62992024
(relativo ao Processo 155262024)
Código de validação: E3455BA381

ASSUNTO: PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INTERESSADO: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Trata-se de processo administrativo, no qual a **COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**, por meio do **MEMO-CSG8532024_ASSINADO**, solicita nova contratação de locação de imóvel para instalação da Promotoria de Justiça de Raposa. O valor da proposta é de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) e o prazo de vigência será de 5 (cinco) anos.

Ante o exposto, encaminho estes autos à **Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF)**, para a devida instrução processual junto às unidades administrativas competentes.

assinado eletronicamente em 28/08/2024 às 19:17 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **28 de Agosto de 2024 às 19:17 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-62992024, Código de validação: E3455BA381.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

FATURA EQUATORIAL

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
SILVELENE DA SILVA EVANGELISTA INSTALAÇÃO: 3042901 CPF: ***.874.50-**-** AV CAFETEIRA, 744, CP 25 CS 71 PS 2 RAPOSA CEP: 65138-000 VILA BOM VIVER - RAPOSA - MA			
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0		Parceiro de Negócio 1000706492	
		Conta Contrato 3011842541	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
08/2024	14/08/2024	R\$ 75,61	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/07/2024	05/08/2024	32	02/09/2024



NOTA FISCAL Nº 091291353 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 05/08/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
2124080627279300018466000912913531028648879
Protocolo de autorização: 3212400016792349 -
05/08/2024 às 19:19:06

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 05/07 - 31/07 Verde : 01/08 - 05/08
- Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1000/2021.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	67,97	0,952479	0,718810	1,65	14,24	64,74	ICMS	66,17	22,0000	14,55
Adicional Bandeira				0,04	0,31	1,43	PIS	51,62	0,5778	0,31
							COFINS	51,62	2,6625	1,38
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						8,99				
Multa						0,45				

CONSUMO kWh	AGO/23	2
	SET/23	47
	OUT/23	7
	NOV/23	2
	DEZ/23	0
	JAN/24	115
	FEV/24	9
	MAR/24	9
	ABR/24	10
	MAI/24	6
JUN/24	26	
JUL/24	2	
AGO/24	68	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10160053572	Consumo	ATIVO TOTAL	1.180	1.248	1,00	68 kWh

Reservado ao Fisco

6C08.D722.5D49.D18B.AB0C.9C0F.60E6.5DAD

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	07/08/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO: 05.08.2024

USO DO BANCO: 17

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO

PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO

SILVELENE DA SILVA EVANGELISTA 376.874.503-10

CENTRAL DE ATENDIMENTO

LIGUE GRÁTIS 116

ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ativar o serviço em: www.equatorialenergia.com.br

Equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial_ma

DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICI a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.0009 03373.382104 61121.766176 5 0000000007561
LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL	14.08.2024	
BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	3042901	08/2024
DATA DOCUMENTO	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE
05.08.2024	DM	N
USO DO BANCO	CARTEIRA	DATA PROCESSAMENTO
17	17	05.08.2024
	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE
	R\$	75,61
		(-) DESCONTO ABATIMENTO
		(-) OUTRAS DEDUÇÕES
		(+) MULTA
		(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
		(-) VALOR COBRADO

Pague através do PIX.

É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (1)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1187205 SEJUSP-MA, com CPF nº 351.427.233-68, declaro que não possuo conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do conselho Nacional do Ministério Público, que esteja ocupando cargo efetivo, comissionado ou colocado à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este(a) declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

Raposa/MA, 08 de agosto de 2024



LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO

CPF.: 351.427.233-68

RG.: 1187205 SEJUSP-MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO E
HABILITAÇÃO

Eu, **LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1187205 SEJUSP-MA, com CPF nº 351.427.233-68, residente e domiciliado na Rua nova, s/n, Residencial Campo Verde, Bloco 05, Apartamento 101, Turu, Cidade de São Luís - MA, CEP: 65.066-350, endereço eletrônico: lfxveras@hotmail.com, **Declaro**, sob pena as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a locação do imóvel, bem como fatos impeditivos para sua habilitação no processo de locação com o Ministério Público Estadual do Maranhão.

Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando esta declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

Raposa/MA, 08 de agosto de 2024.



LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO
RG.: 1187205 SEJUSP-MA
CPF.: 351.427.233-68



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

CONSULTARCRC_35142723368_2024-08-10 (1)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 351.427.233-68
Nome: LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO

Endereço:
AVENIDA CAFETEIRA, 744 - BOM VIVER - 65.138-000 - RAPOSA / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

COMPROVANTE DE SITUACAO CADASTRAL CPF (1)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **351.427.233-68**

Nome: **LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO**

Data de Nascimento: **07/04/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:05:44** do dia **08/08/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4DB9.C7F6.68D4.3F33**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

CERTIDÃO_NEGATIVA_IPTU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº. 0001982****Informações do Contribuinte**

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 3890 - 01.01.001.3890.001	NOME DO CONTRIBUINTE LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO	CPF/CNPJ 351.427.233-68
--	--	-----------------------------------

Endereço do Fato Gerador - Imóvel

LOGRADOURO AVENIDA CAFETEIRA	NÚMERO 744	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA BOM VIVER	CEP	MUNICÍPIO UF RAPOSA MA	LOTEAMENTO	QUADRA LOTE

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO AVENIDA CAFETEIRA	NÚMERO 744	Nº DO CEP 65138000	BAIRRO VILA BOM VIVER
MUNICÍPIO RAPOSA	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO	Nº. DOCUMENTO 351.427.233-68	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 21/08/2024**Data de Validade: 19/11/2024**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Esta Certidão é dispensada de assinatura e sua validade pode ser consultada nos links
<https://raposa-ma.prefeituramoderna.com.br/meuiptu/>
https://raposa-ma.prefeituramoderna.com.br/meuiss_new/

Validade (90 dias):

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

RAPOSA(MA), 21 de AGOSTO de 2024



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

CERTIDAO NEGATIVA DE DEB DA UNIAO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO
CPF: 351.427.233-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:54:43 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2025.

Código de controle da certidão: **77C5.3A1A.657F.C21C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

PROPOSTA DE LOCAÇÃO (2)

Proposta de Locação

Eu, **LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº 1187205 SEJUSP-MA, com CPF nº 351.427.233-68, residente e domiciliado na Rua nova, s/n, Residencial Campo Verde, Bloco 05, Apartamento 101, Turu, Cidade de São Luís - MA, CEP: 65.066-350, endereço eletrônico: lfxveras@hotmail.com, venho através desta apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão **proposta de aluguel (locação)** de um **imóvel não-residencial**, localizado na **Avenida Cafeteira, Nº 744**, Vila Bom Viver, município de **Raposa**, Estado do Maranhão, CEP: 65138-000 para instalação da **Promotoria de Justiça de Raposa/MA**, pelo valor mensal de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) cujo prazo de vigência contratual será de 5 (cinco) anos.**

O valor poderá ser creditado na **conta corrente nº.11256933-8**, agência nº. 0001, Banco (0260) Nu Pagamentos S.A (Nubank), Titularidade: **Luiz Gonzaga Farias Veras Filho.**

Raposa, 08 de agosto de 2024.



LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO

Proprietário / Interessado

CPF.: 351.427.233-68

R. G. nº. 1187205 SEJUSP-MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE RAPOSA

COBRANÇA AVULSA

12/08/2024 09:47:33

Service Autonomo de Agua e Esgoto de Raposa
AV DOS PESCADORES, 100, Bairro INHAUMA
CEP: 65138-000, RAPOSA-MA
CNPJ: 01.655.283/0001-72 - I.E.: - Telefone: (98) 8578-4384

LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO
. AV. CAFETEIRA , 744 - 65135-000
VILA BOM VIVER - RAPOSA/MA

CHAVE DIGITAL: #00746687
NR. GUIA:
CÓD. LIGAÇÃO: 30746-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR (R\$)

Serviço avulso negociado: 1/1

37,40

VENCIMENTO
12/08/2024

VALOR A PAGAR
R\$ 37,40

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

Service Autonomo de Agua e Esgoto de Raposa
AV DOS PESCADORES, 100, Bairro INHAUMA
CEP: 65138-000, RAPOSA-MA
CNPJ: 01.655.283/0001-72 - I.E.: - Telefone: (98) 8578-4384

12/08/2024 09:47:33

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR (R\$)

Serviço avulso negociado: 1/1

37,40

LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO
. AV. CAFETEIRA , 744 - 65135-000
VILA BOM VIVER - RAPOSA/MA

NR. GUIA
CÓD. LIGAÇÃO
30746-0

VENCIMENTO
12/08/2024

VALOR A PAGAR
R\$ 37,40

8268000000-0 37400278202-6 40812021129-2 50004344004-8



PIX





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

SAAE RAPOSA

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E.
AVENIDA PRINCIAL, 100 JARDIM DAS OLIVEIRASRAPOSA - MA
Fone: (98)8578-4384

CNPJ: 01.655.283/0001-72

Ins. Est.: ISENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição: 30746-0

CPF: 351.427.233-68

Proprietário: LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO

CEP: 65.138-000

Endereço: AV. CAFETEIRA, CASA 744

UF: MA

Bairro: VILA BOM VIVER

Cidade: RAPOSA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso das atribuições que lhe confere seu regulamento, ressaltando o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser posteriormente apurada decorrente de tarifas, juros e multas, certifica que até esta data, o imóvel acima identificado, encontra-se regular perante esta Autarquia.

* * * * *

* * * * *

Isana Karine M. Pinto
A Direção
Isana Karine Miranda Pinto
Secretaria de Gabinete
SAAF Raposa/MA

Emitida as 09:39 do dia 13 de agosto de 2024

Válida até 13 de setembro de 2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

RG AUTENTICADO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.187.205 DATA DE EXPEDIÇÃO 23.04.1987

NOME LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO

FILIAÇÃO Luiz Gonzaga Farias Veras
Leny Rosa Veras

Ipá. CE 07.04.1969
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Nascimento Nº 260.937 Fls. 77 Liv. 145 Cart. Fortaleza, CE Exp. 15.06.1972

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO P. 2
SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Luiz Gonzaga Farias Veras Filho

ASSINATURA DO TITULAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 09/08/2024 10:51:49 Luís Felipe 9317

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794OBXZMRL88YOC6P81 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$6.25 Total: R\$6.25
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

31.001/0921

10 / 13 / 84

D.B.F. SÃO LUÍS-MA

JOEL DE RIBAMAR COSTA
Mat. 1.022.788-3

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

PREPARADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SIF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
351427233 68

NOME COMPLETO
LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO

NASCIMENTO
07.04.69

ASSINATURA
Goulart Veras Filho



TERÁ VALER SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 09/08/2024 10:51:49 Luís Felipe 9317

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567945FOSJ6LL42Y3D550 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$6.25 Total: R\$6.25
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

RECIBO ANUAL DE QUITAÇÃO

Recibo Anual de Quitação

A Equatorial Maranhão, em atendimento à Lei Federal nº 12007 de 29/07/2009, declara quitados os débitos relativos ao ano de 2023, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores.

Cliente: 3011842541 - SILVELENE DA SILVA
EVANGELISTA

Data emissão: 03/01/2024

Endereço: AV CAFETEIRA,744,VILA BOM VIVER,RAPOSA,CEP:65138-000

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO
Equatorial, trabalhando todo dia pela energia do Maranhão



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORES**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASTOS BONS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RAPOSA/MA:

Com o objetivo de fundamentar o pedido de Contratação por 5 (cinco) anos, e buscando cumprir com a determinação inserta no **inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/21**, informo as razões que considero determinantes para a contratação desse imóvel para sediar a Promotoria de Justiça de **Raposa/MA**:

- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípua da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser a locação do imóvel com objetivo de implantação da Promotoria de Justiça de **Raposa/MA**.
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamentos e mobiliário;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação das Promotorias de Justiça de **Raposa/MA**, com área suficiente para abrigar membros e servidores no cumprimento do seu mister ministerial.
- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípua da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, satisfazendo assim o interesse público;
- ✓ Conforme exigência do inciso II do §5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades da Promotoria de Justiça de **Raposa/MA**.

Raposa/MA,

15

de agosto de 2024.

Promotor (a) de Justiça



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DO IMÓVEL

**INSTRUMENTO PARTICULAR
DE COMPRA E VENDA**

I - DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Compra e Venda, mandado confeccionar nesta capital pelas partes a seguir nomeadas a saber: Como **VENDEDOR** o **Sr. JOSE FURTUNATO BRANCO BANDEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 000054456796-0 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e inscrito no Cadastro Individual de Contribuintes Do Ministério da Fazenda sob o nº 521.703.573-00, residente e domiciliado na Avenida Principal nº 6 - Jardim das Oliveiras, Raposa/MA e do outro lado o **Sr. LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.187.205 emitida pela Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão, e inscrito no Cadastro Individual de Contribuintes Do Ministério da Fazenda sob o nº 351.427.233/68, domiciliado, nesta Capital, doravante simplesmente denominado **COMPRADOR**, pelas condições abaixo exaradas, que mutuamente aceitam, outorgam e ratificam, convencionam nas condições a seguir estipuladas:

II - DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declaram as partes contratantes que tiveram prévio conhecimento dos termos aqui pactuados, os quais, após a devida leitura, foram por todos livres e conscientemente aceitos, compreendendo os celebrantes o inteiro teor deste instrumento, tendo ainda total compreensão de seu real e verdadeiro, sentido e alcance.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que o primeiro nomeado **VENDEDOR**, declara sob as penas da lei ser proprietário (possuidor), de uma casa de alvenaria com dois quartos, sala, cozinha, dois banheiros, lavanderia independente, escritório com sala e banheiro e garagem para três carros, com 96 metros quadrados de área construída em um terreno de 23,5m x 39,9m com os seguintes limites: Frente, limita-se com a Avenida Cafeteira; Lateral Direita, limita-se com a Casa da Dona Ana Dalva; Fundos, limita-se com a Rua Nilton Belo; Lateral Esquerda, limita-se com a Casa do Sr Joaquim (vulgo Careca); na Vila Bom Viver, na Cidade da Raposa/MA.

11

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o preço certo, ajustado e líquido do referido(s) imóvel(is) é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), que será pago na assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O **COMPRADOR**, por este contrato fica na obrigação de manter-se em dia com os pagamentos de todos os impostos, taxas, contribuições, licenças, multas, exigências fiscais e administrativas federais, estaduais, municipais e paraestatais, que recaiam ou venham a recair, direta ou indiretamente, sobre o imóvel e suas instalações até a efetiva transferência do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA: Que o **VENDEDOR**, assim satisfeito do compromisso ora efetuado cede e transfere todos os direitos de uso, fruição, gozo, ocupação, posse direta e indireta, domínio e propriedade sobre o imóvel alvo deste contrato, livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus judiciais, seqüestro, arresto, foro, pensão, tal como o possui, com todas as suas benfeitorias, pertences e servidão, pelo preço ora pactuado, dando desta forma pela Cláusula **CONSTITUTI** toda a posse, jus, domínio, propriedade e direitos e ações que tenha sobre o imóvel descrito, por si, seus herdeiros e ou sucessores, devendo os mesmos a efetivarem na hipótese de falecimento, obrigando-se portanto, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, pondo o **COMPRADOR**, a paz e salvo de quaisquer dúvidas e a responder pela evicção dos direitos, sendo referida compra e venda, quitada e celebrada em caráter irrevogável, irretratável, e obrigatória, estando excluído o direito de arrendimento.

CLÁUSULA SEXTA: Que o **COMPRADOR** neste ato emitido na posse do supracitado imóvel ora adquirido, obrigando-se o **VENDEDOR** a assinar quaisquer documentos necessários e úteis a definitiva transferência do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que caso os **CONTRATANTES** venham a desistir da presente compra e venda, com a conseqüente rescisão do contrato ou cometer qualquer infração contratual prevista, pagará a infratora, em benefício da outra a **PENA CONVENCIONAL**, no valor estipulado na **Cláusula Terceira**, acrescida de juros, correção monetária, custas judiciais e honorários se for o caso. Assim como não terá direito de reclamar por qualquer direito a indenização relativa ao presente instrumento, incluindo-se aí, benfeitorias que por ventura tiver efetuado no imóvel do referido instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Que correrão por conta do **COMPRADOR** todas as despesas que forem necessárias para a efetivação da venda, como custas notariais, SPU referente a transferência do imóvel e possíveis cobranças posteriores pertinentes, Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária I.T.B.I., laudêmio e registro de Imóveis.

CLÁUSULA NONA: O **VENDEDOR** declara sob as penas da lei, não existir qualquer feito ajuizado, fundado em ação real ou pessoal reipersecutória, sobre o imóvel ora transacionado, bem como outros ônus incidentes sobre o mesmo, e ainda se responsabiliza por todas as obrigações trabalhistas que por ventura exista ou venha a existir correlacionada ao imóvel em tela.

CLÁUSULA DÉCIMA: a PERSENTE Operação estende seus efeitos a herdeiros e sucessores dos contratantes, ficando eleito o foro da cidade de São Luís/MA, par dirimir quaisquer dúvida que deste advenham.

E por estarem assim justo e combinados, firmam o presente contrato em (02) duas vias de igual forma e teor (3 laudas) autenticada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que tudo assistiram e presenciaram.

São Luís, Estado do Maranhão, 26 de Dezembro de 2007.

Jose Fortunato Branco Filho
JOSE FORTUNATO BRANCO BANDEIRA FILHO

Luz Gonzaga Farias Veras Filho
LUIZ GONZAGA FARIAS VERAS FILHO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Ident.: _____
CPF: _____

Nome: _____
Ident.: _____
CPF: _____



Assinhe a Firma *Jose Fortunato Branco*
DELIONATO *Branco Filho*
1º OFÍCIO *Luz*
ABELIÃO *Luz*
Tito Antônio Maranhão **26 DEZ 2007**
Souza Soares Em Test. da Cidade.
SUBSTITUTO
Fábio Tito Soares
 CLAUDIO TITO SOARES
 ANTÔNIO TITO SALEM SOARES
 JOÃO JOSÉ VIEGAS
 TUZIMAR EBSTINA P. DOS SANTOS ARAÚJO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15526/2024

MEMO-CSG8532024_ASSINADO



Coordenadoria de Serviços Gerais

MEMO-CSG - 8532024
Código de validação: A6E99990FE

Ao Senhor
Paulo Gonçalves Arrais
Diretor-Geral da PGJ/MA.

Assunto: Solicitação de locação de imóvel – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RAPOSA/MA.

Senhor Diretor,

Por trata-se de solicitação de nova contratação de locação de imóvel não residencial para implantação da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RAPOSA**, manifesto interesse no imóvel situado na Avenida Cafeteira, Nº 744, Vila Bom Viver, Município de Raposa, Estado do Maranhão, sugerimos que seja realizada vistoria técnica acerca da estrutura do imóvel.

Valor da proposta em anexo: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com IPTU incluso**, cujo prazo de vigência contratual será de **5 (cinco) anos**. O valor poderá ser creditado na conta corrente nº. 11256933-8, agência nº. 0001, Banco (0260) NU Pagamentos S.A (Nubank).

Outrossim para facilitar a apreciação e subsidiar as decisões, que julgar cabíveis, é que foram juntados aos autos os seguintes documentos, abaixo relacionados, conforme “Checklist”:

CHECK LIST – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL					
Indicações obrigatórias	Base legal	Item			Fls.
		Sim	Não	Pendente	
Carteira de Identidade	Ordem de Serviço e nº16/2013-DG				

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: csg@mpma.mp.br

1 / 5

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 21 de Agosto de 2024 às 14:24 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CSG-8532024, Código de Validação: A6E99990FE.



Coordenadoria de Serviços Gerais

CPF (cópias autenticadas)		X			
Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União – RFB (art.193, ctn – Lei Federal 5.172/1966.)	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	X			
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	X			
Certidão Negativa de Débito do INSS e FGTS (Se Pessoa Jurídica)	Ordem de Serviço nº16/2013-DG				
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (Se Pessoa Jurídica)	Ordem de Serviço nº16/2013-DG				
Proposta de locação assinada, dirigida à PGJ, com as seguintes informações no corpo: - valor proposto (R\$), banco, nº da agência e conta-corrente para depósito; (Obs. não pode	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	X			



Coordenadoria de Serviços Gerais

ser “conta-poupança”) Endereço do Locador, nº. do CPF e RG					
Declaração de Inexistência de Parentesco	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	X			
Escrituração do Imóvel - Registro em Cartório (cópia autenticada)	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	X			
Certidão de nada consta CAEMA (SAAE);	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	X			
Certidão de nada consta EQUATORIAL;		X			
Cópias de Faturas recentes de ÁGUA	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	X			
Cópias de Faturas recentes de ENERGIA	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	X			
Justificativa de que o imóvel atende às finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha.	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	X			
Certidão Negativa quanto aos Tributos	Ordem de Serviço nº16/2013-DG				



Coordenadoria de Serviços Gerais

Municipais (IPTU - Art.193, CTN – lei nº 5.172/1966.)		X			
Cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF		X			
Termo de Vistoria do Imóvel e Avaliação Prévia do valor do aluguel; (a ser realizada pela COEA/PGJ em visita ao imóvel)	Ordem de Serviço nº16/2013-DG				
Declaração de Inexistência de fatos Impeditivos à Locação e habilitação		X			

assinado eletronicamente em 21/08/2024 às 14:19 h (*)

ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 21 de Agosto de 2024 às 14:24 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CSG-8532024, Código de Validação: A6E9990FE.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Agosto de 2024 às 14:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CSG-8532024, Código de Validação: A6E9990FE.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 21/08/2024 às 14:24 h ()*

IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR
CHEFE DE SEÇÃO